



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANGELITA RAQUEL CARDOSO

**A PRIVATIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA: A INFLUÊNCIA
NEOLIBERAL NA PRIVATIZAÇÃO DE PRESÍDIOS**

ASSIS

2016

ANGELITA RAQUEL CARDOSO

**A PRIVATIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA: A INFLUÊNCIA
NEOLIBERAL NA PRIVATIZAÇÃO DE PRESÍDIOS**

Monografia apresentada ao Departamento do curso de Direito do IMESA (Instituto Municipal de Ensino Superior), como requisito para a conclusão de curso, sob a Orientação específica da Prof.^a Maria Angélica Lacerda Marin Dassi

ASSIS

2016

FICHA CATALOGRÁFICA

CARDOSO, Angelita Raquel.

A PRIVATIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA: A INFLUÊNCIA NEOLIBERAL NA PRIVATIZAÇÃO DE PRESÍDIOS / Angelita Raquel Cardoso

Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA – Assis, 2016.145 páginas.

Orientadora: Professora Maria Angélica Lacerda Marin Dassi

Trabalho de Conclusão de Curso – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA

1. A Privatização da Violência: A Influência Neoliberal Na Privatização De Presídios

CDD: 340
Biblioteca da FEMA

A PRIVATIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA: A INFLUÊNCIA NEOLIBERAL NA PRIVATIZAÇÃO DE PRESÍDIOS

ANGELITA RAQUEL CARDOSO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito de graduação, analisado pela seguinte Comissão Examinadora

Orientadora: Maria Angélica Lacerda Marin Dassi

Examinador 1: _____

Examinador 2: _____

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente ao meu mestre Jesus, por ter me agraciado com sabedoria, conhecimento e resiliência para trilhar este caminho. Oportunamente também à minha mãe e a minha irmã Maria por todo apoio, assim como a minha fiel companheira Elis, por acreditarem em meus sonhos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me auxiliar no caminho que a Ele entreguei e que com tão grande amor e generosidade me guiou.

Agradeço a minha família por ter me apoiado na graduação, me incentivando a acreditar nos meus sonhos, em especial a minha mãe por ter me ensinado o significado da fé e o mover de montanhas.

Agradeço a minha irmã Maria, com a qual divido essa vitória, pois sem seu incentivo, confiança e orações não seriam mais amenos os percalços da minha jornada.

Não me permito esquecer de minha amada Elis, minha fiel companheira e amiga que jamais me deixou esmorecer, sendo meu apoio e alento em todos os momentos.

Não poderia deixar de agradecer também minha querida amiga, professora e orientadora Maria Angélica que tanto me inspirou com seu imenso amor pelo direito e pela docência.

Por oportuno, agradeço também aos meus professores pela transmissão de seus conhecimentos e dedicação.

À todos que fazem parte dessa instituição e que colaboram para o crescimento humano e social, meus sinceros agradecimentos.

Pois a quem tem, mais se lhe dará, e terá em abundância; mas, ao que quase não tem, até o que tem lhe será tirado.

(Matheus, 13:12)

RESUMO

Este trabalho apresenta uma breve análise da expansão econômica, política e social das teorias neoliberais implementadas e difundidas pelo mundo e sua influência sobre a utopia de privatização de presídios no Brasil.

Palavras chave: Neoliberalismo – Influências – Privatização - Presídios

ABSTRACT

This present study an analysis of the economic, political and social expansion of neoliberal theories implemented and disseminated around the world and its influence on the utopia of privatization of prisons in Brazil.

Keywords: Neoliberalism – Influences – Privatization - Prisons

SUMÁRIO

Introdução	13
1.2 - Neoliberalismo e Globalização	14
1.2.1 Globalização	14
1.2.2 - Neoliberalismo	14
1.2.2.1 – Conceito, Definição e História	14
1.2.3 - Escola Austríaca	17
1.2.3.1 - Friedrich August Hayek	17
1.3- O Declínio do Liberalismo Clássico	20
1.4 - Transição Do Estado Liberal Para O De Bem Estar Social	21
1.5 O Declínio Do Estado Do Bem Estar Social	23
1.6 A Retomada Do Liberalismo Sob O Manto Neoliberal.....	25
1.6.1 Criticas Neoliberais Ao Estado Social	25
1.6.2 - Propostas Neoliberais	26
1.7 O Estado Neoliberal	28
1.7.1 - Colóquio de Lippman.....	29
1.7.2 - Bretton Woods.....	31
1.7.3 - Sociedade Monte Pelegrino	32
1.7.4 - Consenso de Washington.....	33
1.8 - Implantação Do Sistema Neoliberal	35
1.8.1 - Chile	36
1.8.1.1 - O Choque Neoliberalista Chileno	37
1.8.2 - Argentina	40
1.8.3 - Estados Unidos da América	41
1.8.4 - Inglaterra	42
1.8.5 Além da Cortina de Ferro (Rússia).....	44
1.8.6 Afeganistão.....	46
1.8.7 - Iraque	47
1.9.1 - Zonas de Apharteid.....	51
1.10 O Fim de Uma Era	52
2 - A Política Neoliberal De Privatização No Brasil.....	53
2.1 O Processo de Privatização.....	56
2.2 Privatização e Neoliberalismo.....	57
2.3 Privatização, a acumulação por roubo	58

2.4 A Imposição Do Consenso De Washington.....	59
2.5 O Processo Neoliberal no Brasil.....	59
2.6 “Organizações Sociais”, o avanço do roubo disfarçado	61
2.7 Privatização No Brasil	64
2.7.1 Antecedentes da Política de Privatização no Brasil.....	65
2.7.2 Etapas da Recente Privatização no Brasil	65
2.7.3 A Transferência de Patrimônio Público ao Setor Privado	69
2.7.4 O Capital Estrangeiro.....	71
2.8 Mudanças Institucionais E Privatização Dos Serviços Públicos	73
2.8.1 Mudanças Institucionais E Privatização No Período Entre 1990 E 1994	73
2.8.2 Mudanças Institucionais E Privatização De Serviços Públicos Durante O Período Entre 1995 E 1999	75
2.9.1 O Desmantelamento do Estado	77
2.9.2 O Desmonte das Telecomunicações.....	78
2.9.3 Urbanismo - O Direito De Ir E Vir.....	78
2.9.4 A Usurpação Da Riqueza Natural.....	80
2.9.5 O Sucateamento da Saúde.....	81
2.9.6 Educação – A Privatização Da Mente.....	82
2.10 A Busca Pela Identidade Brasileira	83
3- O Papel Neoliberal Na Privatização Do Homem	84
3.1 O Encarceramento Em Massa Nos Estados Unidos	85
3.2 – O Trabalho e a Ressocialização	93
3.3 A Iniciativa no Brasil	96
3.3.1 O Estado Mínimo nos Presídios.....	97
3.3.2 Inconstitucionalidades da Lei de Parcerias Público-Privadas	98
3.4 O Avanço Da Privatização De Presídios No Brasil: A Parceria Público-Privada De Concessão Administrativa Do Complexo Penitenciário De Ribeirão Das Neves Em Minas Gerais.	101
3.4.1 A Inconstitucionalidade E Impropriedade Da Assistência Jurídica Prestada Pela Concessionária	107
3.4.2 Atribuições Indelegáveis Tranferidas Ao Gestor Privado: O Particular Com O Poder Coercitivo, Uma Incompatibilidade Com O Estado Democrático De Direito	108
3.4.3 A Ressocialização E O Trabalho Do Preso : Argumentos Para A Privatização De Presídios.....	111
3.4.3.1 O trabalho obrigatório no presídio privado e sua exclusão do regime protetivo da CLT: Uma violação à dignidade humana.....	117
3.5 O Perfil Dos Condenados Da PPP De Ribeirão Das Neves.....	120

3.6. O Paradoxo Da Garantia Mínima De 90% Da Capacidade Do Complexo Penal com A Ressocialização	128
3.7 A Rejeição Por Especialistas Do Projeto De Lei Do Senado Nº 513/2011.	130
CONCLUSÃO.....	135
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	138

Introdução

O presente trabalho visa demonstrar o crescimento do neoliberalismo após a década de 80 e como a difusão de seus princípios influenciaram principalmente a economia e a política de grande parte dos países do mundo, tendo seu início na América do Sul durante a ditadura de Augusto Pinochet no Chile e expandindo-se por todo globo terrestre.

Dentre as principais teorias neoliberais a privatização é uma das mais evidentes e catastróficas já implementadas. Assim, também analisou-se o considerado “carro-chefe” de suas diretrizes econômicas: A privatização do Estado.

Assim, através desses estudos, chegou-se ao cerne deste trabalho, ou seja, a teoria neoliberal de privatização em sua mais recente mutação: A privatização do homem e de toda a sua condição de ser humano. Estando o trabalho baseado em obras e opiniões de eminentes estudiosos, cientistas, jornalistas e juristas do cenário atual, que se opõem à forçosa e aviltante inserção da política neoliberal de privatizações, em especial a privatização do sistema penitenciário brasileiro que, após ser levado ao sucateamento como outros setores sob a responsabilidade estatal, é agora alvo dos gananciosos interesses capitalistas neoliberais na incansável busca pelo lucro a qualquer custo.

Enfim, procurou-se demonstrar a face perversa do neoliberalismo e a gravidade que vem demonstrando a expansão de seus tentáculos na privatização não só das riquezas materiais dos seres humanos, mas também de seus maiores valores, utilizando-se para isso a privatização e apropriação do homem em seu estado mais humilhante: o de encarcerado.

1.2 - Neoliberalismo e Globalização

1.2.1 Globalização

Conforme Fuhrmann, a globalização pode ser designada como um processo de crescente interdependência entre as nações e sociedades, engendrando mecanismos de incorporação dos povos do mundo em uma única sociedade mundial, utilizando a expressão cunhada por Marshall McLuhan, aponta como uma das principais características da globalização o fato desta impor ao mundo uma noção de “aldeia global”, expressando uma globalidade no campo das ideias, dos padrões e dos valores socioculturais.¹ Este processo vem se desenvolvendo de forma mais intensa a partir da década de 1980, especialmente a partir do fim da chamada “Guerra Fria” e da abertura irrestrita dos países que compunham o bloco soviético à economia de mercado, através de um contínuo aperfeiçoamento das tecnologias, em especial no que concerne ao sistema de transporte, comunicação e sistema bancário, acabando por propiciar intensos fluxos de capitais, bens, informações e pessoas até então jamais vistos.

Os conceitos de neoliberalismo e globalização estando ligados porque este é fruto e consequência daquele. Depois da Segunda Guerra Mundial, o aumento do consumo e o avanço da tecnologia da produção lideraram a sociedade para o consumismo.

Essa sociedade consumista fomentou a globalização da economia, para que os capitais, serviços e produtos pudessem fluir para todo o mundo, sendo este um claro pensamento neoliberal que se difundia. Desta forma, o neoliberalismo abriu a liberdade econômica ordenada pelo mercado.

1.2.2 - Neoliberalismo

1.2.2.1 – Conceito, Definição e História

O Neoliberalismo é uma teoria cujo conceito, uso e definição têm sofrido algumas alterações ao longo do tempo. Na década de 1930, neoliberalismo

tratava-se de uma doutrina econômica que emergiu entre acadêmicos liberais europeus que tentava definir uma denominada "terceira via" capaz de resolver o conflito entre o liberalismo clássico e a economia planificada coletivista. Este desenvolvimento remontou ao desejo de evitar a repetição das falhas econômicas que deram origem à crise de 1929, cuja causa era atribuída principalmente à política econômica do liberalismo clássico.

Nas décadas posteriores, a teoria neoliberal tendeu a sutilmente divergir da doutrina laissez-faire do liberalismo clássico e buscar novas diretrizes. Enquanto isso, as políticas keynesianas se expandiam e apregoavam um estado-modelo que viria a ser denominado de estado do bem estar social ou mesmo economia social de mercado.

As medidas keynesianas adotadas durante a crise de 1930 até meados da década dos anos 70, principalmente nos Estados Unidos e na Alemanha traduziam-se em: Um conjunto de ideias que propunham a intervenção estatal na economia, com o objetivo de conduzir ao regime de pleno emprego através da reformulação política de livre mercado. O crescimento deveria manter paridade com o aumento da capacidade produtiva da economia de forma a garantir o emprego e concomitantemente evitar o aumento da infração.

Embora tais medidas, inicialmente, tenham demonstrado resultados, em 1960 seu sustentáculo começou a esmorecer e a infração acelerou-se alarmantemente.

Nessa disputa, boa parte dos liberais passaram a implementar suas ideias ao mesmo tempo em que tentavam afastar definitivamente a figura provedora do Estado Social, incorporando seus planos à economia mundial sob uma nova roupagem, então denominada Neoliberalismo (*Anti-keynesianismo* para alguns).

Em 1944, na obra *O Caminho da Servidão*, Hayek expôs os princípios básicos da teoria neoliberal, segundo a qual o crescente controle do Estado é o caminho que leva à completa perda da liberdade, e indicava que os trabalhistas, se continuassem no poder, levariam a Grã-Bretanha ao mesmo caminho dirigista que os nazistas haviam imposto à Alemanha. Essas

posições de Hayek tinham fortes fundamentos e não eram baseadas exclusivamente em leis econômicas ou na ciência pura da economia, mas evidenciavam um pensamento que já havia assumido importantíssima posição política e ideológica, tanto o era que em 1974 Hayek viria, ironicamente, a dividir o Premio Nobel com o economista socialista Gunnar Myrdal.

Mais tarde, a conquista do Nobel por Hayek levaria seu livro a tornar-se referência para os defensores do capitalismo *laissez-faire*, precursor das ideologias neoliberais.

Durante o período em que prevaleceu a teoria Keynesiana, os neoliberais continuavam a se reunir, pois com o liberalismo em franco declínio era primordial continuar a debater novas ideias e preparar o retorno. Quando reintroduzido nos anos 70, o liberalismo vinha com uma nova vertente, seu significado tinha se alterado e numa perspectiva crítica passou a ser associado ao ressurgimento das ideias derivadas do capitalismo *laissez-faire*, em formato divergente no liberalismo clássico.

Sua influência se manifestaria nas reformas econômicas ocidentais implementadas inicialmente no Chile e posteriormente na quase totalidade do mundo. Neste período, a palavra não apenas adquiriu uma conotação negativa diante dos críticos da reforma do mercado, como também havia mudado de significação - deixando de ser considerado como uma forma moderada de liberalismo, para ser entendido como um conjunto de ideias mais radicalmente favoráveis ao capitalismo do livre mercado. Neste contexto os acadêmicos passaram, então, a associar o neoliberalismo principalmente às teorias dos economistas Friedrich Hayek, da Escola Austríaca, e Milton Friedman, da Escola de Chicago.

A mudança no consenso que ocorreu durante as décadas de 1970 e 1980 em prol das teorias econômicas e políticas neoliberais em detrimento do Estado Social é considerada, por muitos estudiosos, como sendo a raiz da financeirização da economia que culminaria com a crise de 2008.

Se faz importante analisar como essas ideologias se disseminaram, assim sendo é salutar uma breve explanação sobre as escolas clássicas, as quais, se atribui a germinação das novas teorias liberais:

1.2.3 - Escola Austríaca

As origens do que hoje se chama neoliberalismo nos remetem à Escola Austríaca, nos finais do século XIX, com o Prêmio de Ciências Econômicas Friedrich von Hayek, considerado o proponente da sua base filosófica e econômica, e de Ludwig von Mises.

A Escola Austríaca adotava a Lei de Say, que viria a ser contestada por Keynes quando este formulou suas ideias e defendeu as políticas econômicas com vistas à construção, (década de 1930) de um Estado de bem-estar social ou *welfare state*, como também ficou conhecido.

Em 1947, as discussões ideológicas liberalistas da escola austríaca intensificaram-se com o célebre encontro entre um grupo de intelectuais liberais e conservadores realizado em Mont Pèlerin, na Suíça, onde estavam presentes personalidades como os três futuros Prêmios Nobel da Economia: Milton Friedman, George Stigler e Maurice Allais. Inúmeros críticos à teoria neoliberal afirmam que esta foi uma das primeiras reuniões dos grupos que viriam, de forma mais perceptiva, a partir dos anos 70, impor a nova ordem mundial, econômica e financeira da Terra, sob o manto das implementações neoliberalistas.

1.2.3.1 - Friedrich August Hayek

O economista e filósofo austríaco Hayek nasceu em 1899 e era um grande defensor do liberalismo clássico.

Em 1944, ele publicou seu livro mais conhecido, *The Road to Serfdom* (O Caminho da Servidão), no qual se dedica a mostrar o risco representado pelo planejamento econômico centralizado para a liberdade, procurando demonstrar a similaridade entre o nazi-fascismo e o socialismo.

Em 1947, ele se reuniu com 39 eruditos de 10 países diferentes, em Mont Pèlerin, nos Alpes Suíços quando fundou a *Mont Pèlerin Society*, uma organização com o objetivo de reunir intelectuais alinhados aos princípios liberais em todo o mundo. Entre esses intelectuais, estavam Lionel Robbins, Ludwig von Mises, Milton Friedman, Fritz Machlup, Frank Knight, George Stigler, Walter Eucken, Aaron Director, Michael Polanyi e o filósofo austríaco Karl Popper. Em 1950, Hayek deixou a Escola de Economia de Londres para participar do Comitê sobre o Pensamento Social, na Universidade de Chicago.

Recebeu o Prêmio de Ciências Econômicas em 1974:² "Por seu trabalho pioneiro na teoria da moeda e flutuações econômicas e pela análise penetrante da interdependência dos fenômenos econômicos, sociais e institucionais", que dividiu com um de seus principais rivais ideológicos, o economista social-democrata Gunnar Myrdal.

Em 1984, tornou-se membro da *Order of the Companions of Honour*, por indicação da Rainha Elizabeth II, no conselho da Primeira Ministra Margaret Thatcher, por seus "serviços no estudo da economia". Ele foi também a primeira pessoa a receber o Prêmio Hanns Martin Schleyer, em 1984 e a *US Presidential Medal of Freedom* do presidente George H. W. Bush, em 1991. Em 2011, seu artigo "O Uso do Conhecimento na Sociedade" foi selecionado como um dos 20 principais artigos publicados pela *The American Economic Review* durante seus primeiros 100 anos.³

Segundo o próprio economista⁴:

O conhecimento é sempre disperso na sociedade, usado de forma descentralizada e até contraditória entre cada indivíduo. Um planejador central nunca será capaz de obter o conhecimento de todos os processos econômicos, necessário para o cálculo, e sempre será menos eficiente na alocação dos recursos do que a ação empreendedora, feita por indivíduos descentralizadamente.

Sobre Friedrich Hayek, o economista Milton Friedman afirmou:⁵

Não há nenhuma figura que teve influência tão grande, sobre os intelectuais por trás da Cortina de Ferro do que Friedrich Hayek. Seus livros foram traduzidos e publicados por edições em mercados negros e secretos, lidos amplamente, e sem

dúvida influenciaram o clima da opinião, o que, em última instância, trouxe o colapso da União Soviética.

Ambos os economistas são considerados precursores na introdução das ideias do livre mercado, pois Friedman vinha divulgando e introduzindo as mesmas teorias propagadas por Hayek, mas do outro lado do oceano, em Chicago, nos Estados Unidos.

1.2.4 – Escola de Chicago

Como dito, esta vertente liberal teve sua base ocidental disseminada nos Estados Unidos na Universidade de Chicago, através da chamada Escola de Chicago. Tinha como líderes dois laureados pelo Premio Nobel de Economia: George Stigler e Milton Friedman (que mais se destacou) como os disseminadores da teoria neoclássica da formação de preços e do liberalismo econômico e, conseqüentemente, opositores ao *keynesianismo*.

O termo “Escola de Chicago” foi concebido na década de 1950 para se referir a esses e outros professores que lecionavam no departamento de economia da Universidade de Chicago, os quais promoviam inúmeras discussões relacionadas à economia, principalmente à teoria dos preços. Embora essas discussões fossem frequentes e acaloradas, menos da metade dos integrantes do departamento de economia comungava das teorias defendidas pela “Escola de Chicago”.

Entretanto, foram essas as teorias que embasaram e dominaram a administração econômica de inúmeros governos, como inicialmente o de Pinochet no Chile, o de Margaret Thatcher na Inglaterra, o de Ronald Reagan nos Estados Unidos. Essas teorias passariam a serem seguidas também pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI).

1.2.4.1 - Milton Friedman

Assim como Hayek, Friedman era um economista adepto à nova planificação liberal.

Como professor de economia na Universidade de Chicago, foi um dos mais destacados economistas do século 20 e um dos mais influentes teóricos do liberalismo econômico..

No auge da Grande Depressão (1932), Friedman concluiu seus estudos na Universidade Rutgers. cursou o mestrado em Economia na Universidade de Chicago e trabalhou com Frank Knight que se destacava por suas teses conservadoras. Nessa época começou a pensar na ideia de que a solução para os problemas de uma sociedade é dada por um sistema de competitividade e liberdade absoluta.

Friedman foi membro do Departamento Nacional de Pesquisas Econômicas dos Estados Unidos e, apesar de recusar qualquer cargo político, foi conselheiro dos presidentes norte-americanos Richard Nixon, Gerald Ford e Ronald Reagan e do governo chileno do general Pinochet. Teve também uma aproximação com Margaret Thatcher.

Publicou numerosos livros sobre as diversas áreas que abordou, da macroeconomia à microeconomia, teoria monetária, estatística e história econômica. No mais famoso desses livros, "Capitalismo e Liberdade" (1962), Friedman teceu as bases do seu pensamento, argumentando que a liberdade econômica é uma condição essencial para a liberdade das sociedades e dos indivíduos. Seus principais ideais defendidos era a liberdade econômica com mínima participação do Estado (uma dos principais fundamentos do neoliberalismo), a valorização da competição (concorrência) econômica, a diminuição do tamanho do Estado, a política fiscal baseada na redução de impostos.

Friedman foi um dos mais severos críticos as políticas econômicas inauguradas por Roosevelt com o New Deal em 1930. (Doutrina de Choque)⁶

1.3- O Declínio do Liberalismo Clássico

No Estado da visão clássica liberal, muitos intelectuais entendem como fator preponderante do fracasso do liberalismo clássico, sua capacidade em realizar as promessas da modernidade para a população na medida em que o capitalismo se desenvolvia. Vários fatores são elencados como influenciadores para a derrocada do liberalismo, dentre eles a proletarianização massiva advinda da revolução industrial, as duas grandes guerras que impuseram aos Estados

uma atuação de controle da situação econômica e social, especialmente no campo militar, além da crise econômica de 1929 e os impactos nos movimentos populares europeus com a emergência da revolução. O Estado, destarte, passou a assumir responsabilidades organizativas e diretivas da nação, deixando de exercer o mero papel de absenteísmo, restringido ao poder geral de legislar e ao poder de repressão policial.

Assim, enquanto o liberalismo era objeto de descrédito, ganhavam forças as propostas keynesianas que iam de encontro ao sistema *laissez-faire*, expandia-se as ideias de Keynes que preconizavam a necessidade de intervenção do Estado para manter-se o equilíbrio da economia, e notadamente foram aplicadas, quase simultaneamente, pelo New Deal de Franklin Roosevelt e pelo governo Nacional Socialista da Alemanha.

Na Alemanha as ideias do estado de bem estar social já se incorporava a legislação alemã desde 1932 no governo de Kurt von Schleicher, e foram os resultados obtidos pelo ministro da economia Horace Greely Hjalmar Schacht,* um dos fatores determinantes que mais incentivou Roosevelt em suas políticas do New Deal.

1.4 - Transição Do Estado Liberal Para O De Bem Estar Social

De acordo com estudiosos esta transição do Estado Liberal para o Estado Social deveu-se, fundamentalmente, a duas razões: Em primeiro lugar, a burguesia, no comando do poder político e econômico desde a abolição do Antigo Regime aristocrata e absolutista começou a se sentir ameaçada pelas fortes tensões sociais existentes e que aumentavam com o passar do tempo, o que possibilitou uma maior flexibilização do regime liberal.

*"Que por exemplo, em três anos (1934–37) conseguiu acabar com o desemprego na Alemanha - sem provocar inflação , adotando um déficit orçamentário de 5% do PIB - enquanto o resto do mundo se afundava cada vez mais na recessão."

Em segundo lugar, encontram-se os altos benefícios, em termos de elevação da acumulação, desenvolvimento e expansão do capital - crescimento este resultante da estruturação básica da infraestrutura financiada com verbas públicas como, por exemplo, a construção de usinas hidrelétricas, estradas, financiamentos etc.

Neste contexto é que surge o *Welfare State*, ou Estado de bem-estar social, que, segundo Bobbio: “Se caracteriza por garantir tipos mínimos de renda, alimentação, saúde, habitação e educação assegurados a todos os cidadãos, não como simples caridade, mas como autênticos direitos da cidadania”.⁷

As constituições, que no período liberal se destinavam a traçar a estrutura básica do Estado e a garantir os direitos individuais de liberdade, neste momento, passam a incidir em áreas antes reservadas à atuação privada, ampliando as ações estatais no campo econômico e na direção das instituições políticas e da própria sociedade no sentido de promover certa igualdade social.

De acordo com Moraes, o estado de bem-estar social, seria aquele que:⁸

Adjudica a ideia de uma comunidade solidária, onde ao Poder Público cabe a tarefa de produzir a incorporação dos grupos sociais aos benefícios da sociedade contemporânea. Nesta função de patrocínio da igualdade, transfere-se ao Estado um novo atributo que contrasta com o poder ordenador, qual seja a solidariedade.

No mesmo contexto Leal demonstra que:⁹

os poderes públicos, neste formato de Estado interventor/regulador, passaram a avocar para si a responsabilidade de uma tutela política mais eficaz, objetivando mitigar as desigualdades e os conflitos sociais através da direção da vida econômica de determinados setores produtivos.

No âmbito constitucional, este modelo de Estado social já vinha sendo sedimentado pelas constituições do México de 1917 e da Alemanha de 1919,

reconhecendo um extenso rol de direitos sociais assim como diretrizes para atuação estatal no cumprimento destes direitos.

1.5 O Declínio Do Estado Do Bem Estar Social

Tal constitucionalismo social, que a partir do segundo pós-guerra foi amplamente aceito e reforçado pelos países da democracia ocidental, no entanto passou e continua passando por crises de diversas matrizes que dificultam o exercício de seu papel. Cedendo assim, cada vez mais espaço para a expansão de um novo tipo de Estado neoliberal.

O Estado veio perdendo sua capacidade como ente formulador e implementador de políticas públicas na área social, de tal sorte que seu papel como interventor e regulamentador econômico, no sentido de promover certa igualdade social, típica do *welfare state*, não tem encontrado ressonância na maioria dos governos contemporâneos que adotaram, em maior ou menor medida, os postulados básicos do neoliberalismo e do receituário programático do Consenso de Washington. Este formato de Estado mínimo, condizente com a ideologia neoliberal, vem sobrepondo-se a ideia de um Estado Social de Direito garantidor dos direitos sociais. A revelia de todo arcabouço jurídico constitucional estatal e da manifestação democrático-eleitoral, na medida em que retira do Estado o seu poder de regulação, privilegiando a autossuficiência do mercado que, ao longo da avalanche neoliberal, demonstrou a sua tendência orgânica de produzir miséria e exclusão.

Conforme Fuhrman:¹⁰

Outro aspecto que merece destaque é o que se refere à própria noção de soberania, relativizada/aviltada pelo neoliberalismo, deslocando o *locus* do poder político, que outrora cabia ao Estado, e a consequente formulação das diretrizes de atuação governamental, ao jugo dos poderes econômicos privados, destacando-se os monopólios e oligopólios das multinacionais, amparados, por sua vez, pelas instâncias de regulação jurídica e econômica internacional, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional.

Nesta mesma linha Moraes aponta três crises pelas quais vivencia o Estado social: a crise fiscal-financeira, a crise ideológica e a crise filosófica.

Descreve que em meados da década de 1970, o mundo se deparou com uma forte crise econômica que afetou seriamente a principal fonte de energia mundial, resultando num aumento abrupto e elevado e sem precedentes dos preços dos barris de petróleo. Os Estados sofreram impactos violentos em suas contas públicas, que logo se tornaram deficitárias comprometendo as estruturas de políticas públicas de caráter social:¹¹

Havia um descompasso entre receitas e despesas públicas, instaurando-se um círculo vicioso, no qual, diante da conjuntura da crise econômica, era impedido ao Estado uma menor incidência tributária, enquanto que se aumentava a debilidade pública e as necessidades sociais. Neste contexto destacamos a crise da seguridade social, notadamente no âmbito da previdência social e no sistema de saúde, que se agravaram na medida do envelhecimento populacional.

Instalava-se a crise Fiscal-Financeira.

A Crise Ideológica, seria derivada da crise instalada no estado social de direito, e que exsurge na década de 1980, sendo a que diz respeito a sua legitimidade, a sua forma de organização e gestão de Estado, a qual Moraes atribui ao aumento vertiginoso da democratização do espaço público da política, acarretando uma maior quantidade e complexidade das demandas sociais, que muitas vezes não conseguem ser satisfeitas a partir de um corpo técnico-burocrático do Estado.¹²

Sobre a Crise Filosófica do estado social, os próprios fundamentos do estado de bem-estar são questionados:¹³

Este projeto de Estado falhou na construção de sua base antropológica que deveria ser dotada de agentes imbuídos de uma compreensão coletiva e compartilhada da sociedade, dentro de uma perspectiva compromissada com os demais indivíduos de ser-estar no mundo, ao invés de transformar o indivíduo liberal em cliente da administração pública[15]. Esta crise se manifesta pela desagregação da base deste modelo de Estado, calcada na solidariedade, enfraquecendo o conteúdo dos direitos sociais, as estratégias de políticas públicas e as demais fórmulas de intervenção estatal.

Portanto, a crise do Estado de bem-estar social:¹⁴

Extrapola a questão da ausência de recursos financeiros para a implementação das políticas públicas requeridas pelos direitos sociais, indo de encontro com o indispensável rearranjo das

relações intersubjetivas que vai além do consenso democrático das regras que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos, mas que transmita a ideia de um viver comunitário, onde os interesses individuais estejam indissociáveis aos interesses de toda a coletividade. Em suma, na esteira do que leciona Elías Díaz, uma sociedade apenas pode ser qualificada como democrática e que, por consequência, assegure os direitos de toda a população, se garantir “una participación real de las masas em el control de las decisiones y em los rendimientos de la producción; si esa participación real no hay sociedad democrática.

Com efeito, na medida em que o Estado vai perdendo força com o impacto da globalização neoliberal, ocorre um enfraquecimento de seu domínio sobre as variáveis que influenciam a economia, deteriorando, destarte, sua capacidade de formulação e implementação de políticas públicas. A margem de atuação governamental se torna coarctada a níveis que pouco ou nada transcendem à política monetária e fiscal de combate à inflação e redução da taxa de juros para estimular o mercado, aliada ao assistencialismo.

1.6 A Retomada Do Liberalismo Sob O Manto Neoliberal

1.6.1 Críticas Neoliberais Ao Estado Social

Na contramão ideológica Friedman, assim como Hayek, Mises e outros economistas defensores do capitalismo laissez-faire, argumentaram que as políticas do Estado social como as do New Deal, do Presidente Roosevelt, ao invés de recuperar a economia e o bem-estar social, teriam prolongado a depressão econômica e a crise social.

Segundo Friedman,¹⁵ isto teria ocorrido principalmente, porque o Estado redirecionara os escassos recursos disponíveis na época para investimentos não viáveis economicamente, ou seja, o Estado havia desperdiçado recursos, o que, afinal, teria diminuído a eficiência, a produtividade e a riqueza da sociedade. Em resumo, os investimentos não estariam sendo realizados tomando como parâmetro principal a eficiência econômica, e sim a eficiência política. Os recursos estavam sendo destinados aos setores mais influentes politicamente, aqueles que traziam maior popularidade ao governante, independentemente de seu valor produtivo para a sociedade.

Friedman era contra qualquer regulamentação que inibisse a ação das empresas. Era contra o salário mínimo que, segundo acreditava, além de não conseguir aumentar o valor real da renda, excluiria a mão de obra pouco qualificada do mercado de trabalho. Oponha-se, conseqüentemente a qualquer tipo de piso salarial pelos sindicatos ou outros órgãos de interesse social, pois acreditava que esses pisos “distorceriam os custos de produção, resultando em aumento do desemprego, queda na produção e redução da riqueza da sociedade - aumentando, conseqüentemente, a pobreza”.¹⁶

Ludwig Von Mises (1881-1973), também um dos principais representantes da escola austríaca de economia, responsável, em grande medida, pela difusão de sua doutrina no período entre as duas grandes guerras assim como outros importantes representantes desta escola, ia mais longe assegurando que “o projeto do liberalismo na verdade não havia fracassado, porquanto ainda havia de ser implantado em sua totalidade”.¹⁷

Os neoliberais apontam o modelo *keynesiano* como sendo o responsável pela crise que se alastrou em 1970. Liderados por economistas adeptos do *laissez-faire*, como Milton Friedman, denunciaram a inflação como sendo o resultado do aumento da oferta de moeda pelos bancos centrais. Responsabilizaram os tributos elevados, juntamente com a regulação das atividades econômicas, pela queda da produção e pelo aumento da inflação.

A solução que propunham para a crise seria a redução gradativa do poder do Estado, com a diminuição generalizada de tributos, a privatização das empresas estatais e redução do poder do Estado de fixar ou autorizar preços. Se o liberalismo tinha como função precípua o combate às sociedades pré-capitalistas – notadamente a sociedade feudal –, agora, em sua versão (*neo*), o inimigo se apresenta nas políticas estatizantes de matriz socialista, ou em qualquer modalidade de intervenção do Estado na economia de inspiração Keynesiana, principalmente no que diz respeito ao social.

1.6.2 - Propostas Neoliberais

A política econômica neoliberal defende a não participação do estado na economia, onde deve haver total liberdade de comércio, para garantir o

crescimento econômico e desenvolvimento social de um país. Os autores neoliberais afirmam que o estado é o principal responsável por anomalias no funcionamento do mercado livre, porque o seu grande tamanho e atividade constroem os agentes econômicos privados.

Essa teoria econômica propõe a utilização de políticas de oferta para aumentar a produtividade. Também indicam uma forma essencial para melhorar a economia local e global reduzindo os preços e os salários.

Os neoliberais defendem a pouca intervenção do governo no mercado de trabalho, a política de privatização de empresas estatais, a livre circulação de capitais internacionais e ênfase na globalização, a abertura da economia para a entrada de multinacionais, a adoção de medidas contra o protecionismo econômico, a diminuição dos impostos e tributos excessivos etc.

O mercado, na visão neoliberal, é erigido como condição da liberdade e da emancipação humana. Em outras palavras, para os autores desta teoria, o homem só seria livre na medida em que os preços o são, e qualquer direito humano-fundamental somente teria assento se decorresse de posição no mercado.

Com efeito, o mercado é apresentado como único mecanismo que, por si só, conseguiria ordenar todo o sistema social, conferindo-lhe sentido e significado. O papel do Estado, na sociedade neoliberal, estaria renegado a um segundo plano como mero aparato estatal de coerção, devendo utilizar seu poder exclusivamente com o propósito de evitar que as pessoas cometam atos lesivos à preservação e à manutenção da economia de mercado. Segundo Milton Friedman, um governo deve:¹⁸

Manter a lei e a ordem; definir os direitos de propriedade; servir de meio para a modificação dos direitos de propriedade e de outras regras do jogo econômico; julgar disputas sobre interpretações das regras; reforce contratos; promova a competição; fornecer uma estrutura monetária; envolver-se em atividades para evitar monopólio técnico e evite os efeitos laterais considerados como suficientemente importantes para justificar a intervenção do governo; suplementar a caridade privada e a familiar na proteção do irresponsável, quer se trate de um insano ou de uma criança”

A economia, para os neoliberais é uma condição indispensável para a liberdade política e para democracia, no sentido de que sem liberdade econômica não haveria condição de possibilidade para a existência de uma real liberdade política. Para Friedrich August von Hayek, em qualquer sociedade cujo funcionamento está subordinado ao planejamento central, a democracia resta prejudicada, uma vez que elevam-se as questões que dependam de um consenso geral e que muitas vezes terá que ser imposta ao povo a vontade de uma pequena minoria, “transformando a promessa de maior liberdade em servidão política”.¹⁹

Embora tais promessas neoliberais de liberdade do mercado livre tenham conquistado um número significativo de adeptos no mundo acadêmico, tenha se propagado pelo mundo com a um alcance e rapidez quase inacreditáveis, o que os maiores estudiosos, inclusive os próprios órgãos ligados as grandes organizações capitalistas da atualidade, como a ONU vem se manifestando no sentido que a doutrina neoliberal apregoada nas últimas décadas tem demonstrado suas implicações práticas “revelando-se nefastas para a maior parte da população mundial, com um incremento escrachante da concentração de riqueza, assim como da exclusão social que vem marginalizando seguimentos inteiros da população.”.²⁰

Hans Peter Martin e Harald Schumann asseguram que a globalização neoliberal transformou o mundo em uma sociedade de 20 por 80, ou seja, apenas 20% da população mundial é necessária para manter a atividade econômica em movimento; para os outros 80%, a liberdade prometida pelo mercado se resume em pouco mais do que pão e circo.²¹

1.7 O Estado Neoliberal

Na busca pela superação da crise capitalista, pela reinserção das ideias liberais, pela manutenção de seus interesses econômicos e financeiros, e aproveitando-se do declínio e críticas do estado social interventor, as maiores e mais poderosas nações do mundo a partir de 1944 buscaram a integração de seus propósitos unindo-se por meio de organizações internacionais sob o

argumento de maior cooperação, colaboração e integração dos povos, dos Estados e toda sociedade na busca por um mundo mais justo, pacífico, livre de guerras, da miséria, da desigualdade e na concretização da dignidade dos seres humanos. Sob essa bandeira se legitima a intervenção internacional em diversas questões ligadas aos países que dessas organizações fazem parte.

Como anteriormente citado, os neoliberais passaram décadas planejando o renascimento do sistema liberal capitalista, contrários às medidas intervencionistas do estado que, na opinião dos mesmos, era o que levava a estagnação da economia e a piora das crises.

Sobre essas associações neoliberais, sua fundação, suas afirmações, ideologias e interesses foram feitos inúmeros estudos por grandes cientistas e outros especialistas, livros foram publicados, documentários produzidos, permitindo uma análise de suas origens, objetivos, influências e principalmente a aplicação iniciais das ideias neoliberais nos países sul-americanos, por exemplo. No entanto, tal abordagem estratégica é, e não poderia deixar de ser, diversa da divulgada pelos próprios organismos envolvidos nas malhas neoliberais a fim de que uma interpretação mais realista, imparcial e independente possa ser concretizada e melhor visualizada por todos, permitindo uma visão crítica e mais abrangente das teorias do neoliberalismo.

Os críticos as implementações neoliberais como jornalistas, cientistas e outros intelectuais afirmam que a verdadeira face do neoliberalismo é mais emblemática que aparenta, que seus objetivos escusos e dissimulados remontam desde suas primeiras e discretas reuniões, tendo como marcos o Colóquio de Lippman, A Sociedade de Monte Pellegrino, os acordos de Bretton Woods, dentre outros.

1.7.1 - Colóquio de Lippman

De acordo com o próprio Instituto Ludwig von Mises Brasil, o economista Mises afirmava que qualquer sistema econômico que adotasse uma via divergente da capitalista liberal não poderia resolver as crises mundiais e motivaria ainda mais a intervenção governamental até que isso se transformasse em total socialismo. Porém como o socialismo era inviável, apenas uma opção seria

significativa: Um sistema 100% capitalista. Para o economista a sociedade só seria viável caso os direitos de propriedade fossem respeitados. E nada mais.

Esta mensagem repercutiu positivamente entre os liberais clássicos que viram suas ideias implodirem nas décadas de 20 e 30 serem reformuladas. No entanto, para os economistas da época, com a falta de intervenção estatal qualquer economia estaria fadada ao fracasso, sendo as ideias de Mises consideradas inviáveis.

Todavia, Mises passou a ter então o apoio de muitos outros liberais que compartilhavam de suas ideias.

Mas antes mesmo dessa publicação de von Mises, em 1938 ele participou, em Paris, de uma histórica reunião entre os defensores do liberalismo clássico e os defensores do neoliberalismo.

Neste evento, um importante passo rumo ao surgimento organizado dessa teoria emergente foi dada pelo jornalista Walter Lippmann ao publicar o manifesto Neoliberal intitulado *Inquiry into the Principles of the Good Society*, que traduziu de maneira eloquente o que os neoliberais sentiam e acreditavam em relação às raízes da crise econômica e política vivenciada. Como Lippman estes intelectuais rejeitavam o socialismo, mas também a doutrina *laissez-faire* da escola clássica.

Um dos adeptos as ideias apresentadas por Lippman era o filósofo Louis Rougier que considerou a obra de Lippman uma brilhante exposição a respeito do consenso que havia emergido entre os acadêmicos como Mises, Robbins, Lvergne, Marlio e Jacques Rueff. O filósofo então providenciou uma versão francesa da obra e organizou o Colóquio de Lippman (em homenagem ao jornalista) entre os dias 26 e 30 de Agosto de 1938 em Paris, no Instituto Internacional de Cooperação Intelectual, contando com a presença de representantes de várias correntes do liberalismo, dentre eles os alemães Wilhelm Ropke e Alexander Tustow, os teóricos e economistas Friedrich Hayek, Ludwig von Mises, os franceses Raymond Aron, Robert Marjolin, Jacques Rueff, Louis Rougier, o próprio Walter Lippman, dentre outros. Segundo seus participantes o objetivo era:²² “Analisar o processo do

capitalismo e tentar definir a doutrina, as condições necessárias para sua implantação, e as novas responsabilidades, construir um novo liberalismo como rejeição ao coletivismo, do socialismo e do liberalismo *laissez-faire*.”

Nessa reunião foi cunhado, por Alexander Rustow, o termo Neoliberalismo, preferindo-se a rejeição do (antigo) *laissez-faire*.

1.7.2 - Bretton Woods

No seio da administração norte-americana, Harry White enviou, em maio de 1942, ao presidente Franklin Roosevelt, um plano intitulado “Plano para um fundo de estabilização das Nações Unidas e associados e para um Banco das Nações Unidas para a reconstrução e o desenvolvimento”²³. Um dos objetivos consistia em convencer as nações aliadas, envolvidas na luta contra as potências do Eixo (Alemanha, Itália e Japão), que, uma vez alcançada a paz, deveriam ser implementados mecanismos destinados a impedir que a economia mundial entre novamente numa depressão comparável à de 1930.

Em julho de 1944, o sistema financeiro internacional estava arruinado. As maiores potências do mundo ainda estavam em guerra, mais preocupadas com avanços bélicos que econômicos. A Grande Depressão de 1929 resultou em diminuição drástica de produção, comércio e emprego e lançou toda a sorte de protecionismos: barreiras comerciais, controle de capitais, medidas de compensação cambial etc.

Foi nessa atmosfera que 730 delegados de 44 países, dentre eles o Brasil, encontraram-se na cidade de Bretton Woods, estado de New Hampshire, nos Estados Unidos, para a Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas com um objetivo urgente: reconstruir o capitalismo mundial, a partir de um sistema de regras que regulasse a política econômica internacional.

O primeiro passo era garantir a estabilidade monetária das nações. O acordo de Bretton Woods definiu que cada país seria obrigado a manter a taxa de câmbio de sua moeda "congelada" ao dólar, com margem de manobra de cerca de 1%. A moeda norte-americana, por sua vez, estaria ligada ao valor do ouro em uma base fixa.²⁴

Além disso, foram criadas instituições multilaterais encarregadas de acompanhar esse novo sistema financeiro e garantir liquidez na economia: o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI)

Com os acordos de Bretton Woods, a moeda norte americana regendo o mundo e liderando os setores industrial, tecnológico e militar, os Estados Unidos impôs suas regras passando a controlar a economia global e esquivando-se astutamente do descontrole financeiro que ameaçava sua supremacia. Primando pelo mercado e pelo livre fluxo de comércio e capitais, tais acordos foram um dos pilares para o maior ciclo de crescimento da história do capitalismo.

Com a adoção das metas de Bretton Woods na década de 40 e das políticas keynesianas, os 30 anos seguintes foram de rápido crescimento nos países europeus e no Japão, que viveram sua "Era de Ouro". A Europa também renasceu, com os financiamentos concedidos por meio do Plano Marshall e o Japão teve o período de maior progresso de sua história.

O Acordo de Bretton Woods durou até 15 de agosto de 1971, quando os Estados Unidos, diante das pressões crescentes na demanda global por ouro, unilateralmente, acabaram com a conversibilidade do dólar em ouro, o que efetivamente levou o sistema de Bretton Woods ao colapso, tornando o dólar uma moeda fiduciária. Todavia suas duas principais criações o FMI e o Banco Mundial permanecem.

1.7.3 - Sociedade Monte Pellegrino

A *The Mont Pelerin Society*, como foi batizada em decorrência de seu primeiro encontro em 1947 na Suíça, organizada por seu fundador Friedrich A. Haiek e inspirada no Colóquio de Lippman. Quando fundada seu objetivo era a reafirmação e estruturação da Sociedade com o intuito de discutir o modelo de Estado e o destino do liberalismo na teoria e na prática. Ideias ali discutidas também serviram, posteriormente, como base para o Consenso de Washington. A Sociedade não tem sede específica, seus membros e convidados se reúnem em encontros regionais e gerais.

Desde 1947 já ocorreram 32 encontros gerais e 27 regionais. Seus membros efetivos, inicialmente menos de 50 pessoas, hoje já passam dos 500. Dentre eles encontravam-se alguns Prêmios Nobel em economia, como Gary Becker, James Buchanan, Milton Friedman e o próprio Friedrich A. Hayek.²⁵

Esta sociedade, fundada pelos principais e mais influentes economistas, intelectuais e liberais do mundo obviamente se manifestava em oposição às políticas do estado de bem-estar social, como já citado tida por eles como "coletivistas" e "cerceadoras das liberdades individuais".²⁶

Nesta linha de pensamento, a Sociedade Monte Pelegrino desde sua fundação dedicou-se a difundir e propagar as ideias conservadoras e a combater ideologicamente todos os que delas divergem. Com esse objetivo passou a promover conferências, publicar livros e, principalmente difundir e implantar seus ideais neoliberais através da manipulação da mídia e de outros meios de comunicação através dos *Think Tanks*.

1.7.4 - Consenso de Washington

O principal marco introdutório da política neoliberal na América Latina foi o Consenso de Washington, em 1989, que consistia em uma lista de políticas impostas pelo congresso norte-americano na negociação da dívida externa dos países latino-americanos. Os principais pontos do Consenso definiu sobre a necessidade de controle da taxa de juros e de câmbio pelo mercado, o incentivo as importações e ao mesmo tempo a redução de tarifas protecionistas, a redução dos gastos públicos e a produção de superávit primário, a realização da reforma fiscal sem a limitação para a liberalização dos fluxos de capitais, a retirada de barreiras para que as empresas estrangeiras possam competir em igualdade de oportunidades com as empresas nacionais, a garantia do Estado ao direito de propriedade, a desregulamentação da economia e a privatização das empresas estatais. Em resumo, a agenda do Consenso de Washington indicou a necessidade dos países latino-americanos promoverem a abertura comercial, abertura financeira, liberalização da conta de capitais e privatizações.

O Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio (OMC) são as principais instituições de controle, alargamento e homogeneização dos temas e da agenda econômica e social, sob a perspectiva do pensamento neoliberal.

Essas instituições estão sob o controle hegemônico dos Estados Unidos são influenciadas diretamente pelo unilateralismo ideológico liberal norte-americano, globalizando políticas econômicas, sociais e do trabalho, por meio do estabelecimento de uma agenda comum de reformas em todas as áreas e para todos os países.

Essa agenda das reformas estruturais elaborada a partir do Consenso de Washington e a ação dos organismos internacionais na década de 90 foram preponderantes para a consolidação da hegemonia neoliberal na América Latina. No entanto, os países latino-americanos seguidores desse receituário, como foi o caso do Brasil, não tiveram as promessas neoliberais cumpridas pelo sistema capitalista. O crescimento econômico, do emprego e uma maior equidade não passaram a fazer parte da realidade da maior parte dos países nos anos 90. A pobreza não foi erradicada, a injustiça social continuou existindo, aumentaram as desigualdades e a precarização do trabalho se institucionalizou a partir da terceirização da mão-de-obra.

Uma das maiores provas de que o modelo neoliberal adotado na década de 90 em países latino-americanos não deu certo e gerou insatisfação na população foi a resposta política de alguns povos, elegendo governos vinculados a partidos de esquerda, como Hugo Chaves na Venezuela, Evo Morales na Bolívia, Rafael Correa no Equador e Luis Inácio Lula da Silva no Brasil.

Independentemente das intenções originais de seu criador, o termo "Consenso de Washington" foi usado ao redor do mundo para consolidar o receituário de caráter neoliberal - na onda mundial que teve sua origem no Chile de Pinochet, sob orientação dos Chicago Boys, que seria depois seguida por Thatcher, na Inglaterra e pela economia do lado da oferta de Ronald Reagan, nos Estados Unidos.

O FMI passou a recomendar a implementação dessas medidas nos países emergentes, durante a década de 1990, alegando serem meios para acelerar seu desenvolvimento econômico. De início essas ideias foram aceitas e adotadas por dezenas de países sem serem muito questionadas. Mas após a grave crise asiática, em 1997, da quase quebra da Rússia, que viu seu PIB cair 30%, da "quebra" da economia Argentina - que recebia notas A+ do FMI pelo zelo com que aplicava suas sugestões - e de vários outros desajustes econômicos ocorridos pelo mundo, o "Consenso" foi adaptado e, desde 2004, já revisto pelo próprio FMI,[] que abandonou o dogmatismo inicial.²⁷

A popularização dessas políticas econômicas criadas, foi muito facilitada pelo entusiasmo que gerou a queda do muro de Berlim e foi ajudada pela decadência do socialismo soviético, numa época em que parecia que os países que seguiam o planejamento central estavam fadados ao fracasso econômico e político.

O professor Dani Rodrik afirma que estabilizar privatizar e liberalizar tornou-se o mantra de uma geração de tecnocratas que estavam tendo sua primeira experiência no mundo subdesenvolvido, e dos líderes políticos por eles aconselhados.

Muitos países subdesenvolvidos acabaram por incorporar, em vários graus, componentes desse pacote econômico, com resultados muito debatidos. Críticos do Consenso de Washington alegam que o pacote levou à desestabilização econômica. Outros acusam o Consenso de Washington de ter produzido crises, como a da Argentina, e pelo aumento das desigualdades sociais na América Latina. Mais recentemente essas críticas vêm sendo engrossadas por acadêmicos norte-americanos, como fez Rodrik em seu trabalho "Adeus Consenso de Washington, Olá Confusão de Washington?".*

1.8 - Implantação Do Sistema Neoliberal

* Dani Rodrik, Professor de Política Econômica Internacional, Universidade de Harvard.

A Jornalista Naomi Klein em sua obra *Terapia de Choque* atenta-se especialmente a influência e consequências das teorias neoliberais disseminadas por Milton Friedman através da Escola de Chicago - afirma veementemente que tais consequências são provas incontestáveis que as teorias econômicas neoliberais disseminadas pelo mundo é responsável pela crise em 2008 e também por outras que estão por eclodir.

Na visão da jornalista, o ocorrido no Chile foi o início da nítida manifestação dos intrínsecos objetivos perversos de teorias neoliberais em seu contexto mais explícito.

1.8.1 - Chile

Nos anos 50 e 60, a política desenvolvimentista progressista do Chile era um exemplo para a região. O governo investia em saúde, educação e indústria, mas havia uma preocupação por parte das empresas americanas em relação à seus investimento no país que tendia à política de nacionalização da economia. Em resposta, O Departamento de Estado dos Estados Unidos estrategicamente passou a oferecer bolsas de estudo aos estudantes do Chile e de outros países da América Latina como Argentina e Brasil para se especializarem na livre economia tendo como mentor o professor e economista Milton Friedman na Escola de Economia de Chicago.

Os estudantes que retornaram ao Chile passaram a lecionar no Departamento de Economia da Universidade Católica de Santiago, transformando-a em uma pequena Escola de Chicago. Arnold Harberguer, o economista responsável pelo programa, inclusive se auto intitulava um dedicado missionário na efetivação das políticas neoliberais no país.

Em 1970, o governo da Unidade Popular de Salvador Allende venceu as eleições com uma plataforma de nacionalização de grandes setores da economia. A empresa americana ITT, proprietária da companhia telefônica chilena liderou a tentativa de impedir Allende de se tornar presidente contando com o apoio do presidente Richard Nixon, da Casa Branca e da CIA.

O embaixador americano no Chile Edward Korry inclusive afirmou: “Nixon ordenou a CIA que impedisse Allende de assumir a presidência. Logo após as eleições, eles tentaram me fazer contatar os militares chilenos.”²⁸

Allende assumiu a presidência, mas as ordens de Nixon era fazer com que a economia chilena não resistisse. Assim começaram os preparativos para o golpe militar chileno²⁹:

Depois da eleição de Salvador Allende, a eleição de um socialista democrático, em 1970, houve um complô para derrubá-lo. Nixon disse genialmente: “Que a economia grite”. E o complô teve numerosos elementos, embargos, etc e finalmente o apoio para o golpe de Pinochet em setembro de 1973.

Com o financiamento dos Estados Unidos, o plano para desestabilizar a economia do Chile foi posto em prática. Iniciaram-se as greves, a indústria e o comércio foram paralisados. Em 11 de setembro 1973, liderando o exército, o general Augusto Pinochet deu início ao ataque ao palácio presidencial.

Após 41 anos de governos democráticos contínuos, o governo é deposto pela força e Salvador Allende é morto durante os ataques aéreo e terrestre ao palácio presidencial. O Chile então passa a ser o cenário precursor do que se tornaria conhecido como a doutrina de “Choque e Pavor”.³⁸ Após o golpe, Pinochet declarou que “As medidas tomadas hoje pelas Forças Armadas foram motivadas apenas pelo patriotismo de tirar o país do caos no qual foi mergulhado pelo governo marxista de Salvador Allende.”³⁰

Nos dias seguintes ao golpe mais de 13 mil dissidentes foram presos, Milhares de prisioneiros foram detidos no Estádio Nacional e torturados, o que tornaria o Chile conhecido mundialmente.

Após o golpe, os “Chicago Boys”, como ficaram conhecidos os alunos de Friedman no Chile, passaram a auxiliar o ditador na imposição do regime apresentando um plano econômico predominantemente neoliberal denominado “O ladrilho” ao qual Pinochet passou a dar seguimento.

1.8.1.1 - O Choque Neoliberalista Chileno

No começo de novembro de 1973, cinco mil chilenos foram libertados enquanto o restante dos presos foi transferido para centros de detenções pelo país.

Um mês depois um fato curioso, mas também significativo ocorreu no mesmo Estádio Nacional onde as pessoas foram detidas: Para se classificar para a copa do mundo de futebol de 1974 o Chile deveria disputar uma partida com a União Soviética, no entanto a seleção Soviética em um ato simbólico de repúdio aos acontecimentos no país se recusou a comparecer no local, a FIFA então permitiu que o Chile marcasse contra um gol vazio e se classificasse para o evento esportivo.

Com a população em estado de choque, Pinochet impôs a política econômica proposta pelos “Chicago Boys” através da eliminação de controle de preços, vendas de empresas estatais, eliminação de barreiras de importação e corte com os gastos públicos. O próprio Friedman reconheceu a importância dessa atuação chilena para a expansão neoliberal dizendo: “Foi o primeiro caso no qual o movimento rumo ao comunismo foi substituído pelo movimento livre de mercado”..³¹

Sobre o plano econômico e os Chicago Boys Klein disserta:³²

Em 11 de setembro de 1973, enquanto os tanques rodavam pelas ruas de Santiago e o palácio presidencial ardia e Salvador Allende era morto, um grupo dos assim chamados ‘Chicago Boys’, assumia o controle da economia. Economistas chilenos que haviam sido levados para a Universidade de Chicago para estudar com bolsas do governo dos EUA como parte de uma estratégia deliberada para orientar a direita latino-americana. Tratou-se de um programa ideológico financiado pelo governo dos EUA, parte do que o ex-ministro do exterior chama de “um projeto de transferência ideológica deliberada”, ou seja, levar esses estudantes a uma escola distante, na Universidade de Chicago e doutriná-los num tipo de economia que era marginal nos EUA na época e enviá-los de volta para casa como guerreiros ideológicos.

Mas o plano econômico não funcionou, pelo contrário, levou o Chile a uma inflação de 375% ao ano, a mais alta do mundo.³³ Tal situação, levou Milton Friedman e Arnold Harberger a se deslocarem até Santiago na tentativa de readequar as medidas e de solucionar tal crise, impedindo o fracasso de suas próprias recomendações econômicas. No Chile foi onde Friedman usou pela primeira vez a expressão “Terapia de Choque” e se apresentou como “um

médico que ajudaria um país que sofria de uma epidemia” afirmando ser seu papel apenas “receitar os remédios necessários”.³⁴

Pinochet simpatizou com as ideias trazidas por Friedman, mesmo ciente que, dentre outros problemas, o desemprego iria se alastrar. Mas não somente o desemprego tomou conta do país, como a política de Friedman logo se revelou em uma economia que beneficiava os ricos à custa dos pobres. Estimava-se que uma família com renda de um salário mínimo gastava 74% dela com alimentação³⁵. Itens como passagens de ônibus e leite eram luxos, sendo este último inclusive abolido, de forma gratuita nas escolas.

Friedman e Harberger sustentavam que a economia de livre mercado vinha atrelada à liberdade e à democracia. Mas no Chile suas ideias eram desenvolvidas em um contexto de ditadura militar. Orlando Letelier, embaixador do Chile durante o governo de Salvador Allende em Washington, - foi também prisioneiro nos campos de Pinochet e posteriormente exilado -, afirmou em 1976 que: “O plano econômico teve de ser imposto à força. E, no contexto chileno, isso só poderia ser feito matando milhares de pessoas, estabelecendo-se campos de concentração por todo país e prendendo-se mais de 100 mil pessoas em três anos.”³⁶

Menos de um mês após essa declaração, Letelier foi morto por um carro-bomba na zona das embaixadas em Washington e citado nos noticiários americanos como um seguidor do regime marxista de Allende. Michel Townley, membro da polícia secreta de Pinochet foi acusado e condenado pelo assassinato de Letelier. Durante as investigações apurou-se que para cometer o assassinato, Townley havia entrado nos Estados Unidos com um passaporte falso e o sob conhecimento da CIA.

Embora o próprio Harberger tivesse afirmado não ser possível um sistema econômico verdadeiramente livre, o Chile continuou sendo governado pela ditadura de Pinochet por 17 anos.

É importante ressaltar o irônico fato que Letelier foi morto no mesmo ano em que Friedman ganhou o Prêmio Nobel da Economia. Na cerimônia durante entrevista negou veementemente qualquer envolvimento com a economia ou

governo chileno, mas durante a premiação foi surpreendido por manifestantes que segurando cartazes exigiam que interrompesse sua atuação desastrosa na economia no Chile e houvesse limitações às imposições capitalista neoliberais.

Somente em 16 de outubro de 1998, Pinochet foi detido e acusado de terrorismo e genocídio. No entanto, alegando problemas de saúde e com o auxílio de várias manobras de seus advogados jamais respondeu pelos crimes cometidos.

O Chile não foi o único país sul-americano a adotar a política da escola de Chicago. Os alunos de Friedman também ocuparam postos-chave no Brasil, Argentina e Uruguai.

1.8.2 - Argentina

Em 24 de março de 1976 um novo golpe destituiu o governo de Isabel Péron na Argentina. Uma junta de três generais, comandada por Rafael Videla assumiu o controle do país. Os “Chicago Boys” ocuparam os principais cargos econômicos no governo militar, introduzindo importantes mudanças sociais e econômicas semelhantes às do Chile.

Um ano após o golpe, os salários haviam perdido 40% do seu valor. Com o fechamento das fábricas a pobreza aprofundou-se e, como no país vizinho, o povo precisou ser aterrorizado para aceitar a nova política econômica imposta.

Videla se utilizou das técnicas de Pinochet, inclusive fazendo com que muitas das pessoas contrárias ao regime também desaparecessem.

Enquanto isso também reverberava pelos meios de comunicação:

“É necessário, no cumprimento da missão, que a nação tenha que articular a defesa da sociedade argentina. São regras dessa guerra não convencional, que não buscamos e nem provocamos.”³⁷

Técnicas de terrorismo e tortura, aprendidas na Escola das Américas (gerida pelo EUA), que violavam gravemente os direitos humanos foram largamente utilizadas contra qualquer um que se opusesse ao regime, inclusive civis.

Em uma bizarra coincidência com o Chile, em 1978 foi a Argentina, através da Junta Militar, a organizar a Copa do Mundo. Mas diferente do que ocorreu no estádio chileno, no estádio argentino, onde ocorreu a final do torneio, era possível ouvir os gritos agonizantes dos milhares que se encontravam presos em câmaras de tortura a pouco mais de um quilômetro de distância. Mas esses gritos eram abafados pelos torcedores ensandecidos pelo espetáculo esportivo à que assistiam. Concomitantemente, através da mídia televisiva, nos intervalos e durante os jogos os organizadores do evento, realçavam a organização da competição futebolística, a beleza das dezenas de bandeiras, da devoção à seleção de futebol argentino, dos milagres do futebol e do país maravilhoso, embora tão criticado pelos outros.

Na Argentina, Videla foi além de Pinochet. Na forçosa instauração do regime, entre seus desaparecidos encontravam-se centenas de mulheres grávidas que tinham “permissão” para ter seus filhos antes de serem executadas. Mais de 500 crianças foram levadas após o parto. Muitas dessas crianças cresceram nas famílias ligadas à Junta Militar e faziam parte do plano destes para reprojeter toda uma sociedade. Mesmo com a Junta Militar ainda no poder, um grupo de mães e avós não desistia da busca por seus filhos, investigando e protestando na Praça de Maio. Mas somente após a queda do regime algumas crianças foram encontradas e devolvidas as suas famílias enquanto outras apenas os seus restos mortais foram localizados ou mesmo nem isso.

Após a queda da Junta Militar o general Videla foi condenado a prisão perpétua pelos homicídios, sequestros e torturas.

1.8.3 - Estados Unidos da América

As primeiras experiências na América Latina levaram Friedman e seus seguidores a enfrentar um grave problema ideológico, pois prometera que tais políticas não só enriqueceriam as elites, mas também criariam sociedades livres, que seria uma guerra contra a tirania e que o capitalismo e a liberdade andariam juntos. No entanto, nos anos 70, os únicos países a implementarem tais ideias foram as ditaduras militares.

Nixon, embora tivesse apoiado totalmente esse tipo de política brutal de livre mercado imposto nas ditaduras da América do Sul, quando se tratava da economia interna dos EUA e sua reeleição, a história era bem diferente.

Fredman contava com a amizade de Nixon e muitos de seus alunos de Chicago foram chamados para trabalhar no governo. Mas em 1971, com a economia em recessão, Nixon abandonou as ideias de seu protegido e impôs uma política de controle de preços. Friedman denominou a atitude de Nixon como intolerável.

No entanto, a política baseada na teoria Keynesiana obteve sucesso e Nixon foi reeleito com uma ampla maioria, o que foi considerado um verdadeiro golpe para Friedman. Suas ideias só voltariam ser debatidas intensamente com a eleição de Ronald Reagan em 1980 quando este, em relação ao ideal neoliberal, afirmaria em discurso³⁸: “O que estou descrevendo agora é um plano de esperança a longo prazo, o avanço da democracia e da liberdade vai deixar o marxismo-leninismo na lixeira da história, como deixou outras tiranias que sufocaram a liberdade e a livre expressão das pessoas.”

1.8.4 - Inglaterra

Na Europa, em 1979, Margareth Thatcher foi eleita primeira-ministra da Grã-Bretanha, tendo como guru intelectual o antigo mentor de Friedman, Friedrich von Hayek. De acordo com Friedman, o governo de Thatcher tinha quatro frentes: Cortar gastos públicos, reduzir impostos, privatização de estatais, desregulamentação da indústria e uma política monetária estável e moderada para reduzir a inflação.

Nos três primeiros anos de governo, o desemprego dobrou em alguns setores da economia, levando a uma onda de greves. A popularidade de Thatcher caiu para 25%.³⁹ Houve inúmeros tumultos nas principais cidades da Grã-Bretanha e até seus administradores mostravam-se receosos.

Em discurso público, Thatcher reafirmou sua posição dizendo que não voltaria atrás em suas ações, independente das críticas. Friedrich von Hayek então incitou-a a copiar a terapia econômica de choque de Pinochet, ao que ela teria retrucado: “No Reino Unido, com nossas instituições democráticas e a

necessidade de obter um alto grau de consenso, algumas das medidas adotadas no Chile seriam inaceitáveis.”⁴⁰

A grande impopularidade de Margareth Thatcher demonstrou, mais uma vez, que o fundamentalismo de livre economia de mercado era muito impopular e prejudicial às pessoas, que um sistema assim dificilmente sobreviveria em um estado democrático no qual o governo necessita do consentimento de seus governados, algo bem diferente de uma ditadura militar.

Thatcher, no entanto, viu seu projeto encontrar uma oportunidade para ser aceito quando a Argentina invadiu as Ilhas Malvinas: Um pequeno aglomerado de ilhas, a milhares de quilômetros de distância no Atlântico Sul, sobre as quais a maioria dos britânicos tinha total desconhecimento. Thatcher vislumbrou na invasão argentina a justificativa para impor sua fama de “Dama de Ferro”. Deslocou uma maciça força bélica para reprimir os invasores, com discursos metódicos, estrategicamente transmitidos por toda mídia despertou o sentimento de patriotismo em seus cidadãos, conclamando a união de toda nação em torno da proteção e do desenvolvimento do país.

A guerra terminou em três meses, mas quando as tropas retornaram à Grã-Bretanha uma onda de celebrações patrióticas assolava o país. Thatcher ganhou as eleições de 1983 com ampla maioria, podendo agora impor sua doutrina de choque.

O governo, seguindo as já conhecidas orientações neoliberais, na tentativa de fechar algumas minas, se indis pôs com o sindicato dos mineiros - considerado o mais poderoso do Reino Unido. O confronto levou a greves que duraram quase um ano e se tornaram as mais caras na história do país. Todos os meios foram utilizados para destruir o sindicato, sendo este, finalmente derrotados por Thatcher.

A vitória alcançada foi usada pela primeira-ministra para trazer efetivamente a revolução da Escola de Chicago à Grã-Bretanha. Uma série de convincentes anúncios promovia o imenso programa de privatização e assim o foi. A indústria de aço foi vendida, assim como a eletricidade, o gás, as telecomunicações, as empresas aéreas, o petróleo, a habitação pública, os

serviços sociais e até a água. Em 1986, houve a desregulação dos serviços bancários e financeiros, o que ficou conhecido como “*Big Bang*”.

Antes de Thatcher, um diretor executivo ganhava 10 vezes mais que um trabalhador médio, já em 2007 o ganho era 100 vezes maior. Nos Estados Unidos de Reagan, que seguia a mesma política econômica na época, o valor do salário deste mesmo tipo de executivo passou de 43 para 400 vezes mais que um trabalhador médio ganhava no país em 2005. ⁴¹

O próprio Friedman reconheceu a importância dos governos de Reagan e Thatcher na disseminação da política neoliberal da Escola de Chicago pelo mundo, afirmando que a coincidência de Thatcher e Reagan ao mesmo tempo no poder foi muito importante para a aceitação da opinião pública mundial de um enfoque diferente da política econômica monetária.” ⁴².

1.8.5 Além da Cortina de Ferro (Rússia)

O Ocidente, liderados por Reagan e Thatcher parecia tão próspero, que as pessoas que viviam no antigo bloco comunista exigiram políticas radicais de livre comércio.

Klein descreve:⁴³

“Era um conto de fadas! É verdade que quem vive sob o comunismo autoritário queria verdadeiramente a democracia, também queria comprar jeans azul e comer Bic Macs, mas isso não significava que quisessem o capitalismo ocidental selvagem com oligarcas loucos e sem seguridade social, com os quais terminaram muitos dos países do bloco oriental que continuam a sofrer até os dias de hoje.”

No passado, a União Soviética havia usado seu poderio militar para destruir os movimentos democráticos, mas agora sob a administração de Mikhail Gorbachev o que se pregava era uma terceira via, uma transição gradual para uma socialdemocracia, algo entre o capitalismo de livre mercado e o comunismo. Suas ideias agradaram tanto a opinião pública quanto os políticos do ocidente, que o qualificaram como um líder ousado, decidido e corajoso.

Klein assegura que Gorbachev apenas observava enquanto um por um dos regimes comunistas caíam, até a queda do mais famoso símbolo do

comunismo Europeu: O Muro de Berlim, que para Friedman e os “Chicago Boys”, significava um momento histórico, o marco da abertura de um mundo completamente novo.

Na União Soviética, aberto as propostas ocidentais, Gorbatchev esperava uma reforma gradual da economia russa. Mas em 1991 foi convidado para a reunião do G7 em Londres, onde soube que o apoio financeiro que esperava apenas seria concedido se ele adotasse uma terapia de choque radical em seu país, àquela já conhecida por países sul-americanos.

Gorbatchev se retraiu as propostas. No mês seguinte houve uma tentativa de golpe contra seu governo.

Em dezembro de 1991, a União Soviética foi dissolvida, um profundo choque para o povo soviético. Boris Yeltsin assumiria a presidência da Rússia e se tornaria o responsável pela política econômica da federação russa e a chegada do livre mercado ao país. Não é de surpreender-se que o caos já tão conhecido em outros países submetidos à doutrina de choque reiniciou-se, mas agora do outro lado do mundo.

Apesar do esforço de Yeltsin para promover o capitalismo popular, a verdade era que apenas um pequeno grupo de empresários ganhava enormes fortunas. Estatais eram vendidas por uma pechincha. As coincidências com o ocorrido em países latino americanos fez com que a imprensa russa também batizasse os assessores de Yeltsin de “Chicago Boys”.

Após a terapia de choque russa em 1992, seus cidadão passaram a consumir em média 40% menos que em 1991. Especialistas estimavam que um terço da população (cerca de 140 milhões de pessoas) passou a viver abaixo da linha de pobreza.⁴⁴ A corrupção imperava, os salários atrasavam por meses, o crime organizado cresceu. Moscou virou o novo “oeste selvagem”, enquanto, como era de se esperar, a maioria dos russos opunha-se a visão radical dos “*Chicago Boys*” para seu país.

Em 1993, o parlamento russo tomou uma decisão crucial na tentativa de reverter à situação: Revogou os poderes especiais concedidos a Yeltsin. Como contra-ataque, mesmo sendo declarada a ilegalidade pelo Tribunal

Constitucional russo, Yeltsin declarou estado de emergência e em março do mesmo ano adotou a mesma saída de Pinochet: Dissolver o parlamento.

O então governo de Bill Clinton apoiou publicamente Yeltsin.

O parlamento russo reagiu votando o impeachment de seu presidente e vencendo com 632 votos a favor e 2 votos contra. Milhares de defensores do parlamento se reuniram em frente à “Câmara Branca” e marcharam até a emissora de TV em protestos contra Yeltsin. Mas naquela mesma noite, por ordens de seu próprio presidente, as tropas militares entraram em conflito com os populares e cem desses manifestantes foram mortos.

Em 4 de outubro, Yeltsin mandou bombardear o parlamento.

Questionado sobre o ataque, Warren Christopher, Secretário de Estado dos EUA disse que os Estados Unidos não apoiam facilmente a dissolução de um parlamento, mas aquele era um momento extraordinário.⁴⁵

Yeltsin agora tinha poder absoluto e com a assessoria de seus “Chicago Boys” governou sob a forma de um capitalismo neoliberal já conhecido. Assim, mais estatais foram vendidas, criando a nova classe do empresariado multibilionário e com enorme influência política: os oligarcas.

Em 1998, 80% dos agricultores russos estavam falidos, 70 mil fábricas estatais haviam fechado. Em oito anos o número de pobres havia aumentado em 72 milhões e, enquanto isso, Moscou tornava-se a cidade com o maior número de bilionários do mundo.⁴⁶

1.8.6 Afeganistão

Em dezembro do ano 2000, George Bush nomeia Donald Rumsfeld, Ex-Secretário da Defesa do governo de Gerard Ford novamente para o cargo. Em 2001, Rumsfeld apresenta seu plano de privatizar boa parte das forças armadas do EUA. Em discurso exaltou⁴⁷:

“O tema de hoje é um inimigo que constitui uma ameaça, uma grave ameaça à segurança dos EUA. Esse adversário é um dos únicos bastiões da economia planificada no mundo. Ele governa ditando planos quinquenais. Talvez este adversário lembre a antiga União Soviética, mas tal inimigo não mais

existe, este adversário está mais perto de casa. É a burocracia do Pentágono. Hoje declaramos guerra contra a burocracia.”

Em 11 de setembro, no dia seguinte a esse discurso, ocorreu a queda do avião do voo 77 da American Airlines sobre o Pentágono matando 184 pessoas, queda esta cercada de controvérsias e rumores obscuros sobre terrorismo.

Com os supostos atentados terroristas de 11 de Setembro nos EUA, como ficariam conhecidos mundialmente, o Departamento de Segurança Nacional destinou, entre 2001 e 2006, \$130 bilhões de dólares para pagar mercenários.⁴⁸ Antes dos atentados, a Segurança Nacional mal existia como indústria, hoje ela é maior que Hollywood e a indústria da música somadas.

Após o ataque de 11 de setembro, a primeira fase da guerra ao terrorismo declarada pelos EUA teve início com os bombardeios ao Afeganistão, com a deposição do governo talibã e a afirmação de Bush que a guerra não pararia por ali.

Os soldados enviados encarceraram inúmeras pessoas na busca por informações. Foi criado um campo de concentração em Guantánamo e as técnicas de tortura do Manual Kubark⁴⁹ foram utilizadas pela primeira vez de forma explícita e pública pelos EUA com o apoio da Casa Branca e transmitidas abertamente pelas mídias em todo mundo.

Dos 779 presos que passaram pela baía de Guantánamos, provou-se posteriormente que apenas 3 tinham sido condenados por algum crime, mas Bush vociferava em rede mundial que “A única certeza que tenho é que essas pessoas são más.”⁵⁰

Naomi Klein afirma⁵¹: “O objetivo de toda essa teatralização norte-americana foi uma mensagem para o mundo que, de forma bem clara, dizia: Isto é o que acontece com quem cruza o nosso caminho.”

1.8.7 - Iraque

Quanto à invasão do Iraque, muitas foram as justificativas, Klein, no entanto, assegura:⁵²

Se os EUA queriam atacar um país onde os líderes da Al-Qaeda poderiam estar escondidos, que possuía armas nucleares e vendia tecnologia nuclear a outros países, então o Paquistão seria a opção óbvia, em vez disso, Bush escolheu o Iraque como alvo, o país com a terceira maior reserva de petróleo do mundo.

Os jornais noticiavam o ataque da seguinte forma:⁵³

“O plano de guerra do Departamento de Defesa não é idêntico ao da Guerra do Golfo. Assemelha-se mais ao da invasão do Panamá em 1989. Fomos informados que começará o ‘Dia A’. ‘A’ de ataques aéreos, de ataques devastadores. Os soldados de Saddam ficarão incapazes ou sem ânimo de lutar. A ideia é uma chuva de bombas tão forte, para criar como dito, ‘choque e pavor’. Se o pentágono mantiver o plano atual de guerra em um dia de março a Aeronáutica” e a Marinha lançarão de 300 a 400 mísseis contra alvos no Iraque, mais do que foi lançado nos 40 dias da primeira Guerra no Golfo. Nunca se viu e nunca foi cogitado um projeto com tal dimensão.”

Um dos criadores do conceito de “choque e pavor”, Harlam Ullman explica:⁵⁴

“O “choque e pavor” se baseia no uso de grande número de armas de precisão. Para que se tenha um efeito simultâneo, como as armas nucleares de Hiroshima, mas que não dure semanas ou dias, mas minutos. Também deve-se isolar a cidade, interromper o fornecimento de eletricidade e água e iniciar uma campanha implacável para exauri-los, para que, em 2 ou 3 dias, estejam física, emocional e psicologicamente esgotados. É como o inferno sobre a Terra.”

Durante as primeiras etapas do bombardeio, os moradores de Bagdá sofreram uma versão da privação sensorial descrita no Manual Kubark. No caos que se seguiu a queda de Saddam Hussein, os EUA nada fizeram para impedir os saques, desestruturando alarmantemente a vida e o cotidiano da população, pois com isso ganhavam tempo para o desmantelamento do estado iraquiano.

John Agresto, da Reconstrução da Educação Superior, afirmou que viu os saques das escolas como a chance de começar do zero. Mas, na verdade, antes das sanções impostas após a invasão, O Iraque tinha o melhor sistema educacional da região. Cerca de 90% da população eram alfabetizadas, em contraste com o Novo México, estado natal de Agresto, onde 46% da população eram analfabetas funcionais.⁵⁵

Após o ataque, em maio de 2003, o diplomata e empresário Paul Bremer foi nomeado emissário dos EUA no Iraque. Após duas semanas ele declarou o país “aberto a negócios”.

No primeiro período de quatro meses Bremer trabalhou na aprovação das leis clássicas da Escola de Chicago e, como primeiro ato, demitiu 500 mil funcionários públicos.

Bush apoiava tais ações com frases como essa em suas declarações: “Nosso investimento no futuro do Afeganistão e do Iraque é o maior compromisso desse tipo desde o Plano Marshall.”⁵⁷

A realidade, no entanto, foi bem diferente. Enquanto o Plano Marshall foi concebido para estimular as indústrias europeias, a ajuda financeira dos EUA no Iraque foi destinada a empresas americanas. Quando o trabalho chegava aos iraquianos era no nível mais baixo de sublocação de mão-de-obra.

A empresa Creative Associates ganhou contratos no valor de 100 milhões de dólares para criar currículos e imprimir novos livros para o sistema educacional. A Bearing Point, empresa de gestão e tecnologia, recebeu 240 milhões de dólares para construir um sistema mercantilista no Iraque. A RTI, da Carolina do Norte, embolsou 46 milhões de dólares para assegurar a implantação da democracia no país. A Halliburton recebeu 20 bilhões dentre outros contratos. A Parson teve subsídio de 186 milhões para construir 142 clínicas, mas apenas seis foram construídas.⁵⁸ Bilhões foram gastos em um período de quatro anos para melhorar o sistema básico de fornecimento de energia e água, mas pouca foi a melhora.

No decorrer desse tempo Bremer afirmava: “Teremos êxito aqui. Quando conseguirmos teremos feito algo importante, não só para 25 milhões de iraquianos, mas também para o interesse ocidental na região.”⁵⁹

Neste ínterim o povo iraquiano insistentemente protestava contra o ataque mercenário a eles infringido, mas buscavam principalmente por novas eleições. Eles exigiam o elementar direito de decidir como seria seu país pós Hussein. Embora os protestos inicialmente fossem pacíficos, tais ações não surtiam

efeito, com isto cada vez mais aumentava o número de iraquianos que se uniam à resistência armada.

A violência fugiu ao controle e como ocorrido há 30 anos na América do Sul, o caos foi aumentando. Mas no Iraque os corpos não desapareciam, pelo contrário, ficavam expostos nas rodovias como advertências aos demais. Nos primeiros três anos de ocupação, 61.500 iraquianos foram presos. Na primavera de 2007, 19 mil permaneciam detidos. Segundo a Cruz Vermelha, membros do exército americano confessavam que 70% a 90% das prisões no Iraque eram equivocadas.⁶⁰

O caos no Iraque parecia uma derrota para a terapia de choque neoliberal, a demonstração irrefutável de sua falácia. No entanto, magistralmente o capitalismo do desastre evoluiu. Agora o próprio desastre previa perversamente a chance de lucrar.

1.9 - Lucro da Guerra e da Violência Perpetrados pelas Imposições Neoliberais

O gasto militar dos Estados Unidos duplicou desde 2001. Cerca de 700 bilhões de dólares por ano. Em 1961, o próprio presidente americano Eisenhower, que não era um liberal destacado, advertiu a cerca do perigo de um exército muito poderoso:⁶¹

“A conjugação de uma imensa estrutura militar e uma grande indústria armamentista é nova na história dos EUA. Devemos ter cautela com as influências indevidas, sejam voluntárias ou involuntárias por parte do complexo industrial militar. Não devemos permitir que a força dessa combinação coloque em perigo nossa liberdade ou o processo democrático.”

A guerra do Iraque é a guerra mais privatizada da história moderna. A Zona Verde de Bagdá é uma versão extrema do que está acontecendo no mundo.

Em 1991, na primeira Guerra do Golfo, a cada 100 soldados havia um soldado privado. Em 2003, quando começou a guerra do Iraque, a cada 100 soldados havia 10 mercenários. Em 2006 o número passou a ser de 100 para 33. Em 2007 de 100 para 70 e em 2007 o número de mercenários superou o de soldados.⁶²

Isso ia muito além do que Friedman imaginara, pois ele mesmo afirmava que as únicas coisas que não poderia ser privatizada eram as forças armadas, os tribunais e algumas estradas e rodovias.

Uma das mais importantes empresas no ramo foi a Blackwater USA, durante o levante de abril do ano de 2004 em Najaf, essa organização assumiu o controle dos fuzileiros navais. Dezenas de iraquianos morreram durante a operação. Os EUA haviam imunizado os mercenários contra qualquer lei iraquiana. Assim, eles atuavam livremente e fora da lei, assim como ocorreu em Guantánamo.

Na época da morte de Saddam Hussein, em 2006, mil iraquianos eram mortos por semana. Em abril de 2007, a Comissão de Refugiados da ONU, estimou que 4 milhões de pessoas tinham deixado suas casas e centenas de milhares haviam sido mortos. Nesse contexto na mesma época, Bremer dizia: “Creio que os historiadores escreverão claramente que fizemos algo grandioso e nobre aqui.”⁶³

1.9.1 - Zonas de Apartheid

Narra Naomi Klein:⁶⁴

“Fui a Nova Orleans após a passagem do Furacão Katrina e vi que o que vivenciei no Iraque estava se repetindo, não após uma guerra, mas depois de um grande desastre natural. Friedman morreu em 2006 e sua última recomendação de política pública foi um artigo escrito para o Wall Street Journal três meses após o furacão, no qual ele dizia: A maioria das escolas de Nova Orleans está em ruínas, assim como as casas das crianças que as frequentavam. As crianças agora estão espalhadas pelo país. É uma tragédia, mas também uma chance de reformar radicalmente o sistema educacional.”

Friedman estava a propor a privatização do sistema educacional da cidade. Klein então prossegue:⁶⁵

“Em 2004, vi algo semelhante no Sri Lanka depois do tsunami. Pessoas que viviam nas praias há gerações foram impedidas de regressar a suas casas, para que as áreas pudessem ser privatizadas e vendidas para hotéis de luxo. É isso que me refiro com a “doutrina de choque”; a pilhagem sistemática da esfera pública depois de um desastre, quando as pessoas estão extremamente ocupadas com as emergências e preocupações para lutarem e protegerem seus interesses.”

Foram necessários 30 anos para que as experiências econômicas conduzidas originalmente por Pinochet dessem a volta ao mundo e chegasse ao Iraque, no entanto, não se pode negar que as semelhanças são impressionantes e não por coincidência.

1.10 O Fim de Uma Era

Os mercados não regulados são de natureza volátil. As bolhas podem aumentar, mas logo estouram. Desde a desregulação do “*Big Bang*” nos anos 80, houve uma série de crises no mercado. Em 1987 tivemos a “Segunda-Feira Negra”, os mercados despencaram e em apenas um dia a queda porcentual foi a maior da história do mercado acionário. Em 1992 tivemos a “Quarta-Feira Negra”, onde os especuladores ficaram ricos apostando contra a libra. Em 1997 houve a crise asiática, em um ano 600 bilhões desapareceram das bolsas de valores asiáticas. Em 2008 o mercado financeiro mundial afundou, fazendo Bush reconhecer que o mercado não estava funcionando e que houve uma perda generalizada de confiança no mesmo.

Em 15 de setembro de 2008, a Lehman Brothers pediu concordata, apesar disso, uma semana depois foi anunciado que os empregados da agência em Nova York dividiriam 2,5 bilhões de dólares em bônus. Estimasse que as empresas de Wall Street pagaram 18,4 bilhões de dólares em bônus em 2008. O ano da crise.

Naomi Klein afirma novamente:⁶⁶

Apesar da retórica populista de coibir os especuladores, proteger os fracos, salvar a economia real ao invés de Wall Street, estamos testemunhando uma transferência de riqueza de tamanho imensurável das mãos públicas, recolhidas de gente comum sob forma de impostos para as mãos das pessoas e empresas mais ricas do mundo. Conforme Despiciendo as mesmas pessoas e empresas que provocaram essa crise.

Resumidamente, as ideologias neoliberais cheias de promessas de liberdade do mercado conquistaram um número significativo de adeptos no mundo, mas suas implicações práticas revelaram-se nefastas para a maior parte da população mundial, com um incremento absurdo da concentração de riqueza, assim como da exclusão social que vem marginalizando seguimentos inteiros da população.

A produção acadêmica acerca do fenômeno do neoliberalismo tem crescido, e o impacto da crise global de 2008 na economia mundial tem suscitado novas críticas ao modelo neoliberal. Em junho de 2016, um dos maiores defensores do neoliberalismo, o Fundo Monetário Internacional, publicou um estudo de autoria de três economistas da instituição reconhecendo que o receituário neoliberal, prescrito pelo próprio FMI para nortear o crescimento econômico sustentável em países em desenvolvimento, pode ter efeitos nocivos de longo prazo, dado que, em vez de gerar crescimento, algumas políticas neoliberais aumentaram a desigualdade, colocando em risco uma expansão econômica duradoura, isto é, prejudicando o nível e a sustentabilidade do crescimento.

Nesse mesmo raciocínio, Klein põe fim ao mito de que o mercado livre global triunfou democraticamente dizendo:⁶⁶

Esta doutrina (tortura mental, bombardeio midiático, rolo compressor ideológico) econômica produz desemprego, pobreza, aumenta o abismo social, pois concentra o capital nas mãos de corporações e enfraquece o poder estatal. Um dos artifícios da doutrina nefasta é mudar o foco quando as pessoas estão muito concentradas em algumas emergências, com preocupações em defender seus bens. Um cidadão em aflitos fica de olhos vendados e acaba diminuindo seu ponto de vista, apavorando-se da perda do mínimo, termina por entregar tudo (tal como a parábola dos nazistas entrando em Varsóvia, Polônia). Por isso usa-se dos desastres da natureza e de terrorismo psicológico sobre a população. Nestas horas, aproveita-se para “ajudar”, oferecendo convênios, e o que parece um “auxílio” torna-se caminho de mão única rumo ao despenhadeiro societário, reforçando as teses de “não há alternativa” e de “pensamento único” pró-mercado. A regra é sempre a mesma, e funciona. Escondem-se as relações causais, oculta-se as premissas de pensamento aplicando equações e modelos matemáticos como tradução de teoremas das ciências sociais e passa a ser “saber técnico” quando na verdade trata-se de disputa por recursos coletivos.

Claramente é exposto o modo de pensar, o rasto do dinheiro e os fios de marionete por detrás das crises e guerras mundiais das últimas quatro décadas, A doutrina neoliberal é a história absorvente de como as políticas de "mercado livre" da América têm vindo a dominar o mundo - através da exploração de povos e países em choque devido a inúmeros desastres.

2 - A Política Neoliberal De Privatização No Brasil

Viu-se anteriormente que na década de 20, parte expressiva da humanidade que vivia sob a égide do capitalismo enfrentou a crise mais importante deste sistema: A grande depressão. Como acontece em momentos críticos da história do homem, uma vez posto um problema segue-se uma resposta – quase de imediato. A tentativa de solucionar a crise veio com o novo paradigma em economia: o Keynesianismo, a teoria defendida por John Maynard Keynes em sua principal obra: Teoria Geral do Emprego, do Juro e do Dinheiro. Conforme Bastos macroeconomia keynesiana se caracteriza por elevado grau de intervenção e participação direta e indireta do Estado na economia, através de medidas de política econômica cujo objetivo principal é dar sustentação à demanda global efetiva.⁶⁷ Sua essência pode ser resumida como: política fiscal muito ativa por parte do Estado, que frequentemente levava a déficits fiscais, isto é, despesa pública maior do que a receita pública, com a finalidade de permitir ao Estado a política de investimento com estímulos creditícios – via taxas de juros diferenciadas, e estímulos fiscais – através de gastos públicos e alíquotas diferenciadas em setores da atividade econômica que o Estado queira desenvolver. A meta é sempre o pleno emprego na utilização dos recursos econômicos.

O desenvolvimento e aprofundamento destas políticas conduziram ao chamado Estado do Bem-Estar Social – Welfare State. Estado este notabilizado pelo progresso material e cultural traduzido por sucessivos aumentos na qualidade de vida, em maior ou menor grau, das diversas economias nacionais. Isto aconteceu principalmente nos países de economia desenvolvida. Sua base foi uma política de distribuição de renda, minimamente satisfatória para a classe trabalhadora, via aumentos reais de lucros e salários e outros benefícios sociais.

Viu-se que na fronteira dos anos 70, esta política distributiva passou a ser extremamente questionada, tanto pelos porta-vozes do grande capital, como também pelos ideólogos do neoliberalismo, particularmente Hayek e Friedman, sob o argumento de que a intervenção estatal havia levado a uma queda generalizada na taxa de lucro. Taxa esta, enfaticamente associada por estes ideólogos à perda da capacidade de acumulação e de poupança para investimento. Conseqüentemente, o crescimento econômico estaria

comprometido, pois o investimento global seria relativa e progressivamente menor.

Este argumento, robustecido pelos choques do petróleo, propiciou o ambiente favorável para os experimentos iniciais das ideias de Hayek e Friedman. Nesse contexto, deu-se gradualmente a reestruturação da política macroeconômica dos países capitalistas a nível mundial. Passou-se, então, da prática inspirada no Keynesianismo, vigente desde a década de 30, à implementação da política econômica neoliberal.

A ideia fundamental que norteia a prática da política econômica neoliberal é a do Estado Mínimo, contrapondo-se frontalmente às políticas Keynesianas acima mencionadas. O Estado Mínimo significa tornar a intervenção estatal a mais restrita possível sobre a atividade econômica, que deve ser entregue ao mercado e regida por suas leis, num retorno atualizado e modificado à doutrina da mão invisível do liberal político-econômico Adam Smith .

Uma das principais consequências imediatas da ideia do estado mínimo é a Privatização das empresas estatais abrangendo a infraestrutura em geral.

No governo Collor, no início da década de 1990, os produtos importados passaram a invadir o mercado brasileiro, com a redução dos impostos de importação. A oferta de produtos cresceu e os preços de algumas mercadorias caíram ou se estabilizaram. Os efeitos iniciais destas medidas pareciam indicar que o governo estava no caminho certo, ao debelar a inflação que havia atingido patamares elevados no final da década de 1980 e início da década de 1990, no entanto este período pouco durou.

O processo acelerado de abertura econômica, mais intenso no governo Fernando Henrique Cardoso, fez com que muitas empresas não conseguissem se adaptar às novas regras de mercado, levando-as à falência ou a vender seu patrimônio. Muitas multinacionais compraram essas empresas nacionais ou associaram-se a elas. Em apenas uma década as multinacionais mais que dobraram sua participação na economia brasileira.

O governo Lula não mudou a orientação da política econômica do governo que o antecedeu.

2.1 O Processo de Privatização

Embora as teorias neoliberais tenham se expandido por todo o mundo, nem todos países incorporaram plenamente tais ideias. A China e a Índia, por exemplo, países que têm obtido grande sucesso econômico nas últimas décadas, adotaram uma abertura restrita e gradual. Nesses países, os investimentos produtivos das multinacionais foram realizados em associações com empresas nacionais. Mas não foi este o caminho seguido pelo Brasil.

No Brasil, a concessão para exploração do sistema de transportes, o fim da proibição da participação estrangeira nos setores de comunicação e o fim do monopólio da Petrobrás para a exploração de petróleo e a privatização de setores estratégicos ligados à energia e à mineração, foram medidas adotadas pelo país em curto espaço de tempo.

O argumento favorável a essas políticas é de que as estatais eram improdutivas, davam prejuízo, estavam endividadas, eram “cabides de emprego”, um canal propício à corrupção e sobreviviam somente devido aos subsídios governamentais. Ermínia Maricato relembra⁶⁸: Lembro-me da época de Collor em que colocavam em uma propaganda um elefante pesado, perdulário, ineficiente, que gastava muito dinheiro e a ideia era de que o mercado tinha solução para tudo com a desestatização” Mas as principais empresas privatizadas, como são os casos da Companhia Vale do Rio Doce e da Companhia Siderúrgica Nacional, eram empresas lucrativas e competitivas.

A Vale do Rio do Rio Doce foi criada em 1942 pelo presidente Getúlio Vargas. A partir de 1969 a empresa tornou-se a maior exportadora de minério do mundo e foi estratégica para os planos de industrialização do país. Foi privatizada em 1997 por um valor irrisório em relação ao seu patrimônio e ao seu potencial. Naquela época já se tinha notícia da reserva mineral da Serra Sul de Carajás, onde se estima haver 10 bilhões de toneladas de minério. Hoje este é considerado o maior projeto de extração da empresa.

Houve forte resistência dos trabalhadores, sindicatos e da sociedade civil, os quais conseguiram adiar por diversas vezes a data prevista para o leilão. Todavia a Vale foi vendida por 3 bilhões de dólares, em menos de um ano o

faturamento da empresa foi superior a 10 bilhões de dólares, ficando nítido que a resistência a privatização tinha fundamentos.⁶⁹

Entre as críticas sobre a venda do patrimônio público está a que aponta o fato de que o dinheiro arrecadado pelo Estado brasileiro, através da privatização, foi emprestado pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social). Isto é, o governo financiou a juros baixos as empresas que ele próprio vendeu.

No entanto, Cláudio Mendonça afirma:⁷⁰

Os recursos captados com o processo de privatização deveriam servir para diminuir a dívida pública (toda as dívidas do setor público, incluindo governo (federal, estadual e municipal) e empresas estatais, com empréstimos e emissões de títulos de dívida negociados a prazo e juros definidos). Mas seu objetivo foi inviabilizado em pouco tempo. A política de juros altos para conter a inflação e atrair investimentos externos levou a uma elevação da dívida em valores superiores aos conseguidos com a venda das empresas estatais.

2.2 Privatização e Neoliberalismo

O capital público faz com que haja uma redução bastante significativa na lucratividade do capital privado, isso devido aos serviços “bons e baratos”, que teoricamente teriam que ser prestados pelo estado, que pode manter essa política seguramente, pois através da arrecadação de impostos é possível manter um equilíbrio nas receitas aplicadas no setor de serviços e o que foi arrecadado ao longo da administração vigente. Um exemplo notável seria o da demanda efetiva de transporte de massas na cidade do Rio de Janeiro, em especial o trem, que outrora, quando era administrado ainda pela CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - que por sua vez é uma empresa do governo federal, vinculada ao Ministério das Cidades, tinha uma tarifa acessível aos trabalhadores das periferias e, principalmente da baixada fluminense, tarifa que em alguns períodos chegava a ser até 60% mais barata do que a de outros meios de transporte.⁷¹

Uma das formas defensivas dentro do neoliberalismo para enfrentar a concorrência com o capital público é torná-lo privado também, assim, há uma centralização de poder administrativo e econômico

2.3 Privatização, a acumulação por roubo

Assim, para retirar o mundo capitalista da estagnação e crise econômica dos anos 70 a solução encontrada foi ampliar os campos de atuação e lucro da iniciativa privada para diversos setores econômicos que até então eram vistos como direitos e por tanto garantidos pelo estado. Para alcançar acumulação de capital fora dos padrões normais, este mercado neoliberal a todo instante tenta dinamizá-lo, criando novos campos para lucrar sempre mais. Para tanto, todo tipo de utilidade pública e benefícios sociais (terra, água, saúde, educação, cultura, turismo, história etc.) vêm sendo privatizados desde a década de 70.

Para que se superasse a estagnação era preciso ocorrer se algum tipo de expropriação dos bens-comuns das mãos do estado e da população, para que fossem colocados nas mão ávidas por lucro das iniciativas privadas – o que geraria movimentação do mercado e redistribuição de capital (promovendo assim o manejo claro da “mão invisível”.

Ou seja, a transferência de direitos das propriedades comuns, conquistados ao longo de décadas pelas lutas de classes populares, torna-se comum. O domínio do capital privado acumula-se através da espoliação contrária à vontade da população. Conclui Neto que a transferência das obrigações e direitos públicos para a iniciativa privada é “um privilégio à classe dos empresários contra a classe trabalhadora, considerando assim que privatização tornou-se a grande marca das medidas neoliberais.⁷²

Para que tais medidas de privatização pudessem ser implementadas em escala mundial garantindo o avanço da chamada globalização, os países do chamado primeiro mundo criam diversos mecanismos que induzem (talvez obriguem seja o termo mais adequado) os países periféricos a implementarem reformas neoliberais, que muitas vezes chegam a ser reformas mais radicais do que as implementadas pelos próprios países ricos de onde se originaram.

Fonte considera que Assim os diversos mecanismos de crédito internacional como FMI e o Banco Mundial passam a exigir como contrapartida a seus empréstimos a juros baixos (nem de longe tão baixos assim) a implementação de uma série de medidas que vão de encontro às políticas neoliberais. Tais

medidas se sintetizam no chamado “Consenso de Washington que seria uma espécie de “manual de conduta” voltado para os países subdesenvolvidos que visaria retomar a linha do crescimento econômico. O consenso se baseia em 10 medidas básicas: disciplina fiscal, redução dos gastos públicos, reforma tributária, juros de mercado, Câmbio de mercado, abertura comercial, investimento estrangeiro direto (com eliminação de restrições), privatização das estatais, desregulamentação (afrouxamento das leis econômicas e trabalhistas) e direito à propriedade intelectual.

2.4 A Imposição Do Consenso De Washington

Escravizados por dívidas, a maior parte dos países Latino americanos aplicaram as diretrizes do Consenso de Washington o que resultou em consequências desastrosas gerando o aumento das desigualdades e mesmo a quebra da economia de diversos países, dentre os quais o principal destaque foi a Argentina que mergulhou num caos econômico e político após anos de políticas neoliberais implementadas pelo ex-presidente Carlos Menem.

É importante lembrar que um dos poucos países da região que não precisou implementar o Consenso de Washington foi o Chile, já que durante a ditadura de Pinochet foi o primeiro cenário sul-americano das imposições neoliberais. Lembrando também que os intelectuais neoliberais como Milton Friedman se dizia um defensor da liberdade e denunciava os excessos ditatoriais e anti-democráticos do governo Allende, não teve qualquer receio em cooperar com um governo que torturava, censurava e matava todos seus dissidentes como o de Pinochet. Bastos conclui “Como podemos ver não há qualquer necessidade de existência de democracia para implementação do neoliberalismo, sendo esta uma das grandes diferenças do neoliberalismo para o liberalismo clássico” ⁷³

2.5 O Processo Neoliberal no Brasil

O processo neoliberal no Brasil começa no final da década de 80, com as eleições de 1989, onde disputavam democraticamente Collor e seu discurso moderno e marcado pelo “liberalismo social” (apoiado pela grande mídia e

pelos empresários), contra a voz popular do atual presidente Lula e do Partido dos Trabalhadores.

O país, nessa época estava atolado na inflação – o que gerava frequentes oscilações nas taxas de juros, abruptas variações nos preços e um mercado completamente controlado pelo Estado. Este por sua vez, não conseguia controlar seus gastos e a dívida pública aumentava cada vez mais.

Collor não conseguiu avançar muito, pois sofreu um processo de impeachment por corrupção. Já no governo de Itamar se coloca em prática algumas ações neoliberais implementadas por seu fiel e promissor escudeiro Fernando Henrique Cardoso, o qual, na busca pela abertura de mercado implantou o Plano Real. O importante Plano Real não só estabilizou a inflação, mas, deu liberdade e terreno para mudanças que ocorreriam no governo FHC.

Nas Eleições de 1994 vence Fernando Henrique Cardoso. Ele havia conseguido estabilidade financeira e o estancamento da inflação descontrolada. Sua conquista foi a base que serviu de alicerce para justificar todo processo desordenado de abertura para o capital estrangeiro e privatizações desmedidas financiadas a custa de dinheiro público. Com a estabilização dos preços, FHC ganha confiança da população e novamente vence em 1998, avançando no processo de privatização.

Em seu governo Lula seguiu na mesma direção, entretanto de forma diferente. Apesar de um discurso mais familiarizado à tradição popular, Lula complementou o que FHC deixou por terminar – a Reforma Previdenciária, por exemplo. Além disso, em nome da “modernização” há diversos tipos de facilidades para os credores privados como a Lei da Falência (2005), que dão mais direitos a estes. Ainda assim, Lula faz um governo de cunho mais popular: estabelecendo relações diretas com os movimentos populares, mantendo programas sociais como o “Fome Zero” e no caso da educação promoveu os programas como o ‘Reuni’ e ‘ProUni’ que almejam a inserção das classes desfavorecidas nas universidades públicas.

Lula, para concluir, deu continuidade em um processo de abertura e promoção do Brasil como “país emergente”. Tirou da responsabilidade do Estado alguns

compromissos da Constituição de 1988, deixando claro a manutenção do compromisso com o superávit primário, concedeu benefícios fiscais aos credores privados, reduziu as taxas cambiais etc.

Mas talvez a questão mais vergonhosa do governo Lula foi a da terra, o presidente manteve forte aliança com setores de latifundiários e do agronegócio, não efetivando a reforma agrária e chegando ao ápice de levar para o Congresso Internacional do Meio-Ambiente a bancada ruralista (exatamente aquela latifundiária que causa diversos problemas sociais no campo e na cidade) tornando o evento um espaço de promoção do “combustível limpo”, o etanol. Justamente o produto que no país é responsável por desastres socioambientais gigantescos como o trabalho escravo, a acumulação de terra, desmatamento, poluição do solos e dos recursos hídricos.

2.6 “Organizações Sociais”, o avanço do roubo disfarçado

Estudiosos afirmam que hoje há um novo tipo de privatização, chamado de “Publicização”. Neto entende que a nomenclatura é que obviamente uma estratégia para não chamar de tão desgastada “privatização”, dentre outros fatores mais práticos.⁷⁴

Este novo processo foi acordado por vias de uma Lei sancionada em 1999, a Lei nº 9.970, que objetiva repassar os serviços a uma “empresa” sem fins lucrativos, ou seja, filantrópicas, as OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público). As Organizações Sociais estão regulamentadas pela Lei Federal nº 9.637, de 15 de março de 1998, em conjunto com a aprovação do Plano Nacional de Publicização.

No Estado de São Paulo a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, qualifica as entidades como Organizações Sociais. No Rio Grande do Sul, por exemplo, a governadora Yeda Crusius, aprovou a lei que permite às OSCIPs atuar em todos os setores; em São Paulo, com José Serra e Gilberto Kassab houve este processo na área da Saúde e Cultura (hospitais públicos e escolas de cultura – como conservatórios e universidades de música); no Rio de Janeiro, o prefeito Eduardo Paes dispôs de um projeto ligado às OS para o

ensino público, e assim também em Salvador na Bahia, e outros lugares pelo Brasil a fora.⁷⁵

Mas é interessante constatar alguns problemas que surgem com este processo:

a) a tentativa de travestir o desmonte da Administração Pública, pois agora, de qualquer forma, o setor inicialmente público, será parte dos processos do regime de direito privado.

b) outra questão se deve ao fato de a qualificação como Organização Social ser tratada como ato discricionário, revelando uma intromissão casuística do administrador no seio das entidades. Isto está cristalizado no art. 2º, II, da Lei 9637/98 que, ao lado de requisitos específicos, de cunho muito mais formal, requer:

Art. 2o São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:

I – [...]

II – haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Ministro ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado.

Esta necessidade de aprovação quanto à conveniência e oportunidade, ainda que possa revelar uma preocupação do legislador em evitar a qualificação de entidades de funcionamento duvidoso, beira a inconstitucionalidade, por violação do princípio da impessoalidade.

Este alto grau de subjetividade na qualificação, aliado às previsões de uso de bens públicos para a prestação de serviços públicos sem licitação, bem como a disposição da cessão de servidores públicos e dotações orçamentárias específicas, podem dar vazão a descabros já de há muito conhecidos na história política brasileira.

c) os freqüentes casos de corrupção e transferências de verbas públicas para o setor privado, como em São Paulo (gestões do PSDB e DEM), tratado na CPI da saúde, onde o Deputado Raul Marcelo (PSOL) delatou os processos administrativos controversos à saúde de qualidade e pública – direito constituído por lei, daí o processo de “publicização”.⁸³

Segundo Cabral:⁷⁶

É inegável que este processo de “publicização” também está ligado às políticas e práticas neoliberais, porém não se pode (garantia da Constituição de 1988) privatizar, em *ipsis literis* da cartilha neoliberal, os serviços de bem-comum (educação, saúde, previdência, etc.). Então, devido à barreira constitucional, inventaram este novo meio chamado “Publicização”, claramente mais um regulamento neoliberal amplamente implementado pelos governos no Brasil.

Prossegue o autor afirmando que os mecanismos de mercado, segundo o neoliberalismo, deveriam ser os únicos “maestros” administradores do cotidiano dos seres humanos e de suas tarefas. A plena mercantilização de tudo, da qual Marx e outros grandes escritores retratam, é uma fase do capitalismo em que se intensificam as propensões de acúmulo por espoliação. Entretanto, o neoliberalismo necessita mais do Estado do que aparenta; é ilimitadamente claro que a aplicação do “Estado Mínimo”, por exemplo, não é suficiente para garantir o interesse do grande capital. Recentemente, em 2008 foi a “interessante” intervenção do Estado na economia norte-americana que salvou os empresários, pois houve concessões de trilhões de dólares às instituições financeiras com a mira em evitar um colapso econômico. É irônico pois os mesmo que passaram décadas criticando o estado a ele rapidamente recorrem ao primeiro sinal de grandes prejuízos:

Nesta história toda, o Brasil vai “emergindo”, e aumentado sua relação com o neoliberalismo. Não por acaso, empresta-se dinheiro ao FMI e o estado deixa de arrecadar com a famosa história do IPI reduzido. Os números e cifras nos mostram, por exemplo, que o dinheiro que entrou na GM do Brasil, foi o mesmo arrecadado pela Matriz da GM norte-americana, que “aposta todas suas fichas nos mercados emergentes”, trata-se de um ato de “generosidade pura”.⁷⁷ Na esfera social, OSCIPs e terceirizações são empregadas a qualquer custo.

2.7 Privatização No Brasil

A política de privatização em curso no Brasil tem origem externa. Simplesmente, porque ela é parte fundamental, talvez a mais característica da política neoliberal, praticada pelo atual modo de produção capitalista em escala internacional desde o final da década de 70. Os defensores da privatização, como visto, argumentam que o afastamento do Estado da atividade econômica e de serviços públicos abriria novos e amplos espaços para os grupos privados, ao mesmo tempo em que, promovendo receitas extras com a venda de empresas estatais e a concessão de serviços públicos, permitiria ao Estado saldar ou abater suas dívidas e investir em áreas que julgasse prioritárias.

Para os neoliberais, a organização e a luta dos trabalhadores por melhor qualidade de vida e suas progressivas conquistas sociais – sobretudo após a Grande Depressão de 1929 – são a causa da crise vivida pelo capitalismo, por tornarem os salários mais “rígidos para baixo”, entrvando os mecanismos “competitivos” de mercado, com a consequente redução da taxa de lucro, do investimento e da acumulação, o que reduz o ritmo do crescimento econômico levando à recessão.

Defendem, então, a política de cortes de direitos sociais e de desorganização do movimento sindical. O fundamento é que a desigualdade social é importante fator de estímulo ao crescimento econômico.

Mas as políticas econômicas sugeridas pelo receituário neoliberal estão, na verdade, ultrapassadas há muito tempo. A ideia de um mercado livre nas condições atuais do capitalismo monopolista é inteiramente falsa. Além dessa onda ter provocado consequências sociais nefastas, a desregulamentação e a abertura da economia levaram a uma maior concentração da renda, ao agravamento da crise social e da dependência externa. Cresceu a distância entre países ricos e pobres e entre os segmentos sociais mais ricos e mais pobres. Isso porque ao mercado, isto é, ao agente econômico capitalista, interessa o lucro – não “maximizar lucro”, mas o maior lucro possível.

Mesmo o Banco Mundial (Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD) e o Fundo Monetário Internacional – FMI tiveram de

reconhecer os graves resultados da implementação dessas políticas. Relatório divulgado pelo Banco Mundial, mostra que, no período de maior influência do neoliberalismo, houve um aumento da pobreza e, contraditoriamente, do protecionismo. As pessoas que viviam com menos de US\$ 1,00 por dia passaram de 1,2 bilhão, em 1987, para 1,5 bilhão em 1999, e a América Latina está entre as regiões onde a pobreza mais cresceu⁷⁸. Na verdade, observa-se um processo simultâneo de fortalecimento do Estado nos países centrais e de seu enfraquecimento nos países periféricos. O professor Atílio A. Baron se pronuncia assim a respeito: ⁷⁹

Os estados, especialmente na periferia, foram conscientemente enfraquecidos, quando não selvagememente sangrados, pelas políticas neoliberais, a fim de favorecer o predomínio sem contrapesos dos interesses das grandes empresas”. A realidade é que nossos Estados são muito mais dependentes hoje do que antes, oprimidos como estão por uma dívida externa que não para de crescer e por uma comunidade financeira internacional que, na prática, os despoja de sua soberania ao ditar políticas econômicas docilmente implementadas pelos governos da região

2.7.1 Antecedentes da Política de Privatização no Brasil

Na história do Brasil, a criação de empresas estatais se intensifica no governo Getúlio Vargas, após a revolução de 1930. Até então, desde D. João VI (1808), o Brasil organizara 17 estatais. Do primeiro governo Vargas até seu suicídio, passando pelo governo de Dutra, foram criadas 30 empresas. Juscelino, Jânio e Jango criaram mais 63.

Gigantescas estatais como a Petrobrás e a Eletrobrás foram criadas na década de 50. No regime militar – 1964 a 1985 – surgiram 274 novas estatais, e muitas das surgidas na década de 70 tinham pequena expressão econômica. Estudos registram a existência no país, nessa mesma época, de 582 estatais.⁸⁰

As dificuldades que o Estado passou a enfrentar, na passagem da década de 70 para a de 80, forjaram o fundamento da aceitação rápida pelos governantes brasileiros do receituário privatizador neoliberal, que chegou através do BIRD e do FMI.

2.7.2 Etapas da Recente Privatização no Brasil

A primeiros passos do Estado brasileiro rumo à intensificação da política de privatização ocorreu no governo Figueiredo:

Ao criar, cinco meses após sua posse, o Programa Nacional de Desburocratização - PND. O decreto nº 83.785, de 30 de julho de 1979, que o criou, dispõe sobre a adoção de medidas iniciais na execução do PND, o qual diz "... a empresa nacional (deve)... se capacitar... a receber encargos... que se encontram sob a responsabilidade do Estado" e prever casos em que será "recomendável" a transferência do controle (da empresa) para o setor privado⁸¹

Em julho de 1981, dois anos depois, o mesmo governo cria o Programa de Desestatização e a Comissão Especial de Desestatização. Nessa primeira fase da política de privatização, o número de estatais vendidas chegou a vinte enquanto mais vinte e duas foram transferidas para os governos estaduais ou fundidas a outras empresas. Vários Programas foram criados para sua implantação, tendo como primeiro deles o Programa Nacional de Desburocratização.

Do governo Figueiredo em diante, a política de privatização no Brasil tem progressivamente crescido, sendo amenizada em determinados momentos, mas, em geral, aprofundada em sua execução e ampliada assustadoramente em sua abrangência. Para que se possa melhor compreendê-la, dividiu-se em cinco etapas o processo de privatização que correspondem sequencialmente a cinco governos brasileiros (sendo o já citado governo de Figueiredo o primeiro deles).

A segunda etapa do processo recente de privatização começou com o governo Sarney (1985). Criou-se então o Conselho Interministerial de Privatização, depois Conselho Federal de Desestatização. Novas formas de privatização foram definidas prevendo-se desde a abertura do capital social até sua simples liquidação, passando por gestão privatizada, pulverização das ações etc.

Com o governo Fernando Collor de Melo (1990), teve início a terceira etapa do processo de privatização no Brasil. No dia da posse, foi lançado um pacote neoliberal, composto por 20 Medidas Provisórias, e promulgada a MP Nº

155/90 depois transformada na Lei Nº 8.031/90 instituindo o Programa Nacional de Desestatização.

A quarta etapa, correspondente ao governo Itamar Franco (1992), mostrou conflitos na política de privatização, então chamada desestatização. Foram realizados esforços no sentido de controlá-la, em função de interesses éticos e morais que garantissem, de forma mais ampla, o interesse nacional. Prontamente, o governo Itamar suspendeu os leilões de privatização previstos, entre os quais o da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN e o da ULTRAFERTIL. Com o Decreto Federal Nº 724, de 19 de janeiro de 1993, foram definidas novas diretrizes para a privatização no Brasil, abaixo sintetizadas, visando:

- a) obrigar uma presença maior de pagamento em moeda corrente;
- b) direcionar os recursos das privatizações para investimentos em áreas sociais e em ciência e tecnologia;
- c) instigar os compradores a investirem em meio ambiente;

Com o governo de Fernando Henrique Cardoso (1994) inicia-se a quinta etapa do processo de privatização brasileira: a maior e mais abrangente.

Desse modo, o governo promoveu a quebra do monopólio estatal do petróleo e das telecomunicações e a liberação da pesquisa e lavra do subsolo do país a empresas de qualquer nacionalidade, entre outras mudanças constitucionais. Criou um novo conselho, quase com a mesma denominação, mas com maiores poderes, o Conselho Nacional de Desestatização – CND. Sancionou a Lei das Concessões, alargando o alcance do Plano Nacional de Desestatização – PND, que assim poderia não só vender estatais, mas fazer licitações para exploração de serviços públicos.

O disposto em outra lei, a Lei Nº 9.074/95 permitiu ainda a transferência ao setor privado de concessões para exploração de serviços públicos munido desses dispositivos legais. Através do Decreto Nº 1.481, de maio de 1995, incluiu no PND as empresas Eletronorte, Eletrosul, Furnas, Chesf e a própria Eletrobrás. Na era FHC confirmou-se os leilões da Light, RFFSA, Escelsa e

Meridional. Incluiu-se 31 portos brasileiros na lista da CND e sancionou-se a Lei Nº 9.295. Esta última abriu ao capital privado a telefonia celular, o transporte de sinais por satélite e outros segmentos de telecomunicações. E, finalmente, em maio de 1997, este governo, desconsiderando a movimentação nacional de protesto, levou acabo a entrega da Companhia Vale do Rio Doce, vigésima privatização feita neste período e a maior estatal já vendida no Brasil (talvez no mundo).

Sobre as privatizações Fagnani manifestou-se dizendo⁸²:

A privatização das telecomunicações é uma privatização do espaço eletromagnético, a privatização do setor elétrico é a privatização de nossos rios, a privatização das grandes mineradoras é a privatização de parte do nosso território, ou seja, territórios antes controlados pela Vale do Rio Doce e outras grandes mineradoras atualmente são distritos privados. Veja a dimensão dos elementos fundamentais da soberania nacional serem transferidos para o setor privado e em boa parte para empresas internacionais.

Na mesma linha Marcio Pochamn alega que foi um processo de desconstrução do Estado, não foi uma reorganização, não houve um planejamento estratégico, na verdade foi uma interpretação de que o Estado era o problema do país e a resolução desse problema passava pela desconstrução do Estado.⁸³

Nesse sentido tivemos um processo de privatização que foi, conforme nossos estudos, o segundo maior processo de privatização da década de 90, sendo apenas menor quando comparado com a desconstrução da União Soviética na época da transição do regime socialista para um regime de economia de mercado. Nossa desconstrução equivaleu a geração de receita de cerca de 100 bilhões de dólares, que naquele momento equivaliam a 15% do PIB e que foram transferidos do setor público para o privado.

Grande parte dessa transferência significou o engrandecimento em termos de riqueza para determinadas famílias e grupos estrangeiros sem que houvesse

contrapartida, pois tivemos simultaneamente a essa privatização, uma redução de meio milhão de empregos.

2.7.3 A Transferência de Patrimônio Público ao Setor Privado

A transferência de patrimônio público ao setor privado, na proporção significativa que tem sido feita no Brasil, é algo novo em nossa história. Traduz a vontade das elites por redefinir o papel do Estado na nova configuração da economia mundial e avoluma-se pela esperteza dessas mesmas elites ávidas em definir políticas moralmente questionáveis de apropriações dos bens públicos.

Os gestores das privatizações adotaram o método de avaliar estatais recomendado pelas instituições estrangeiras (FMI e BIRD), o chamado método do fluxo de caixa. As avaliações são feitas pelo potencial de geração de resultados do seu ativo-operacional, medido pelos fluxos de caixa projetados por certo tempo, em cenários econômicos estipulados. O “valor” da estatal assim calculado pouco tem a ver com o valor do patrimônio líquido real que ela tem. Assim sendo, quem compra uma estatal registra e declara imediatamente um valor para o patrimônio que passou a possuir, bem maior que o “valor pago” pela dita estatal.⁸⁴

A revista Exame, de agosto de 1995, publicou a lista das “500 maiores e melhores empresas brasileiras”. A Açominas, vendida em 1993 por US\$ 598,5 milhões, dos quais só US\$ 29,9 milhões pagos em dinheiro, em 1994 já declarava um patrimônio líquido real de US\$ 4,0 bilhões, cerca de 6,5 vezes o valor de sua venda e 133 vezes mais que a parcela paga em dinheiro.⁸⁵

Vinte e uma empresas que aparecem na lista das “500 maiores e melhores do Brasil” de 1995 foram estatais brasileiras privatizadas a partir de 1991, a saber: a Uniminas, CSN, Açominas, Acesita, Cosipa, CST, Piratini, Copersul, PQU, Petroflex, Poliolefinas, PPH, Polisul, Oxiteno, Politen, Nitiflex, Cinique, Ultrafertil, Embraer e Caraíba.⁸⁶

Essas estatais foram vendidas por US\$ 6,66 bilhões, dos quais só US\$ 1,19 bilhão foi pago em dinheiro. Na lista da revista Exame, aparecem com patrimônio líquido registrado de US\$ 22,3 bilhões. Simplificadamente e em

números arredondados, o que se passou foi o seguinte: um patrimônio público de US\$ 22 bilhões foi vendido por US\$ 6 bilhões, dos quais o governo só recebeu US\$ 1 bilhão em dinheiro. Tudo isso dentro da legislação em vigor, criada com esse objetivo Revista EXAME, 1995).⁸⁷

O Governo, além disso, promove em diversas estatais diferentes tipos de ajustes prévios às suas alienações. Tem gasto, em alguns desses ajustes, mais dinheiro do que recebeu ao final da venda da estatal pelos preços aviltados. O Relatório do TCU, de 1996, diz que “os ajustes financeiros realizados nas empresas alienadas no período de 1993 ao final de 1996, envolvendo quatro empresas (CSN, Cosipa, Açominas e Embraer), totalizaram R\$ 3,8 bilhões, o que corresponde a 27,7% de toda a arrecadação do Programa Nacional de Desestatização”⁸⁸

As ditas” moedas podres” foram abusivamente utilizadas nas privatizações brasileiras. Do total de US\$ 13,73 bilhões arrecadados pelas privatizações, de 1990 até 1995, US\$ 8,8 bilhões entraram como ‘moedas podres’ e somente US\$ 4,93 foi recolhido em dinheiro.⁸⁹ Houve casos em que as ditas ‘moedas podres’ representaram a totalidade das moedas oferecidas em troca de estatais, como aconteceu nas privatizações da Acesita, Cia. Siderúrgica Tubarão, Aços Finos Piratini, Cosinor, Copesul, PPH, Polisul, Nitriflex, Fosfertil, Goiásfertil, Arafertil, Celma, Mafersa, entre outras. Nesses casos o governo entregou essas estatais sem receber dinheiro algum, nem à vista nem a prazo.

Biondi assevera que “cerca de 20 grupos estiveram se beneficiando enormemente com esse processo. E afirma que esse mecanismo esta definindo quais serão os conglomerados que deterão o poder econômico do Brasil nas próximas duas décadas”.⁹¹

Para exemplificar tal processo de favorecimento, Bastos citando Freitas apresenta-se uma transcrição parcial do artigo do jornalista econômico Jânio de Freitas – articulista da Folha de São Paulo – intitulado “O Estranho Fenômeno do Sr. Benjamin Steinbruch”.⁹²

Há cinco anos o empresário Benjamin Steinbruch era conhecido como um playboy herdeiro de parte de um grupo têxtil em dificuldades, o Vicunha, onde sua mãe, Dorothea Steinbruch controlava 18,25% das ações. Junto com seus

irmãos, tinha 2,25% das ações da Vicunha, o que jamais o credenciaria à ascensão meteórica que o transformou em poucos anos em um barão da economia brasileira. Mas o fato é que o dito Benjamin Steinbruch, e o seu Grupo Vicunha, assumiram o controle da gigantesca Companhia Siderúrgica Nacional. É como se o rabo tomasse conta do elefante. Daí, Benjamin pulou para a Vale do Rio Doce e, apoiando-se em algumas parcerias, passou a controlar e/ou deter grande participação acionária na Light, CERJ, CST, Usiminas, Açominas, Fosfértil, Cosipa, Siderar, Bahia Sul Celulose, Alunorte, Valesul, Albrás, Nibrasco, malhas Nordeste, Centro-Leste e Sudeste da Rede Ferroviária Federal e Banda B de telefonia celular da Bahia e Sergipe. É verdadeiramente espantoso o sucesso desse Benjamin. Deve deixar muito felizes os seus colegas de trabalho e de empresa, como o economista Paulo Henrique Cardoso, filho do Presidente Fernando Henrique Cardoso e marido de Ana Lúcia de Magalhães Pinto, do Banco Nacional, que recebeu R\$ 9,6 bilhões do PROER para cobrir o rombo de seu banco.

2.7.4 O Capital Estrangeiro

Relativamente à presença do capital estrangeiro neste processo, inicialmente sua participação foi reduzida. Isto porque certos ramos da atividade econômica, como siderurgia e petroquímica, não lhe despertavam muito interesse. É fato que os ramos mais atraentes para o capital estrangeiro são os de energia e telecomunicações, além de mineração já esgotada com a venda da Vale do Rio Doce.

Além disso, algumas limitações inibiam o investidor estrangeiro, o que deixou de existir com a Resolução Nº 2.062/94, do Conselho Monetário Nacional – CMN. O fato é que, se no ano de 1995 a participação do capital estrangeiro nas privatizações ficou em torno de 4% (US\$ 417,1 milhões), em 1996 ela foi de 14%, US\$ 1.864,7 milhões.⁹³

Mas esta participação começou a crescer depois que o governo federal agregou à legislação do processo de privatização a um outro programa, o da antecipação de receita de privatização para Estados que prometessem vender suas estatais, com o assentimento garantido de suas Assembleias Legislativas. Com as dificuldades financeiras neles existentes, catorze deles logo aderiram ao programa, recebendo antecipações sujeitas a multas caso os leilões demorassem.

No ano de 1997, um consórcio norte-americano, tendo à frente o Noel Group, arrematou a Malha Oeste da RFFSA, que liga Bauru (SP) a Corumbá (MT). Foi a primeira vez que o capital estrangeiro comprou uma estatal do PND.

Na venda da LIGHT, apareceram como principais compradores a estatal francesa, Electricité de France – EDF, e duas empresas norte-americanas. A empresa chilena Chiletra venceu a EDF na disputa pela Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro – CERJ.

Sobre a Ligth Sandler disserta:⁹⁴

O saldo de privatizações do setor elétrico foi desastroso para todo o Brasil. Um exemplo surreal foi a privatização da Ligth: Em 1979 o governo da ditadura comprou a Ligth da empresa Brascan Ltda por 380 milhões de dólares, dois anos antes do contrato de concessão terminar, quando a empresa passaria o controle ao estado brasileiro sem ônus. Como se não bastasse apenas dezessete anos após a estatização a empresa foi novamente privatizada. Irônica foi a orgulhosa declaração do então Ministro do Planejamento José Serra ao dizer: “ Foi o maior leilão do país!” mesmo tendo a absurda previsão contratual da piora dos serviços através da autorização do aumento do número de apagões.

Como em quase todos os processos de privatização do setor, antes da venda da Ligth houve um reajuste de tarifas de energia de 58%, além do pagamento ter sido feito com as famosas “moedas podres” e com empréstimos do BNDS através dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do FGTS e do PIS/PASEP.

Luiz Rosa assegura:⁹⁵

A condução da privatização do setor elétrico brasileiro foi absurda e como na geração de energia não tinha sido feito nenhum investimento e pouco foi feito na transmissão, quando a economia cresceu um pouco em 2001 o setor elétrico entrou em colapso, não havia capacidade instalada para atender a demanda e faltou energia no Brasil. A solução encontrada foi obrigar as famílias a reduzir o consumo sob ameaça de desligamento.

Rosa prossegue lembrando a responsabilidade do estado sobre a geração de energia:⁹⁶

A barragem interrompe a passagem da água e isto só pode ser uma função do estado dado a sua intervenção não só no sistema físico como também social, pois muitas vezes a área é

utilizada para várias outras coisas e populações são atingidas. Então o papel do Estado na geração elétrica se torna mais flagrante com a ideia de monopólio natural, devido a essa forma de geração.

Segundo Carlos Lessa, pois segundo ele “o Brasil tinha livre eletricidade, um grande componente da matriz energética brasileira (referindo-se a Furnas) que era do ponto de vista mundial uma economia de grande porte, mas “meteu tanto os pés pelas mãos” que uma das tarifas energéticas mais baratas do mundo se tornou uma das mais caras.⁹⁷

Ainda no ano de 1997, o grupo espanhol Iberdrola adquiriu o controle acionário da Companhia de Eletricidade da Bahia – COELBA, estatal que o governo baiano se dispunha a vender por R\$ 615 milhões a menos do que pagaram seus compradores. As norte-americanas Southern Electric e AES, em parceria com o Banco Opportunity também ingressaram nesse rico filão, adquirindo um terço do controle acionário das Centrais Elétricas de Minas Gerais – CEMIG.⁹⁸

2.8 Mudanças Institucionais E Privatização Dos Serviços Públicos

2.8.1 Mudanças Institucionais E Privatização No Período Entre 1990 E 1994

Bastos em sua obra também cita as mudanças institucionais ocorridas no período mais intenso das privatizações. A Constituição Federal de 1988, votada pelo então Congresso Nacional Constituinte, em seus artigos 173, 174 e 175, de seu Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira, alterou profundamente o espírito da Constituição anterior, considerada estatizante. Segundo Bastos isto ocorreu porque introduziu preceitos constitucionais que refletiam o pensamento neoliberal vigente no mundo e então vitorioso, pois acenava para a possibilidade de uma nova era em termos de prosperidade em escala mundial, a ser atingida pela eficiência e eficácia do livre mecanismo das forças de mercado.

Isto não se concretizou, mas serviu para introduzir nas mentes da burocracia nacional a ideia de estado mínimo e, conseqüentemente, de privatização. Assim, através do Congresso Nacional Constituinte, decide afastar o Estado da esfera produtiva direta, nos seguintes termos:

“Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definido em lei.

§ 1º A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

§ 3º A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

A análise destes artigos permite constatar que o legislador, além de restringir drasticamente a atividade econômica direta do Estado, promoveu o nivelamento de tratamento nos níveis tributário, trabalhista e fiscal com as empresas privadas. Assim, o Estado abandonou o papel de ator direto da atividade econômica, característico da fase nacional desenvolvimentista, e assume feição outra, denotada pelos preceitos expressos nos arts. 174 e 175 da Constituição Federal.⁹⁹

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter o serviço adequado.

Estes preceitos constitucionais foram os que pavimentaram e institucionalizaram as mudanças nas políticas econômicas e administrativas que seriam implementadas pelo governo Collor de Melo, após 1989. Ela representou o aprofundamento das ideias conservadoras, travestidas de modernizantes, mas na verdade neoliberais – próprias daqueles que, com ele, ascenderam ao governo de nosso país.

Dessa forma, é digno de nota que o novo presidente, empossado em 15 de março de 1990, conseguiu aprovar no Congresso Nacional, em menos de um mês, a Lei Nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização – PND. Ela se constitui no passo decisivo e efetivo para a concretização do processo de privatização no Brasil, em escala até então desconhecida. Cabe observar que o governo Collor de Melo, de curta, ruidosa e escandalosa duração, iniciou e deu continuidade a este processo de privatização sem que fosse necessária uma única emenda à Constituição, uma vez que as duas únicas Emendas de seu mandato, a Nº 1, de 30 de março de 1992 e a Nº 2, de 25 de agosto de 1992, não se relacionam direta ou indiretamente com o tema em pauta.

No período compreendido entre 1990 e 1994, os “esforços” tiveram como alvos a alienação de estatais produtivas, pertencentes a setores estratégicos, tais como siderúrgicas, petroquímicas e fertilizantes. Assim, 33 empresas controladas foram privatizadas durante esta época, entre as quais 18 empresas controladas e 15 participações minoritárias da Petroquisa e Petrofértil. Foram ainda realizados oito leilões de participações minoritárias.¹⁰⁰

2.8.2 Mudanças Institucionais E Privatização De Serviços Públicos Durante O Período Entre 1995 E 1999

Um dos principais elementos que caracterizaram a história brasileira – conforme BASTOS – é a alternância entre períodos com maior ou menor grau

de intervenção do Estado na economia, desde uma Constituição considerada como muito liberal, a de 1891, na qual não estava prevista a atuação do Estado na economia de maneira direta, mas apenas indiretamente, através de legislação penal e civil, no tocante especialmente aos contratos. Entretanto, existiram outras com expressivo dirigismo estatal, como as de 1937 e 1967. Na situação atual, o Estado passa a ser, em primeiro lugar, o ente preocupado em proporcionar as condições necessárias ao desenvolvimento da atividade econômica, conforme o Plano de Reforma do Aparelho do Estado.

Assim, o governo de Fernando Henrique Cardoso, teve início com o primeiro mandato ocorrido entre 01 de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 1998. O segundo mandato transcorreu de 01 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2002.

Esse período, que passou a ser conhecido como a era FHC, notabilizou-se por aprofundamento das práticas neoliberais de desregulamentação da economia, liberalização do comércio e privatização, segundo os ditames do Consenso de Washington já mencionados anteriormente.

Os garantidores do cumprimento dessas orientações (evidente imposições), seriam as conhecidas organizações internacionais FMI e BIRD, através das condições para a liberação de empréstimos, os famosos “acordos”. Tendo em mente tais recomendações, o governo FHC consegue aprovar, quarenta e quatro dias após seu início, em 13 de fevereiro de 1995, a Lei Nº 8.987, conhecida como Lei das Concessões do Serviço Público, o que representou uma inovação ao processo de privatização verificado até então.

A manobra seguinte de desmonte do estado, digna de nota no planejamento estratégico do governo FHC, foi a de alterar a Constituição Federal de 1988, através de Emendas Constitucionais – EC. Foram trinta e cinco ao todo nos dois mandatos, que praticamente descaracterizaram a Constituição Federal do Brasil de 1988, modificando sensivelmente o papel do estado, notadamente da administração pública.

Para se ter um termo de comparação, é oportuno enfatizar que, das trinta e nove Emendas Constitucionais elaboradas no período transcorrido entre a

promulgação da Constituição Federal até 31 de dezembro de 2002, os governos Collor e Itamar foram responsáveis por apenas quatro, duas para cada um deles.

2.9.1 O Desmantelamento do Estado

Quando a onda neoliberal atingiu o Brasil, a “joia da coroa” das privatizações das empresas estatais era a Petrobrás. Guilherme Estrella afirma que a estatal tem não só o conhecimento, competência e experiência, mas um desejo nacionalista de descobrir recursos energéticos, sendo a energia um assunto de segurança internacional:

Esqueceram-se, aqueles que formularam essa política estratégica, o significado que a Petrobrás tem para o povo brasileiro, independente de condição social, econômica, visão política e até ideológica. A Petrobrás é uma empresa diferente das outras estatais que provieram da estatização de empresas privadas que haviam no Brasil. Sua raiz era: “ O petróleo é nosso!”, ou seja, essencialmente nacionalista. O povo brasileiro não só entende isso como a Petrobrás é a reafirmação da nossa autoestima como competentes para realizar grandes projetos de engenharia de desenvolvimento nacional.

Stédile reforça argumentando:¹⁰¹

A Petrobrás é maior empresa brasileira em conhecimento. Nós somos (nossos engenheiros) o maior cérebro mundial no saber em como extrair petróleo a mais de sete mil metros da superfície da água do mar, o chamado Pré Sal. Somos os únicos que acumulamos conhecimento científico e tecnológico nessa área. Nós somos a empresa de maior potencial de exploração porque, teoricamente, todo o petróleo pertence à nação. Fernando Henrique tentou privatizar e transformá-la em uma empresa comum, inclusive mudando o nome para Petrobrax, alegando que os gringos não conseguiam pronunciar o “brás”. Vejam o nível de mediocridade dessa nossa burguesia subalterna da qual FHC foi seu principal porta voz e representante. Mas por ela ser tão grande não deu tempo deles seguirem o caminho natural das privatizações. Eles tentaram pela venda das ações e pela quebra do monopólio e isso conseguiram.

Note-se que a privatização da Petrobrás se deu pelo corte de seus membros como o setor de petroquímica e o de fertilizantes, por exemplo, numa clara intenção de descaracterizá-la como empresa pública.

2.9.2 O Desmonte das Telecomunicações

Segundo Dantas a privatização do setor de telecomunicações foi um crime contra o Brasil, pois o país tinha quatro satélites, tinha toda uma rede própria de comunicação, os cabos que o ligavam ao mundo e “entregou tudo a preço de banana”. O modelo adotado foi totalmente antinacional, “transferindo o controle das telecomunicações para fora do país, tornando-as exportadoras líquidas de capital”.¹⁰² Este modelo destruiu o parque tecnológico das telecomunicações que o país detinha”.

De acordo com Sandler o sistema Telebrás recebeu fartos investimentos a partir de 1996 e após ser desmembrada em 12 empresas foi privatizada em 1998 em mais um leilão. Dois dias antes da venda haviam cem ações em todo país contra a privatização. Houve confrontos entre policiais e manifestantes em frente a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, no dia marcado para a venda, com um saldo de 11 presos, 48 feridos e a entrega do sistema de telecomunicações brasileiro ao capital privado. A Telebrás foi comprada por empresas italianas, portuguesas, norte-americanas e espanholas. Em 2003 a empresa espanhola Telefônica divulgou um balanço de sua receita global em que apontava as operações no Brasil como as que davam maior faturamento a empresa. Os lucros obtidos aqui serviram para sustentar a expansão de sua matriz na Europa.

Maria Ines Delci, coordenadora institucional Proteste Associação de Consumidores conclui:¹⁰³

Se pensou inicialmente que a privatização traria a concorrência para o setor, a qualidade do serviço, a redução de preços etc. Assim a ideia de privatização que o consumidor tinha e todos nós da defesa do consumidor era justamente essa: A possibilidade de qualidade no oferecimento dos serviços que até então não era possível. Mas o que se observou após a privatização foi o aumento dos preços e nenhuma concorrência.

2.9.3 Urbanismo - O Direito De Ir E Vir

Ermínia Maricato afirma que a questão da habitação - no âmbito das cidades e não do campo – é uma questão urbana, ou seja, nenhum indivíduo vive apenas dentro de sua casa, as pessoas habitam na cidade, com suas casas conectadas aos serviços de água esgoto, iluminação, próximas de escolas, hospitais, transporte, abastecimento etc.:¹⁰⁴

Quando estamos falando de habitação estamos falando de um pedaço de cidade e esse pedaço de cidade tem um preço e este preço não está ligado a unidade habitacional, devendo-se muito mais a sua localização. Então o negócio da cidade é esse: o valor da localização. É a isso que damos o nome de renda imobiliária que é disputada em uma luta surda pelas empresas imobiliárias. Os pobres estão sendo excluídos nessa disputa. Porque são despejadas milhares de famílias quando por nossa Constituição o direito de habitação colocado pela Emenda 29 é absoluto e o direito de propriedade não é? Sendo este relativizado justamente pela função social da propriedade! Por quê?”.

Já sobre os transportes vê-se uma conjugação entre capital imobiliário e capital dos transportes públicos que, no caso de algumas cidades, é agravado pelo fato dos transportes serem um monopólio privado. Os transportes públicos paradoxalmente não são públicos e sendo privados seguem a lógica da valorização do capital no setor.

Curiosamente são raríssimas as experiências no mundo de transportes públicos de massa terem sido privatizados. A Argentina privatizou em 1990 e recentemente voltou a reestatizar. Margareth Thatcher no auge da implantação das teorias neoliberais na Inglaterra, na década de 80, privatizou o sistema de manutenção, mas não privatizou o metrô de Londres.

Aqui nos anos 90 nós fomos além das austeras políticas de Thatcher, privatizando ou fazendo concessões dos meios de transportes por todo país ao setor privado. O setor privado quer lucro e em alguma medida isso tem a ver com o fato de desde 1994 até hoje as tarifas em São Paulo, por exemplo, terem subido o dobro da infração.

Maricato chega a afirmar que além da total falta de necessidade da privatização ou concessão dos transportes, ainda seria possível no Brasil a adoção do “Passe Livre” assegurando que¹⁰⁵:

Dentro de determinadas condições o Passe Livre não só é possível como seria algo relevante na vida principalmente dos jovens, pois conforme Milton Santos já falou o jovem vive um exílio na periferia, ou seja, o jovem não pode sair de lá porque ou ele não tem transporte ou ele não tem dinheiro para o transporte se este existe. O que se espera de um jovem que mora em um bairro no qual ele não tem esporte, cultura, educação e nem mobilidade, sendo um exilado?

Mas essas preocupações são do ponto de vista capitalistas irrisórios, insignificantes e o desmantelamento do país não cessou por ai.

2.9.4 A Usurpação Da Riqueza Natural

Sandler em sua obra narra:¹⁰⁶

Imagine, cidadão que o ar que você respira agora no Raso da Catarina pode estar sendo vendido em Cingapura! Ou as águas do Rio Amazonas que há milênios correm no mesmo leito que passarão a se chamar Blue Gold - O ouro azul, que passariam à propriedade de empresas que tentarão te convencer que a água paga é melhor que o livre acesso a ela.

O capital internacional destrói nosso meio ambiente e esta questão parece não ter sido ainda abrangida de forma séria. Infelizmente nos últimos anos os bens naturais da terra, da água, das florestas estão sofrendo uma ofensiva do capital internacional o qual, para se proteger da crise de 2008, dirigiu-se para o Brasil a fim de transformar o patrimônio e escapar do colapso, preparando-se para um novo ciclo do capital, a apropriação da renda extraordinária da terra.

Stédile afirma que nos últimos três anos passou pelo Banco Central mais de 200 bilhões de dólares de capital estrangeiro especulativo que foram investidos em terras, usinas de etanol, usina hidrelétrica e inclusive apropriando-se da nossa atmosfera em um sistema de cálculos que se certifica de quanto

oxigênio produzido por hectare de floresta tropical é lançado na atmosfera, transformando esses valores em títulos vendidos nas bolsas de valores da Europa como crédito de carbono para empresas poluentes. Lucram inclusive com a especulação desses títulos:¹⁰⁷

Há pelo menos duas empresas que fizeram isto em áreas indígenas no Acre e isso leva a um risco muito grande porque os brasileiros perdem a soberania sobre seus maiores patrimônios como a terra, a água, a biodiversidade do nosso território e agora até o nosso ar.

Mas o saque internacional não ocorreu apenas pela venda do patrimônio material e natural, foi preciso ir além. A lógica privatista fez dos serviços públicos uma nova riqueza a ser privatizada.

2.9.5 O Sucateamento da Saúde

No Brasil havia dois projetos em disputa: o projeto da reforma sanitária construído nos anos 80, que de forma contundente foi inserido nas mudanças da Constituição de 1988 e nas leis orgânicas, e o projeto privatista. O projeto privatista tornou-se hegemônico. Em dois anos foram fechado 11 mil leitos públicos e aberto 8 mil leitos privados. Segundo Bravo: “Houve o subfinanciamento, a não realização de concursos públicos, a precarização do trabalho, a terceirização, enfim foi o abandono da bandeira da reforma sanitária”.¹⁰⁸

Fagnani reafirma:¹⁰⁹

As políticas que ainda mantêm o núcleo público como nós temos no sistema de saúde foram varridos, atravessados de alguma forma pelo setor privado. Cito um exemplo que tem a ver com os anos 90, com o neoliberalismo e um negócio chamado OSCIP, organizações sociais recomendadas pelo Banco Mundial em um documento de 1993 e que foram aplicadas no Brasil em 1997. O que é uma organização social? É uma organização privada que recebe dinheiro público, sem necessidade de concurso público, licitação ou nada do tipo. Isto, hoje em dia, está na gestão da saúde, da assistência social, da cultura... Estamos atravessados por essas organizações! Dou um exemplo: O Sistema Único de Saúde

tem mais de um milhão de funcionários, destes 70% são terceirizados ou pertencem a alguma dessas organizações. Pergunto: É possível termos uma gestão pública eficiente se 70% dos funcionários são privados?

No processo de privatização dos anos 90 foi prometido à população que o dinheiro seria investido, dentre outros setores, na saúde e educação. Hoje o Brasil é uma das maiores economias do mundo, mas controversamente detém péssimos índices na saúde e na educação.

2.9.6 Educação – A Privatização Da Mente

A Organização Mundial da saúde (OMC) apontou em 2000 o setor de educação como sendo o ramo mais lucrativo para quem tivesse interesse em investimentos com retorno rápido. Segundo Frigotto a partir daí teve-se um processo brutal de privatização do ensino superior, prova disso é que em 2013 cerca de 90% das matrículas foram realizadas em instituições de ensino superior privado. O educador alerta:¹¹⁰

O professor hoje é tido como um entregador de conhecimento enquanto que quem pensa a norma, o conteúdo e a forma de educar são institutos privados como o Instituto Airton Senna, Telecurso 2º Grau, Pitágoras, Instituto QI, Associação Brasileira de Agronegócio a qual possui um enorme investimento nas regiões onde o agronegócio é mais avançado e tem como um dos seus principais objetivos a educação de crianças no sentido de que o agronegócio é a solução para o Brasil. Li uma redação de uma criança que dizia: “Agronegócio gera milhões de emprego”, “agronegócio é auto sustentabilidade”, “agronegócio é comida para o mundo”. Em minha opinião, uma lavagem cerebral. Este pensamento, além de privatizar o patrimônio e a educação ser um grande negócio hoje no Brasil, está se privatizando a concepção de educação já na educação básica!

Conforme Gentili a política educacional deveria ser fundamentalmente pública em qualquer sistema democrático, ou seja, o que se ensina nas escolas e

como se ensina passou a ser um problema de comissões de especialistas e técnicos – muitos deles internacionais, sob controle e tutoria do Banco Mundial – que passaram a ditar os parâmetros educacionais que definem o que deve ser ensinado nas escolas.

O que deve ser ensinado nas escolas ou em qualquer país do mundo, é um problema democrático, ou seja, de deliberação pública e que atinge tanto os que estão dentro das escolas quanto os que estão fora. Sendo assim evidentemente uma questão de construção coletiva.

2.10 A Busca Pela Identidade Brasileira

O que assusta é a perda da identidade do Brasil de forma associada a ausência de um projeto nacional. Não se vislumbra um projeto industrial sério, uma proposta educacional clara, nem tão pouco cultural. Há um processo ideológico assustador pelo qual nós estamos renunciando a ideia do Brasil ser.

O processo de privatização nos foi apresentado como sendo irreversível, mas as lutas populares, que em alguns casos foram extremamente violentas, já demonstraram que isso não é verdade. A privatização selvagem foi revertida em exemplos como da Bolívia com a privatização da água e do gás, na Argentina com a privatização do petróleo e da Islândia - um país que quebrou inteiro por seguir o receituário neoliberal de Washington mas reverteu o processo de privatização e voltou a se desenvolver.

Quando pensamos na história nos voltamos para o futuro, ao mostrar o processo de privatizações que ocorreu nos anos 90 estamos discutindo o Brasil que queremos construir, um país livre, independente, que respeite o meio ambiente, as diversas culturas e todos os povos. Não queremos um projeto de desenvolvimento dependente e irresponsável que vai gerar mais fome e pobreza ao povo e uma insuportável acumulação de riqueza para poucos. Devemos ser cidadãos e não consumidores, ser sujeitos de nossa história, pois não somos números, somos gente. Pois como disse o professor Milton Santos: “A qualidade dos serviços públicos é o que assinará a carta de alforria dos cidadãos, em especial do jovem que vive no exílio da periferia.”¹¹¹

A luta a ser travada com uma das principais políticas neoliberais, como é o caso da privatização, no entanto parece estar longe de terminar, pelo contrário, a privatização vem agora revelando uma nova face muito mais perversa, estendendo seus tentáculos por entranhas da sociedade antes não imagináveis. A redução do Estado social, também conhecido como Estado providência ou caritativo e a imposição do Estado neoliberal foi recuando os miseráveis cada vez mais para a marginalidade, tomando posse de tudo em uma velocidade assustadora. Mas atualmente a fome voraz do capitalismo está apossando-se dos maiores patrimônios do ser humano, imensuráveis em valores e protegidos por leis internacionais, mas que estão sendo transformados em mercadorias a serem também negociadas em bolsas de valores: Seu corpo, mente, força de trabalho, autodeterminação e dignidade estão entre elas.

3- O Papel Neoliberal Na Privatização Do Homem

Como disse Naomi Klein a doutrina neoliberal de privatização encontra lucro no desastre, oportunidades de gerar capital após tragédias. Essa sua característica indisfarçável visualizou, em uma das piores mazelas do homem ,uma forma perversa de lucrar com a mesma. Assim com o auxílio da tendenciosa mídia vem fazendo uma lavagem cerebral na população na concretização da privatização da violência, através de um sistema verdadeiramente tendente ao sucesso de separar definitivamente as classes, colocando a elite dominante no comando e os pobres e miseráveis no trabalho, na linha de produção, em uma chocante e macabra versão realista das descrições de George Orwell em sua famosa obra de ficção “Admirável Mundo Novo”

Mas para que se possa compreender essa mutação da política de privatização é necessário retornar aos tempos de sua origem nos Estados Unidos e equipar com nossa realidade, às vezes tão semelhantes que se confundem. E ,o mais importante, para que se possa vislumbrar e avaliar a verdadeira realidade por trás dos discursos altruístas e populares difundidos pelos defensores das privatizações.

3.1 O Encarceramento Em Massa Nos Estados Unidos

Wacquant nos fala do avanço penal naquele país, a partir de 1973, decorrente do modelo de políticas neoliberais que retraiu o Estado-providência, o qual foi sendo substituído paulatinamente por um Estado Penal e policial, no seio do qual “a criminalização da marginalidade e a contenção punitiva das categorias deserdadas fazem as vezes de política social na extremidade inferior da estrutura de classe e etnia”¹¹²

As categorias deserdadas mencionada por Wacquant, nos Estados Unidos da América, representam os negros em sua maioria, os marginais de rua, os jovens desempregados, os subempregados, os viciados e os indivíduos de classe inferiores, público este, diga-se, muito similar ao que ocupa as prisões brasileiras.

De acordo com Silva, o declínio do Estado social caritativo transformou os pobres em vilões, responsáveis por todos os males do país fazendo com que a “guerra contra a pobreza” fosse substituída pela “guerra contra os pobres”, na medida em que impingia a estes a responsabilidade sobre si próprios, sob pena de serem alvos de diversas medidas punitivas e até vexatórias, que se não os conduzem ao resignado emprego precário, ao menos não fariam maiores exigências sociais.

Deste fenômeno da redução do Estado providência, o reflexo foi a ampliação do Estado punitivo para garantir a disciplina e a ordem nas regiões inferiores do espaço social “como forma de conter a desordem e o tumulto causado pela intensificação da insegurança e da marginalidade social”.¹¹³

Com a retração do Estado-social a pobreza aumenta, e com ela surgem consequências, as quais o Estado Neoliberal americano enfrentou com duas providências: a primeira foi reorganizar os serviços sociais em instrumentos de vigilância – no Brasil ocorre algo parecido quando se condiciona ajuda às famílias em função da assiduidade escolar de seus filhos – e a segunda, em que iremos nos deter com maior profundidade, é justamente o recurso maciço e sistemático para a prisão.

O Estado Unidos para Wacquant, utilizaram-se do confinamento em massa como técnica para tornar invisível o incomodo problema da marginalidade persistente, decorrente do desemprego, do subemprego e do trabalho precário, o que levou a população carcerária americana a crescer 442% em vinte e cinco anos, considerando o período de 1970 a 1995.¹¹³

Atualmente, os Estados Unidos ocupam o primeiro lugar no ranking dos 10 países que mais prendem no mundo, ultrapassando a marca de 2.200.000 pessoas encarceradas o que exigiu um incremento orçamentário dos estados para fazer frente à escalada crescente do setor penitenciário.

No Brasil, consideradas as prisões domiciliares conforme diagnóstico realizado pelo Conselho Nacional de Justiça em julho de 2014, contava com 711.463 pessoas presas, o que o coloca em terceiro lugar na lista mundial de aprisionamento.¹¹⁴

A passagem do Estado Social para o Estado Penal trouxe um custo exorbitante, não assimilado pelas elites estadunidenses, ocorrido com a expansão do Estado Penal. Surge dessa foram o apelo à privatização de presídios, ideia que já havia sido abandonada em 1925, decorrente de denúncias de maus tratos e mão de obra cativa e resistência dos sindicatos, mas que ressurgiu em 1983, em Chattanooga, no Tennessee num contexto de uma campanha de privatização lançada a todo vapor pelo governo de Ronald Reagan e encorajada conjuntamente pelo think tanks neoliberais e por grandes firmas que operam em Wall Street.

Entretanto de um lado o governo americano adota o encarceramento em massa como política para afastar os incômodos do meio social, por outro lado, isso provoca um crescimento nos orçamentos destinados à construção e custeio de presídios, o que gera uma série de críticas e inconvenientes políticos, pois “o aumento dos orçamentos e do pessoal destinados ao sistema carcerário só foi possível ao se amputarem as somas destinadas as ajudas sociais, à saúde e a educação.”¹¹⁵ Aí surge a melhor alternativa: a privatização do encarceramento, aliada à técnica de reintroduzir o trabalho desqualificado em massa nos presídios, já que apenas 1 em cada 15 detentos é alcançado pelo trabalho assalariado nas unidades penais do país.

Com o aumento crescente da população carcerária nos Estados Unidos, o governo teria que inaugurar uma unidade prisional para mil presos a cada 5 dias, o que seria inviável de realizar, diante da incapacidade financeira e administrativa do país. Tal realidade não seria um empecilho para o operador privado, que poderia entregar um presídio pronto em 18 meses, dotado de alta tecnologia de segurança e gestão, com uma economia importante para o erário público.

Assim, a indústria privada das prisões foi se expandindo nos Estados Unidos, e aquilo que era inimaginável passou a ser uma realidade: a prisão com fins lucrativos. O mercado decorrente da hiperinflação carcerária favoreceu não só o crescimento das empresas de construção e gestão de presídio, como também outros setores da economia dedicados à prestação de produtos e serviços de alimentação, transporte, comunicação, segurança, dentre outros, fazendo do aprisionamento um rentável negócio.

No Brasil a expansão prisional é igualmente crescente: em 1990, a população carcerária era de aproximadamente 90 mil presos, e em julho de 2014 saltou para 607 mil, representando um aumento de 575% em 24 anos, com uma taxa de aprisionamento de 300 presos por cem mil habitantes no país. (1167), e como o orçamento prisional não acompanha na mesma proporção, a consequência é a superlotação e o sucateamento do sistema.¹¹⁶

Começou, assim, a terceirização de serviços no âmbito carcerário, ainda na década de 1990, ampliando-se em 2006, com relação aos serviços de limpeza e conservação, alimentação, supervisão de interno, dentre outros, o que se mostrou insuficiente uma vez que os custos maiores localizam-se na construção de presídios. Passou-se então a apostar-se na privatização do sistema carcerário como fórmula mágica para transformação da realidade caótica existente, por meio de Parcerias Público-Privadas (PPP).

Como advertiu Wacquant, ao se referir à escalada de aprisionamento nos Estados Unidos: “a política de encarceramento em massa, estimulou também o ressurgimento e a expansão exponencial de cadeias e prisões construídas/e ou administradas por operadores privados [...]”¹¹⁷, justificadas diante da carência orçamentária do Estado, fenômeno este que tende a acontecer no Brasil.

Por outro viés o aprisionamento em massa nos Estados Unidos da América também incrementou o surgimento das novas atividades comerciais em torno deste novo mercado, para o fornecimento de produtos e serviços auxiliares ao estado na expansão do Estado penal. A experiência americana revelou que a prisão com fins lucrativos se tornou um excelente negócio. Em 1985 abrigava 1.345 detentos e em apenas dez anos depois, este número já alcançava 50 mil pessoas presas em estabelecimentos privados. As empresas prisionais faturam dinheiro público sob o argumento de gerar economia para o erário, absorvendo funções típicas do Estado. O argumento da economia é falso, como será visto em momento oportuno, assim, como o é o da ressocialização, como finalidade da pena.

Contudo, o mercado do aprisionamento tomou espaço importante na economia americana. Basta ver que enquanto a população carcerária nos Estados Unidos da América em um ano, de 1999 para 2010 cresceu em 18%, o número de pessoas cumprindo pena em presídios privados cresceu, no mesmo período, 80 %. Em junho de 2012, segundo relatório da *The Sentencing Project*, trinta estados americanos já mantinham prisões privadas, sendo que em sete deles, mais de um quarto da população carcerária estava confinada em presídios particulares.¹¹⁸

Wacquant revela essa realidade do avanço da indústria carcerária nos Estados Unidos da América e a importância desse mercado para a economia americana, que é fomentada pela hiperinflação das prisões, movimentando bilhões de dólares por ano. Das empresas que se dedicam ao setor, dentre elas a Corrections Corporation of America (CCA), em 1997 tiveram suas ações valorizadas em 746%, o que lhe rendeu a 67ª posição da lista da Fortune Magazine de empresas mais rentáveis.¹¹⁹

A CCA foi fundada em 1983 com a proposta de construir e operar presídios com custos mais reduzidos. Atualmente, junto com a Wackenhut Corrections Corporation, empresa pertencente ao Grupo GEO, administram mais da metade dos contratos para gestão privada de presídios nos Estados Unidos da América, o que lhes rendeu somente no ano de 2010, receita superior a US\$ 2,9 bilhões de dólares.¹²⁰

Cumpra neste ponto fazer uma reflexão: uma empresa, quando se estabelece, objetiva o lucro e expansão, posto que pretende manter-se no mercado. Daí pergunta-se: como se dá a manutenção e expansão de uma empresa que se dedica ao encarceramento, se sua fonte de receita é o homem preso e quanto recebe por vaga ocupada? Para manter-se a empresa precisa de pessoas presas em número suficiente para ocupar todas as suas vagas; necessita de penas mais longas e um maior rigor no cumprimento desta, impedindo assim as saídas do sistema. Por outra ponta, para se expandir, passa pelo aumento da criminalidade e pela hiperinflação legislativa na criação de novos tipos penais.

No Brasil, o discurso da economia, da segurança e da funcionalidade levou a terceirização de alguns serviços nas prisões, até mesmo serviços de cadastramento e identificação de presos quando ingressam na triagem do sistema penal, como é o caso do Complexo de Pedrinhas no estado do Maranhão, chegando à privatização total por intermédio de Parcerias Público-Privadas, a exemplo do Complexo de Ribeirão das Neves, no estado de Minas Gerais.

Voltando a experiência americana, vale marcar a crítica feita por Wacquant com relação ao comércio de importação e exportação de presos de um estado para outro vizinho, ou mesmo entre estados distantes, de acordo com a oferta de vagas, em flagrante violação ao direito de visita das famílias.

Um sistema penitenciário privatizado, comercial, empresarial tem como meta o lucro, e assim irá funcionar sempre pela lógica de maior rentabilidade com menor custo. O Estado paga por cada homem preso, o que evidencia que uma prisão nessa configuração não suportará vagas ociosas, será sempre preciso ocupar as vagas e assim garantir maiores lucros. Tal lógica favorece o fenômeno experimentado nos Estados Unidos, que consiste na transferência de presos de uma Unidade Federativa para outra, dificultando ou impossibilitando o direito do preso ser visitado por familiares e amigos, o que prejudica o seu processo de ressocialização, enquanto finalidade legitimadora da pena privativa de liberdade.

No Brasil, os riscos decorrentes da privatização de presídio são os mesmos, já que a dinâmica do mercado neoliberal em todo mundo sustenta-se sob a mesma base: o lucro.

Nos Estados Unidos, com a retração do Estado caritativo houve a ampliação do Estado penal, cujo rigor se distribuía de forma cada vez mais seletiva, alcançando determinadas áreas geográficas do espaço social. Muito embora no Brasil não se possa afirmar que o crescimento da população carcerária em mais de 500%, em menos de 25 anos, decorra da redução da assistência social aos necessitados, como ocorreu nos Estados Unidos, verifica-se que o perfil do preso americano é muito semelhante ao do brasileiro: pobre, negro, de baixa escolaridade e baixa qualificação profissional.¹²¹

Wacquant afirma com razão, referindo-se ao modelo americano, que a nova “penologia implementada” não tem por finalidade “reabilitar” criminosos, mas sim “gerenciar custos e controlar populações perigosas.” Nos Estados Unidos, com os guetos. No Brasil com habitantes de favelas, dos bairros periféricos e com os pobres das grandes cidades. Lá, o público carcerário é retirado das famílias subproletárias, negras, latinas, dos desempregados e de baixa escolaridade. Aqui o perfil não é muito diferente, evidenciando o que disse Wacquant: “O encarceramento serve antes de tudo para regular, senão perpetuar a pobreza e para armazenar os dejetos humanos do mercado”.¹²²

Silva assegura que o sistema penal nos Estados Unidos ou no Brasil é seletivo, sobretudo quando se trata de criminalização secundária; absolutamente voltado para o controle social, cujo discurso declarado da ressocialização não se sustenta, senão para tentar legitimar este mesmo sistema, que de resto possui um único objetivo não confessado: controlar os excluídos do mercado, aqueles que não contribuem para a manutenção do capitalismo fora do cárcere; e “segregar seletivamente os vulneráveis, os poucos que são apanhados pelo sistema punitivo”.¹²³

Não se pode deixar de reconhecer que as massas encarceradas, improdutivas, no mundo livre são ameaças para o capitalismo neoliberal, na medida em que demandam assistência social para sobreviverem, representam custos que o Estado não deve absorver. Por outro prisma, na prisão (expansão do Estado

Penal), movimentam uma indústria que impulsiona a economia, gerando bilhões de dólares, por ano, e que gera milhares de empregos para o “bom” cidadão, e ainda retira da estatística do desemprego os milhares que se encontram aprisionados.

Wacquant aponta outro fenômeno que ocorre no sistema prisional americano e que se verifica no Brasil – a reincidência – que decorre exatamente do mesmo motivo: o preso provém quase que exclusivamente dos extratos mais precarizados do proletariado urbano, e quando se vê livre, diante da ausência de políticas ao egresso, da discriminação e do estigma de delinquência que carrega como marca indelével, afasta-se das oportunidades e fatalmente comete novo delito, retornando ao cárcere. No Brasil, a reincidência aproxima-se de 70%,¹²⁴ demonstrando a fragilidade do discurso de prevenção especial positiva, da ressocialização, como um ideal já esquecido ou nunca lembrado, por se converter em mero argumento retórico na tentativa de legitimar o sistema penal.

Nos Estados Unidos, 823 diretores de presídios declaram o abandono do ideal da “reabilitação” em favor da única função do sistema: a “neutralização” dos incômodos, conforme pesquisa realizada em 1995.¹⁴⁰ Nos Estados Unidos ou no Brasil o preso tem cheiro de preso, e a prisão tem o mesmo papel, conter as massas deserdadas.

Os estigmas que recaem sobre os detentos, nos Estados Unidos ou no Brasil, são de três ordens, bem enumeradas por Wacquant: de ordem moral, porque excluídos da sociedade ao violarem a lei; de classe, porque são pobres em uma sociedade capitalista onde cada um vale aquilo que adquiriu mediante esforço pessoal; e de casta, porque são originários em sua maioria de negros, desprovidos de honra étnica. “ Os detentos são o grupo pária entre os párias, uma categoria sacrificial, que pode ser vilipendiada e humilhada impunemente, com imensos lucros simbólicos” .¹²⁵

Por outro lado, pela seletividade do sistema penal, os autores de crimes de “colarinho branco” são, via de regra, menos suscetíveis de serem apanhados, e quando isso ocorre, as penas a eles aplicadas excluem a privação de liberdade na maioria dos casos. Isso revela que embora as agências legislativas, em

sede de criminalização primária, operem em menor grau na seletividade do sistema, na criminalização secundária levada a efeito pelas agências executivas, isso ocorre naturalmente, chegando às agências judiciais uma quantidade mínima de delitos a serem apurados, cujos autores são retirados das classes mais vulneráveis.

Fazendo uma análise entre o gueto norte americano e a favela e o os bairros periféricos das grandes metrópoles brasileiras, tidas como regiões do medo, pode-se dizer, em relação aos seus habitantes, que eles têm em comum o estigma muito forte de residir em espaço considerado local de exílio e sinônimo de deteriorização, de marginalidade social e delinquência Alguns bairros são estigmatizados, associados à falta de segurança e delinquência desenfreada, ocupados em sua maioria por jovens ociosos, trabalhadores braçais e prestadores de mão de obra sem qualificação profissional, cuja degradação moral possui reflexos em todos os aspectos da vida, especialmente na busca de emprego e nas relações com autoridades públicas, notadamente os policiais, observando-se também que a discriminação residencial é uma realidade.

Conforme nos orienta Silva, o sistema penal americano contribui para a regulação do mercado de trabalho desqualificado, fazendo cair o nível de desemprego na medida em que retira forçosamente do mercado, pela prisão, milhares de pessoas que competiam com o restante da população em busca de emprego. Por outro lado aumenta o emprego do setor de bens e serviços carcerários, em expansão com a privatização de presídios. Ao primeiro aviso, parece interessante este fenômeno provocado pelo encarceramento em massa. No entanto, apresenta um efeito secundário e deletério conforme Wacquant, daí o segundo efeito do encarceramento em massa sobre o mercado de trabalho, que é o de acelerar o desenvolvimento do trabalho assalariado de miséria e da economia informal, produzindo incessantemente um grande contingente de mão de obra submissa disponível; os antigos detentos não podem pretender senão empregos degradados e degradantes, em razão do seu status judicial infamante.

Vale ressaltar que os apenados, quando saem do sistema, geralmente por não conseguirem melhores oportunidades de trabalho, afluem para o subemprego ou para o trabalho informal, muitas vezes vulnerável à ilegalidade, fato este que acaba por conduzi-los de volta ao encarceramento. Assim também ocorre no Brasil, o que torna a pesquisa de Wacquant muito útil para o nosso estudo tendo presente que a escalada de aprisionamento nos Estados Unidos levou à privatização de presídios, e o Brasil passa por idêntico processo.

3.2 – O Trabalho e a Ressocialização

Os problemas que o sistema carcerário brasileiro enfrenta já há algumas décadas, não é demais repetir, com prisões sucateadas e superlotadas, e por isso, inviáveis para a finalidade de reabilitação do preso, aliados aos altos custos que importa o aprisionamento, foram argumentos utilizados como justificativa para a terceirização de vários serviços no âmbito prisional, a partir do final da década de 1990, e mais recentemente como discurso que defende a privatização de presídios por meio de Parcerias Público-Privadas (PPP), institutos que segundo Mello: ¹²⁴

Trata-se de um instituto controvertido, forjado na Inglaterra, ao tempo da sra. Thatcher, e acolhido entusiasticamente pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) no cardápio de recomendações aos países subdesenvolvidos. A “parceria público privada, que foi jucundamente auspiciada pelo partido governista – outrora comprometido com os interesses da classe trabalhadora, e hoje ponta-de-lança das aspirações dos banqueiros -, constitui-se na crême de la crême do neoliberalismo, pelo seu apaixonado desvelo na proteção do grande capital e das empresas financeiras. (Mello, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo, 27ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010. p. 773)

A incompetência do Estado para gerir o sistema prisional, a ociosidade dos presos, a superlotação e a redução de custos são argumentos comuns entre os que apontam a privatização de presídios como forma de resolver a crise carcerária. Todavia, dois aspectos apresentam-se como mais relevantes e são retoricamente utilizadas pelos defensores da indústria do encarceramento: o trabalho prisional e a ressocialização do apenado.

Não se pode olvidar que a superlotação traz grandes inconvenientes que tem reflexos direto no trabalho e na pretensa ressocialização do preso, e podemos afirmar que contribui diretamente para todas as mazelas presentes nos cárceres brasileiros. O excesso de presos inviabiliza que se realize o programa da individualização da pena, impossibilita a separação dos presos provisórios de condenados, bem como a separação de primários de reincidentes. Além de não permitir ou dificultar a assistência médica, educacional, jurídica, social e religiosa, na medida em que leva ao sucateamento as estruturas prisionais.

Conforme o Novo Diagnóstico de Pessoas Presas no Brasil, realizado em julho de 2014, há um déficit de mais de 200 mil vagas no sistema prisional e mais de 350 mil se computadas as prisões domiciliares,¹²⁵ o que evidencia, de um lado a falta de investimentos no setor por parte do poder público, para criação de novas vagas, e, de outro, a banalização da prisão, levando ao inchaço todo sistema prisional do país.

Por óbvio que com a superlotação atual, o Estado não consegue disponibilizar trabalho para todos os presos, aliás, uma pequena quantidade tem acesso ao emprego. Até junho de 2013, apenas 22% dos presos no sistema prisional brasileiro trabalhavam, restando sem qualquer atividade laboral 78% dos encarcerados, que viviam em absoluta ociosidade, o que acabava impulsionando as rebeliões, os motins e a morte.¹²⁶

Nesse cenário, as prisões privadas, segundo seus defensores, apresentam melhores condições de oferecer trabalho ao preso, em virtude das parcerias que entabulam com outras empresas para se estabelecerem no interior dos presídios, e que ocupam a mão de obra dos reclusos.

Segundo os que argumentam pela privatização dos cárceres, a oferta de trabalho nos presídios privados é visivelmente maior que nos presídios estatais pois estes empregam uma pequena quantidade de presos pela falta de vagas disponíveis e, sobretudo, pela falta de recursos para remunerá-los. Diferentemente, nos presídios particulares a mão de obra é remunerada pelas empresas privadas e não pelo Estado, o que representa uma economia de recursos importantes, sustentam os defensores da privatização. Ademais

ressaltam que o trabalho do preso é remunerado, e assim este poderá contribuir para a manutenção da família, além de remir a pena.

Ainda em favor da privatização, seus defensores arguem que o trabalho no cárcere possibilita o preso treinamento em uma nova profissão que mais tarde lhe será útil enquanto cidadão livre, além do desconto de um dia de pena, por cada três trabalhados – a remissão –, que possibilitam a antecipação do término de sua pena e, conseqüentemente, o retorno a liberdade. Esses argumentos legitimam e dão força ao discurso da privatização de presídios no Brasil.

A Lei de Execução Penal prevê o trabalho como direito de todos os presos (art.41 da LEP) e uma obrigação para o preso condenado (art. 31 da LEP). Sendo assim, enquanto o direito, cabe ao Estado disponibilizar postos de trabalho suficientes e adequados as condições de cada um, levando em consideração a aptidão e capacidade laboral do preso. Determina ainda a Lei nº7210/84 que na atribuição do trabalho devem ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado (art. 32 da LEP).

Não há dúvidas de que um sistema prisional superpovoado, muito além da sua capacidade, a negação do direito ao trabalho passa a ser uma das tantas violações que se impingem aos encarcerados no Brasil.

Sendo certo que o trabalho, quando é disponibilizado pelo Estado, geralmente não leva em consideração aptidões, habilidades ou características pessoais do preso, por quanto em regra, a oferta intramuros se restringe ao serviço de limpeza, conservação e cozinha. Tão pouco possui qualquer preocupação em preparar o preso para as oportunidades que possam surgir no mercado de trabalho, na medida em que é lugar comum se verificar presos urbanos, que sempre viveram, e quando saírem do cárcere viverão na cidade, cumprindo penas no regime semiaberto em colônias agrícolas, onde a realização do trabalho não tem qualquer relação com as possibilidades futuras de trabalho para o apenado.

Assim, as incongruências do sistema prisional, que na realidade são endêmicas ao próprio modelo adotado para punição da delinquência no Brasil, conduzem para a reincidência de crimes e irão refletir de forma contundente em toda sociedade. Reforça-se dessa forma a ideia de que o Estado é incompetente para gerenciar o sistema carcerário e que a medida de menor custo e eficiência, pois possibilitaria realizar tudo àquilo que o Estado não consegue fazer, seria a privatização do sistema carcerário do Brasil.

3.3 A Iniciativa no Brasil

A primeira iniciativa formal para a privatização de presídios no Brasil foi feita pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), em Janeiro de 1992 por intermédio da proposta de regras básicas para o Programa de Privatização do Sistema Penitenciário do Brasil, apresentada pelo seu então presidente, professor Edmundo Oliveira, e tinha exatamente como escopo:

- a) Atender aos preceitos constitucionais da individualização da pena e de respeito a integridade física e moral do preso;
- b) Lançar uma política ambiciosa de reinserção social e moral do detento, destinada e confiar nos efeitos da reabilitação e a refrear a reincidência;
- c) Introduzir, no sistema penitenciário um modelo administrativo de gestão moderna;
- d) Reduzir os encargos e gastos públicos;
- e) Favorecer o desenvolvimento de salutar política de prevenção da criminalidade, mediante a participação organizada da comunidade nas tarefas de execução da pena privativa de liberdade,
- f) Aliviar, enfim, a dramática situação de superpovoamento, no conjunto do parque penitenciário nacional.

Estes foram os argumentos forjados na proposta do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), ainda em 1992, para justificar a privatização de presídios no Brasil, a título de vantagens, em que se sobressaem a reabilitação do preso afim de conter a reincidência, a redução dos gastos públicos e a diminuição da superlotação carcerária. Nesse modelo que vende a ideia de um sistema perfeito, capaz de alcançar a meta da ressocialização, o trabalho prisional remunerado é obrigatório e se

destaca, enchendo os olhos quando comparado com o sistema carcerário oficial.

Em que pese o próprio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, por intermédio da Resolução nº8, de 9 de Dezembro de 2002, por unanimidade ter recomendado a rejeição de quaisquer propostas tendentes a privatização do Sistema Penitenciário Brasileiro, deixando para trás a proposta apresentada em 1992 – por considerá-la incompatível com os objetivos visados pela política penitenciária -, em Janeiro de 2013, inaugurou-se a primeira prisão privada do Brasil por meio de Parceria Público Privada, no município da Ribeirão da Neves, estado de Minas Gerais.

3.3.1 O Estado Mínimo nos Presídios

Num país cujo modelo político-econômico apresenta características neoliberais, como é o caso do Brasil, o sistema prisional não escaparia aos seus influxos, quer pelos custos exorbitantes do encarceramento quer pela indústria que lhe é adjacente, que movimenta bens e serviços, injetando milhões de reais na economia. A título exemplificativo, a Ata de Registros de Preço nº 004/2013 visando a contratação de empresa para monitoramento eletrônico de reeducandos, sob vigilância do estado de Pernambuco, através de pulseiras, tornozeleiras eletrônicas, formalizada em 30 de agosto de 2013, para 1.500 serviços de monitoramento, previam um valor de R\$3.966.840,00 (três milhões , novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta reais) para um prazo de 12 (doze) meses. ¹²⁷

A doutrina do neoliberalismo defende a retração do Estado na economia, e isso acontece desde o século XVIII, com o surgimento do liberalismo clássico, que pregava a diminuição da intervenção estatal no mercado, em que a iniciativa privada deveria estar na base. O Estado deve se reduzir para ser mais eficiente; isso tudo faz parte da principiologia capitalista neoliberal que tem no lucro sua maior fonte de inspiração.

Nesse diapasão o Estado encolhe sua intervenção direta no domínio econômico e deixa de realizar alguns serviços públicos, privatizando

empresas estatais, até mesmo o encarceramento, a exemplo dos Estados Unidos, que viu nesse segmento um mercado promissor.

3.3.2 Inconstitucionalidades da Lei de Parcerias Público-Privadas

A Parceria Público-Privada (PPP) surgiu no Brasil com o advento da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004 que na realidade, criou uma “espécie nova” de concessão de serviço ou obra pública. Na dicção do art. 2º da referida lei, Parceria Público- Privada “é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa”.

Portanto, quis o legislador que as PPP's fossem consideradas modalidade de concessão de serviço público e assim sendo, tem-se que “seu objetivo será necessariamente a prestação de utilidade ou comodidade material fruível singularmente pelos administrados”¹²⁸

Aqui, nos interessamos pela PPP na modalidade administrativa – por ser aplicada na privatização de presídios - que de acordo com a lei é o contrato de prestação de serviços de que a administração pública seja usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento de instalação de bens.

A par de que a PPP é legalmente definida como modalidade de concessão de serviço público, cuja remuneração se dá normalmente pela cobrança de tarifa paga pelos usuários diretos dos serviços, a lei cuidou de qualificar expressamente a Administração Pública como usuárias dos serviços prestados pelas PPP's, exatamente como aquela usuária que paga pela tarifa, por exemplo, pelo serviço de telefonia móvel, o que, em certa medida, já soa estranho.

Fica certo que na PPP quem remunera o prestador do serviço é administração pública e não o usuário do serviço prestado; para Bandeira Mello, trata-se de uma contradição, já que a justificativa explanada para a instituição das PPP's foi suprir a carência do recurso por parte do ente público, quando a norma prevê que a administração remunere o parceiro privado pelos serviços quando quem deveria fazê-lo era o público beneficiário.

Para Bandeira Mello a concessão administrativa é uma falsa concessão¹²⁹:

Ocorre que é praticamente impossível conceber um serviço que possa ser mantido por meras tarifas nas quais a Administração compareça como simples usuária, mas na quantidade e frequência suficiente para acobertar tais serviços, maiormente se envolverem também a execução de obra ou implantação de bens logo, o que a Administração teria que pagar para acobertar os dispêndios da prestação do serviço, embora devesse ser uma tarifa, não seria tarifa alguma, mas uma remuneração contratual como qualquer outra - o que, evidentemente descaracteriza a parceria como uma concessão.

Assim, na concessão administrativa por via de PPP's para explorar o sistema prisional, que requer além da execução de obra (o complexo prisional) e a implantação de bens (salas de aula, oficina de trabalho, ambulatório, enfermaria etc.), a própria custódia do preso, os dispêndios não seriam supridas pelo Estado, mas por uma remuneração mensal, atribuível por cada pessoa presa na unidade prisional privada, o que desnatura o caráter de concessão de serviço público.

Dessa forma, seguindo Bandeira Mello, temos que a lei de Introdução dessa nova modalidade de concessão apenas quis realizar um contrato de prestação de serviço, travestido de "concessão", muito mais interessante que os demais contratos de regime geral pelas vantagens oferecidas e que encham os olhos dos contratados.

- a) Prazo do contrato superior a cinco anos, podendo chegar a trinta e cinco;
- b) O valor do contrato não pode ser inferior a vinte milhões de reais;
- c) Constituição de garantias por parte da Administração na forma de vinculação de receitas, o que não se vislumbra nos contratos em geral;
- d) Instituição de mecanismos privados de resolução de conflitos, como a arbitragem, o que não é permitido nos contratos administrativos em geral, por se tratar de interesse público, portanto, indisponível;
- e) Várias formas de pagamento ao parceiro privado, de maneira que assegure a liquidez do contrato e evite que a Administração alegue falta de recursos disponíveis,

f) Previsão contratual de penalidades ao parceiro público em caso de inadimplência.

Conforme Silva, além das impropriedades e contradições, a Lei nº 11.079/2004 apresenta intransponíveis inconstitucionalidades, como a prevista no art. 8º, I, que preceitua que as obrigações da Administração nos contratos de PPPs podem ser garantidas por vinculação de receitas, o que viola o art. 167, IV da Constituição de 1988. Não se pode vincular uma receita pública como garantia de crédito de particular, por se constituir em vedação constitucional.¹³⁰

Da mesma forma, a prescrição do art. 8º, II da Lei nº 11.079/2004 também é inconstitucional ao prever a instituição ou utilização de fundos especiais como garantia das obrigações pecuniárias da Administração, posto que estes fundos se constituem como bens públicos, e sabemos que são gravados com cláusulas de impenhorabilidade pelo que os credores públicos devem se valer, quando não pagos, como previsto no art. 100 da Constituição Federal, por meio de precatórios, na ordem de sua apresentação.

Por outro lado, o Fundo Federal Garantidor de Parcerias Público-Privadas, previsto no art. 16 da Lei nº 11.079/2004, guarda nítida inconstitucionalidade conforme Bandeira Mello:¹³¹

Não podem ser instituídos novos fundos enquanto não sobrevier a lei complementar prevista no art. 165, §9, II da Constituição, de acordo com o qual a ela compete: “estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos”.

Bandeira Mello ainda apresenta duas inconstitucionalidades na Lei: a do art. 8º, V, por considerar inadmissível a criação de empresa estatal garantidora de obrigações contraídas de PPPs; e a do art. 11, III, por ser inaceitável pela Constituição que árbitros particulares possam resolver conflitos em que se discutam serviços públicos, de interesse do Estado, portanto, indisponíveis.

Ressalta-se que a Lei nº11.079/2004, em seu art. 4º, III, descreve as atividades que não poderiam ser objeto de contrato de Parcerias Público-Privadas (indelegabilidade das funções de regulação, jurisdicional, do exercício do poder de polícia e de outras atividades exclusivas do Estado).

Assim, a nova modalidade de concessão de serviços públicos, por intermédio das PPPs, já nasceu com acentuadas incongruências e intransponíveis inconstitucionalidades, que por si só fundamentam a inaplicabilidade do contrato na espécie, notadamente no âmbito do sistema prisional, por se tratar de atividade exclusiva do Estado e por isso indelegável.

3.4 O Avanço Da Privatização De Presídios No Brasil: A Parceria Público-Privada De Concessão Administrativa Do Complexo Penitenciário De Ribeirão Das Neves Em Minas Gerais.

A crise do sistema carcerário no Brasil decorrente do aprisionamento excessivo e da falta de investimentos no setor, cuja justificativa foi sempre a carência de recursos, acendeu a luz para iniciativas que atendem a inércia governamental quanto às suas funções indelegáveis, mas que se recusa a realizar com eficiência; de outro lado, satisfazem aos interesses de um modelo político-econômico neoliberal, porque transferem para a iniciativa privada, mediante remuneração paga pelo próprio Estado, serviços que ele deveria prestar.

Observa-se o desinteresse estatal em manter um sistema prisional compatível com as finalidades para as quais foi instituído e o interesse capitalista de auferir lucros ocupando espaço que cabia obrigatoriamente ao Poder Público.

Nesse contexto, surge em Minas Gerais a primeira iniciativa de privatizar presídios, por intermédio de parceria do Estado como Particular, para construir e gerir o Complexo Penitenciário localizado no município de Ribeirão das Neves, região metropolitana de Belo Horizonte, utilizando-se da nova modalidade de concessão de serviços públicos, a Parceria Público-Privada, criada pela Lei nº 11.079/2004.

A PPP de Ribeirão das Neves, para privatização de presídios foi justificada pela necessidade de uma gestão profissional das unidades carcerárias, pela qualidade e eficiência na custódia do criminoso, e pela promessa efetiva ressocialização do detento, como declarou o governo de Minas Gerais.

Podemos tirar duas conclusões: o Estado reconhece sua incapacidade e incompetência administrativa para gerir o sistema prisional; e que a privatização promete a efetiva ressocialização do apenado, como argumento persuasivo para sua implantação.

O contrato foi assinado em 16 de junho de 2009, pela Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e a Concessionária Gestores Prisionais Associados S/A (GPA), formada pelo consórcio de cinco empresas, tendo como interveniente-anuente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), que prevê um prazo de dois anos para a construção do empreendimento e a gestão prisional a cargo da Concessionária pelo período de vinte e cinco anos, até 2036, podendo ser prorrogado na forma da lei até o limite de trinta e cinco anos, cujo termo final seria o ano de 2044, conforme cláusula contratual:¹³²

CLÁUSULA 6 – DO PRAZO

6.1 O prazo de vigência do CONTRATO é de 27 (vinte e sete) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

6.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, de forma a assegurar a efetiva e adequada gestão do COMPLEXO PENAL pela CONCESSIONÁRIA, respeitados os limites estabelecidos na legislação aplicável, bem como as hipóteses contempladas nesse CONTRATO.

A despeito da proclamada eficiência da iniciativa privada, o contrato de concessão firmado com o Consórcio GPA, desde a sua assinatura em 2009, foi aditado em: 30 de novembro de 2012; em 29 de julho de 2013; em 27 de maio de 2014 e em 17 de outubro de 2014 todos visando alteração do cronograma físico das obras de infraestrutura, em que o último aditivo prevê a entrega da quarta e da quinta Unidade Penal e da Célula Mãe (Edificação Administrativa para 27 de outubro de 2015, o que certamente levará a prorrogação do contrato até o prazo limite de trinta e cinco anos.¹³³

A arquitetura concebida para o projeto prevê a disponibilização de, no mínimo 2920 e, no máximo 3.040 vagas todas masculinas, sendo pelo menos 1.820 para o regime fechado e 1.100 para o regime semiaberto, distribuídas em cinco unidades independentes e estanques, apresentando, dentre outras características:¹³⁴

Em nenhuma das Unidades Penais haverá internos de diferentes regimes de diferentes regimes de cumprimento de pena, fechado ou semiaberto, simultaneamente; Cada cela de Unidade Penal do regime fechado deverá abrigar, no máximo 8 (oito) internos; Deverá ser buscado tanto quanto possível, linhas desobstruídas de visão, principalmente nos pontos dedicados para os agentes de monitoramento e deverá reunir fora do campo visual dos Agentes de Monitoramento ou de serem monitorados por equipamento tecnológico de segurança; A disposição das janelas, pátios e recintos comuns das áreas de reclusão não poderão permitir o contato físico ou visual entre os internos de Pavilhões ou Unidades Penais distintas; A concepção arquitetônica deverá prever que os internos não tenham contato direto com as vias de circulação dos Agentes de Monitoramento ou do pessoal administrativo do COMPLEXO PENAL.

Aqui se reproduz com as tecnologias modernas de seguranças a ideia do estabelecimento carcerário “panóptico” de Bentham, da vigilância total com o mínimo de esforço mediante controle constante da conduta do apenado, não permitindo que ele disponha de um só instante de privacidade.

No Complexo prisional de Ribeirão das Neves, os presos são monitorados 24 horas por dia, direta ou indiretamente, e o contato físico ou visual entre detentos de pavilhões distintos fica impossibilitado. Esta impossibilidade do preso que se contradiz com a ideia ressocializadora utilizada como discurso para justificar a privatização do cárcere.

Já no preâmbulo do contrato, o Estado de Minas Gerais declara sua decisão de transferir para ente privado a construção e gestão de Complexo Penal, por meio de concessão administrativa:¹³⁵

CONSIDERANDO:

- 1) Que o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SEDS, atendendo ao interesse público e mediante licitação (Processo Licitatório nº 020/2008), na modalidade de concorrência (Concorrência Internacional nº 001/2008), decidiu delegar à iniciativa privada a construção e gestão do COMPLEXO PENAL, pelo prazo de 27 (vinte e sete) anos, contados da data

de sua assinatura do presente instrumento, mediante CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

Assim, o Estado de Minas Gerais decidiu entregar à iniciativa privada a construção e gestão do Complexo Penal de Ribeirão das Neves (Cláusula nº 5 do contrato). A delegação para construção das unidades prisionais não oferece maiores problemas, no entanto, a delegação para a gestão do presídio encontra barreiras intransponíveis quando se tratam de atividades típicas do Estado e que por esta razão não poderiam ser transferidas ao particular.¹³⁶

CLÁUSULA 5 – DO OBJETO

5.1. O Objeto do presente CONTRATO é a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a construção e gestão de COMPLEXO PENAL, em conformidade com os requisitos contidos neste CONTRATO, no EDITAL e respectivos ANEXOS, e nas propostas e demais documentos apresentados pela CONCESSIONÁRIA na LICITAÇÃO.

Ao se falar em delegação para a gestão do Complexo Penal a partir da análise das obrigações da Concessionária, evidencia-se que esta passa a assumir, por força do contrato, atividades exclusivas do Estado e, por isso, indelegáveis. A cláusula nº17.3 no Contrato de Concessão Administrativa relaciona um rol extenso de obrigações para o ente privado, bem como na legislação aplicável, querendo alcançar todas as atividades inerentes à gestão prisional no âmbito do Complexo de Ribeirão das Neves.

Não se pode olvidar que existem serviços no âmbito do sistema prisional, no interior das prisões que, sem dúvida podem ser realizados pelo particular. Isso é tão verdadeiro que há muito tempo se terceirizam alguns deles, como alimentação, limpeza e conservação em vários Estados brasileiros.

Existem opostas incumbências que são típicas do ente estatal, quer estão relacionadas direta ou indiretamente com o poder coercivo, com o poder de polícia e aplicação de disciplina forçada que só o Estado detém

(relacionada diretamente a custódia de preso), ou porque são serviços cuja previsão constitucional ou legal está delimitada para certos órgãos do Estado, que o constituinte ou legislador entendeu direcionar, por isso, intransferíveis para ente privado.

Se de um lado o Estado, ao qual é incumbida a execução e fiscalização da pena, sob o argumento da falta de recursos para investir no setor prisional, transfere essa atividade que lhe é própria para o particular, do outro, o empresário, o ávido por lucro, vende o serviço mediante determinada remuneração. Aqui, em consonância com a lógica neoliberal capitalista, cresce o que se chama de mercado carcerário ou indústria da prisão, movimentando bilhões de reais. O valor do contrato da PPP de Ribeirão da Neves é, em valores de 31 de dezembro de 2008, de R\$2.111.476.080,00 (dois bilhões, cento e onze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e oitenta reais),¹³⁷ levando em consideração a soma das parcelas referentes à contraprestação pecuniária mensal por toda vigência do contrato. Em 29 de julho de 2013 foi assinado Termo Aditivo ao Contrato, prevendo parcelas complementares mensais no período de agosto de 2013 a dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.890.060,00 (Um milhão, oitocentos e noventa mil e sessenta reais) cada.¹³⁸

A remuneração do Estado para a Concessionária é composta de três parcelas: uma contraprestação pecuniária mensal; uma parcela anual de desempenho e uma parcela referente ao parâmetro de excelência.

A contraprestação pecuniária mensal objetiva remunera a Concessionária pelos serviços prestados conforme objeto do contrato, e leva em conta o valor de R\$ 74, 63 (setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) por cada vaga/dia disponibilizada e ocupada em regime fechado, na data base da proposta econômica, em 31 de dezembro de 2008.¹³⁹

O cálculo para apuração da contraprestação pecuniária cheia considera o valor da vaga/dia disponibilizada e ocupada, o total de vagas disponibilizadas e o total de vagas efetivamente ocupadas durante o mês. A equação mínima de 90%. Isso significa que o parceiro privado,

independentemente da quantidade de vagas ocupadas vai ter sua remuneração garantida em pelo menos 90% da capacidade.¹⁴⁰

A parcela anual de desempenho visa remunerar a Concessionária pelos aspectos qualitativos de desempenho operacional, apurados por relatórios anuais elaborados por ela e entregues ao Estado, com base em indicadores pré-estabelecidos, como assistência jurídica, assistência social, ocupação do sentenciado e ocorrências de eventos graves, que servirão de base para o cálculo do parâmetro anual de desempenho, que vai determinar o valor da remuneração anual a ser paga. A ocupação do sentenciado em nome da ressocialização serve de base para aumentar rendimentos da Concessionária, o que motiva seu interesse por mais presos trabalhando.

Já a parcela referente ao parâmetro de excelência tem por obrigação remunerar a Concessionária pela ocupação do condenado com trabalho remunerado: quanto mais presos trabalhando para as empresas estabelecidas na Unidade Prisional, mais recebe a Concessionária a título de bonificação.

Ainda coube ao Poder Concedente disponibilizar o terreno para construção do Complexo Penal; construir as vias de acesso ao local; responsabilizar-se pela segurança externa, muralhas e áreas adjacentes; bem como o transporte dos condenados para a Unidade Prisional e desta para outras localidades do Estado. Ressalta-se que a única autoridade na Unidade Prisional é o Diretor Público de Segurança, que é nomeado pelo Poder Concedente, conforme cláusula 17.2 “g”, do Contrato de Concessão Administrativa, e que tem atribuições limitadas: supervisionar os registros de prontuários e autorizar a liberação do preso quando do cumprimento de alvará de soltura e nenhum poder hierárquico sobre administradores privados.

Por conta da mínima participação do Estado, por intermédio do Diretor Público de Segurança, fala-se em cogestão, assemelhada ao modelo francês, para fugir da inconstitucionalidade de transferir ao particular atividade que é própria da Administração Pública. Ao contrário, o modelo se assemelha mais ao estadunidense, visto que deixa ao particular a vigilância

e o controle total sobre os presos. Desse modo, a PPP do Complexo Penal de Ribeirão das Neves parece ser um bom negócio, visto que dispõe de clientela garantida (pelo menos 90% da ocupação), longo prazo para exploração (que pode chegar a trinta e cinco anos), local, infraestrutura e segurança externa custeadas pelo Estado, além de uma receita que ultrapassa dois bilhões de reais, pelo período do Contrato.

3.4.1 A Inconstitucionalidade E Impropriedade Da Assistência Jurídica Prestada Pela Concessionária

Dentre as funções atribuídas ao parceiro privado, está a de prestar serviços na área jurídica aos sentenciados, por intermédio de equipe jurídica, com os custos suportados pela Concessionária – que atuaria em caráter suplementar aos defensores públicos e advogados – que pelo contrato inicial poderia prestar assistência jurídica integral, no âmbito judicial e administrativo, inclusive na defesa perante o Conselho Disciplinar.

A Constituição Federal do Brasil reservou às Defensorias Públicas a assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes. Assim como na Parceria Público-Privada é o Estado que remunera o parceiro privado, este ao patrocinar a assistência jurídica dos sentenciados hipossuficientes, por meio de equipe jurídica sob suas expensas, estaria violando a Constituição, ao usurpar atribuições da Defensoria Pública. Esta seria uma forma de, usando recursos públicos, remunerar advogados particulares para assistir pessoas vulneráveis, papel constitucionalmente atribuído às Defensorias Públicas.

Seria inimaginável admitir que advogados pagos pela Concessionária teriam isenção necessária para promover a defesa dos presos perante o conselho disciplinar para apuração de faltas, especialmente quando estas decorrem de fatos provocados pelos próprios agentes da Unidade Prisional Privada.

A inconstitucionalidade e impropriedade na forma como a equipe jurídica da Concessionária prestaria assistência jurídica aos sentenciados foi objeto da Ação Civil Pública nº 0024.08.135.073-8, proposta pelo Ministério Público

em face do Estado de Minas Gerais, que por Termo Aditivo alterou a redação do item 3.1.1 do contrato que trata da assistência jurídica, para dizer que a equipe jurídica da Concessionária atuaria para dar suporte aos defensores públicos, e não em caráter suplementar a estes, que representam os sentenciados, cujo cumprimento de pena ocorre em uma das Unidades Penais sob administração da Concessionária.

3.4.2 Atribuições Indelegáveis Transferidas Ao Gestor Privado: O Particular Com O Poder Coercitivo, Uma Incompatibilidade Com O Estado Democrático De Direito

O contrato firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Consórcio Gestores Prisionais Associados (GPA) estipulou como atribuição da Concessionária prover o monitoramento interno de cada Unidade Penal, efetuar o controle e a inspeção nos postos de vigilância e manter o monitoramento dos sentenciados nos termos das respectivas sentenças condenatórias, bem como cumprir os mandados de soltura, após exames e autorização do Diretor Público de Segurança de cada Unidade Penal.

Aqui fica clara a atribuição de vigilância e controle direto da Concessionária sobre o preso para fazer valer o comando do título executivo penal, atividade preponderantemente estatal que não poderia ser deslocada para o particular, Note que o parceiro privado tem poderes, inclusive, para cumprir decisões judiciais, que mesmo após o crivo do Diretor Público de Segurança, representa parcela de poder que somente o Estado por si poderia ostentar. Cabe também a Concessionária organizar e manter prontuários com identificação dos sentenciados, registro de movimentação, bem como sistema de informações, de maneira a permitir a execução das medidas necessárias ao cumprimento das determinações judiciais e do Conselho Penitenciário, mantendo ainda um cadastro informatizado com todos os dados da população carcerária, mediante supervisão do Diretor Público de Segurança de cada Unidade Penal, e ainda prover a guarda de valores dos sentenciados.

Não é demais ressaltar que o Gestor Privado é quem organiza e mantém os registros de identificação dos presos e controla todo o sistema de

informações sobre os mesmos, que inclusive são utilizados para subsidiar as decisões dos juízes. A concessionária, dentre outras atribuições, presta serviços de assistência psicológica, assegurando a realização de exame criminológico, de investigação disciplinar e de perfil psicológico, elaborando boletins informativos, documentos que balizam o deferimento de direitos como progressão de regime e livramento condicional, e tem reflexos importantes em toda a execução da pena, na própria liberdade do apenado e que estão sob controle do ente privado.

O parceiro privado deve garantir, de forma constante, a manutenção da ordem, a disciplina e a segurança no interior da Unidade Penal, inclusive durante os períodos e ocasiões de visitas, observadas as determinações e orientações do Diretor Público de Segurança do Complexo penitenciário, ouvido o Subdiretor Público de Segurança, e sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS). Nota-se o poder coercitivo delegado ao ente privado, no sentido de manter a ordem, a disciplina e a segurança do presídio, atividade típica do Estado e que em nenhuma hipótese poderia ser transferida ao particular.

A Concessionária tem como dever: manter registros com a identificação datiloscópica e fotográfica dos sentenciados, atualizar os prontuários dos sentenciados, de maneira a permitir o acompanhamento da evolução da pena e dos direitos concedidos. O que mais surpreende é a atribuição concedida ao particular para preparar atestados, certidões de comportamento carcerário e outros documentos referentes à execução penal. Em outras palavras, a Concessionária tem o poder de emitir documentos que comprovem as horas trabalhadas e estudadas para efeito de remissão, e que atestam o comportamento do preso, como requisito subjetivo para direito a livramento condicional, progressão de regime, indulto, comutação de pena, saída temporária, dentre outros. Até mesmo a apresentação de sentenciados às autoridades requisitantes ficou a cargo da Concessionária, caracterizando o poder coercitivo empregado pelo particular sobre outro, o que incompatibiliza com o Estado Democrático de Direito.

Percebe-se que as atividades delegadas ao particular são típicas do Estado, impregnadas do que poderíamos chamar de poder de império, pois atinge a liberdade individual e impõe vigilância, caracterizando visível poder de polícia, de constrição sobre a pessoa, que um particular, em nenhuma hipótese, teria sobre outro se não investido em poderes do Estado, de uso da força e da coerção.

Não se pode duvidar que monitorar pessoas, cumprir mandado de soltura, manter registro, informações e controle sobre pessoas, inclusive ter a guarda de valores de sentenciado, organizar e manter prontuários com identificação de pessoas condenadas, não são decididamente tarefas delegáveis ao ente privado. A Lei nº 11.079/2004, que instituiu normas gerais de licitação e contratação de Parceria Público-Privada no âmbito da administração pública, declara em seu art. 4º, inciso II, como indelegáveis as funções de regulação jurisdicional no exercício do poder de polícia e de outras atividades exclusivas do Estado, o que coloca em evidência a incompatibilidade da modalidade de concessão de serviço público, por meio de PPP aplicada ao sistema prisional.

Silva acredita ser importante ressaltar a natureza jurídica da execução penal, para assim reforçar sua atividade como exclusiva do Estado. Apoiando-se em Grinover, entende a execução penal como uma atividade que se desenvolve em dois planos: jurisdicional e administrativo, com participação de dois poderes do Estado, o Judiciário e o Executivo. O primeiro atua por intermédio de seus órgãos jurisdicionais; e o segundo, no qual a pena é executada, atua nos estabelecimentos prisionais.¹⁴¹

Deixando de lado a atividade meramente administrativa que resulta na expiação da pena, através da vida penitenciária do condenado, ou de sua vigilância, observação cautelar e proteção, e que é objeto do direito penitenciário e matéria estranha ao processo, o processo de execução penal tem, assim, natureza indiscutivelmente jurisdicional. (Grinover por Silva)

Pode-se dizer que a execução penal se desenvolve no plano administrativo e jurisdicional, com preponderância deste último. Há um entrosamento inseparável entre a atuação jurisdicional e a administrativa, uma vez que o

comando da sentença condenatória penal é cumprido no presídio que é administrado pelo poder executivo, que no uso do seu poder de império age coativamente sobre o apenado, com poderes de disciplina, vigilância e castigo.

Quando se trata de atividades relativas à segurança, monitoramento, vigilância, registro de informações cumprimento de alvará de soltura ou decisão concessiva de direitos, como livramento condicional, progressão de regime ou mesmo regressão de regime, não podem ter deferidas ao particular sua execução, porque muitas vezes, pelo caráter coercitivo, tem que se valer do uso da força, o que caracteriza uma constrição de um particular sobre o outro, o que representa uma violação da dignidade humana.

Conclui-se que Concessionária dispõe de um feixe de atribuições que são tipicamente de Estado, pelo caráter coercitivo que ostenta, e que desta forma não poderiam por ela serem executadas por indelegáveis. Assim, a PPP observada pela Lei nº 11.079/2004, não seria aplicável para privatização de presídios. Ademais, quando a Constituição Federal do Brasil, no art. 5º XLIX, assegura aos presos o respeito à integridade física e moral, remete esta possibilidade ao Estado, que deve diretamente garantir a execução da pena.

3.4.3 A Ressocialização E O Trabalho Do Preso : Argumentos Para A Privatização De Presídios

Muitos são os argumentos utilizados para justificar a privatização dos presídios, que vão desde a inoperância do estado que levou ao sucateamento do sistema prisional do País à suposta economia para os cofres públicos. Este último já se mostrou frágil, visto que nos contratos de PPP quem remunera o parceiro privado é o Estado. No entanto, o discurso mais importante e também mais persuasivo, à primeira vista, é o de que o presídio privado favorece a ressocialização, na medida em que oferece condições dignas de aprisionamento e oferta de trabalho para todos os apenados.

Cada Unidade Penal do Complexo Ribeirão das Neves deve proporcionar condições de ressocialização, dos internos; isso foi levado em consideração como critério para a habilitação da metodologia de execução adotada pela Concessionária para aprovação de sua proposta de privatização. O trabalho no cárcere tem grande importância e prioridade, passando a ser parâmetro de excelência para definição de bonificação a ser paga à Concessionária pelo Poder Concedente.¹⁴²

PARÂMETRO DE EXCELÊNCIA ou “E”: parâmetro para a definição da bonificação a ser repassada à CONCESSIONÁRIA, pelo PODER CONCEDENTE, em virtude da atuação daquela relacionada tanto com o trabalho do sentenciado quanto com as características deste trabalho associadas à ressocialização dele, conforme MECANISMO DE PAGAMENTO, anexo ao EDITAL.

O parceiro privado recebe uma bonificação que será calculada levando em consideração a quantidade de presos trabalhando e a ressocialização alcançada. Este é um incentivo para a Concessionária buscar mais empresas que se interessem em se estabelecer na Unidade Prisional e utilizar-se da mão de obra carcerária.

O trabalho do preso deve ser remunerado como estabelece a Lei de Execução Penal, cujo valor não poderá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo (art. 29 da Lei de Execução Penal). Na PPP de Ribeirão das Neves, do produto da remuneração, parte vai para ressarcir o Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, como prevê o art. 29 da Lei de Execução Penal.

A fim de incentivar o trabalho prisional remunerado, o Estado considera no cálculo da bonificação da Concessionária (parâmetro de excelência) o que recebeu do fruto do trabalho dos sentenciados. O preso trabalha, recebe, em regra $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo, sem nenhum dos direitos sociais trabalhistas, pois não se submete às regras da CLT, e do valor recebido, parte vai para o Estado, que distribui o percentual para a Concessionária em forma de bonificação.

Vale ressaltar que a mensuração de um parâmetro de excelência está associada à capacidade da Concessionária em captar externamente empresas interessadas em empregar o trabalho dos sentenciados, possibilitando a estes o máximo benefício possível em termos de

contrapartida financeira e perspectivas de ressocialização, autodesenvolvimento, bem como de sustento próprio após o cumprimento da pena.

É um viés absolutamente capitalista, que industrializa a privação da liberdade, com a participação de conglomerado econômico para construção e gestão de presídios, com a participação de empresas que ofertam trabalho sem o recolhimento de encargos sociais mediante remuneração quase sempre abaixo do salário mínimo, o que é regra. O Estado se apropria de parte dessa remuneração a título de ressarcimento, ao tempo em que repassa a percentagem para o parceiro privado, como incentivo para mais empregos sob os auspiciosos argumentos da ressocialização. Assim, a assistência ao trabalho é ponto prioritário da Concessionária, por ser interessante para o Estado, para o próprio parceiro privado – que é avaliado por esse critério que reflete na sua remuneração – e para as empresas, que captam a mãe de obra dos apenados sem encargos sociais e trabalhistas, além de se converter em forte marketing em favor da privatização de presídios no Brasil.

Não se pode negar que para o apenado, a única vantagem [e a de retirá-lo da ociosidade, além de lhe conferir algum ganho. Todavia, trata-se de uma imposição, um dever em que o preso adere sem opção de escolha, emprestando sua força de trabalho a preço e opção de escolha, emprestando sua força de trabalho a preço e nas condições que lhe são ofertadas. Assim, pode-se dizer que tal condição se equipara a uma semiescavidão.

A assistência ao trabalho nos moldes concebidos no Projeto fica a cargo da Concessionária e compreende:¹⁴³

Incentivo ao trabalho remunerado dos internos; seleção dos sentenciados para o trabalho, observadas as orientações do Diretor Público de Segurança do complexo penitenciário e da CTC [Comissão Técnica de Classificação], alocação e retirada dos sentenciados dos postos de trabalho, observadas as orientações do Diretor Público de Segurança do complexo penitenciário e da CTC; manutenção do histórico e da remuneração do trabalho sentenciado, elaboração e revisão do relatório de frequência dos sentenciados para efeito de remuneração; emissão de atestado de trabalho aos

sentenciados, para efeito de remição de pena, com base na frequência apurada; supervisão dos sentenciados do regime semiaberto durante a realização de trabalhos externos.

Vê-se que há um controle total das atividades laborais do preso por parte da Concessionária, que tem o poder de recrutar e retirar os sentenciados dos postos do trabalho, atestar frequência para efeito de remuneração e remissão de pena, o que denota poder de império, de supremacia que só o Estado poderia se arvorar diante do particular. Na Parceria Público-Privada de Neves, como é conhecida, coexistem duas configurações de trabalho dos sentenciados; em ambas, a tomadora do trabalho não poderá ser o parceiro privado, direta ou indiretamente. Na configuração A, o trabalho é de natureza preferencialmente industrial, rural, agrícola e de serviços, cujo tomador pode ser uma pessoa jurídica terceira e que guarde, com a Concessionária, independência administrativa, financeira, comercial e societária. Na configuração B, o trabalho é referente a serviços gerais e de manutenção da própria Unidade Penal. Em todo caso, a Concessionária é responsável pela prospecção e administração dos postos de trabalho, pela manutenção da ordem e da disciplina, bem como pela higiene e segurança laboral e disciplinar.

Não se pode negar que a execução penal, embora seja atividade de natureza mista, é primordialmente judicial e tem seus influxos na segurança pública, por isso indelegável ao particular. A segurança enquanto dever do Estado remete a este monopólio do uso da força, da investigação, do processo penal e da prisão, seja ela provisória ou decorrente de sentença penal condenatória.

No mesmo sentido, o trabalho condenado tem previsão na Lei de Execução Penal, como dever social e condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva, cujo gerenciamento só pode ser feito por fundação ou empresa pública, tendo como objetivo a formação profissional ao teor do art. 34 da Lei de Execução Penal. Do dispositivo citado, depreende-se que sendo a finalidade do trabalho educativa e produtiva, o foco está na pessoa do preso e não na lucratividade que pode gerar com a exploração de seu trabalho, já que a finalidade é ressocializadora. Sendo assim, a lei excluiu as

empresas privadas da possibilidade de gerenciar o trabalho do preso, visto que a delegação de tal serviço é patentemente ilegal.

No contrato de Parceria Público-Privada celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Consórcio GPA – Gestores Prisionais Associados – foi transferida para responsabilidade da Concessionária a manutenção da ordem e da disciplina, o que viola o art. 47 da Lei de Execução Penal, que preceitua que o poder disciplinar, na execução da pena privativa de liberdade, será exercido pela autoridade administrativa. Entenda-se como autoridade administrativa o agente público investido no cargo de diretor ou similar na Unidade Prisional.

Cirino dos Santos, discorrendo sobre o trabalho carcerário realizado nos presídios privados ressaltou:¹⁴⁴

Por último, sistemas de trabalho carcerário que submetam a força de trabalho encarcerada a qualquer autoridade diferente do Estado – como, o empresário privado – representam violação inconstitucional da *dignidade da pessoa humana* (art. 1º, CF), por uma razão elementar: a força de trabalho encarcerada não tem direito de rescindir o contrato de trabalho, ou seja, possui a única liberdade real do trabalhador na relação de emprego e, por isso a compulsória subordinação de seres humanos a empresários privados não representa, apenas, simples dominação do *homem pelo homem*, mas a própria institucionalização do trabalho escravo.

Diante dessas considerações, compreende-se que sujeitar a mão de obra do preso ao particular, com a delegação da tarefa de fiscalizar, manter a ordem e a disciplina do trabalho no âmbito carcerário é de uma inconstitucionalidade insuperável. A Constituição Federal de 1988 tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (art. 1º), que resta violada com a imposição unilateral do trabalho, com a usurpação da autonomia que é inerente a toda pessoa, para questionar o trabalho e sua remuneração.

Ao contrário, o preso submete-se a perceber o valor inferior ao salário mínimo sem a garantia de qualquer direito social-trabalhista, e ainda a repartir o produto do ganho inclusive para ressarcir ao Estado - em

proporção a ser fixada – as despesas realizadas com a sua manutenção, o que se assemelha ao trabalho escravo.

No Estado de Minas Gerais, os condenados que cumprem pena na PPP de Ribeirão das Neves percebem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo que são divididos da seguinte forma: $\frac{1}{4}$ (um quarto) é depositado para constituição do pecúlio em caderneta de poupança, que o condenado terá acesso quando posto em liberdade, $\frac{2}{4}$ (dois quartos) são disponibilizados imediatamente enquanto estiver trabalhando, para assistência à família e pequenas despesas pessoais e $\frac{1}{4}$ (um quarto) é depositado diretamente para o Estado, para ressarcir as despesas realizadas com o preso. O condenado tem o dever de trabalhar no cárcere, uma obrigação ao trabalho. Portanto, não é um ato de vontade entre partes (contrato) mas uma sujeição em que o preso deve aceitar a remuneração e a distribuição imposta do seu salário, conforme estipulado. Aqui fica clara a violação da dignidade da pessoa humana, que se mostra incompatível com o Estado Democrático de Direito.

Entende-se que a Concessionária além de buscar manter a capacidade do presídio completa, vai ter todo interesse em empregar todos os condenados, para isso melhorar o seu parâmetro de excelência e assim aumentar sua bonificação; tudo em nome da ressocialização do apenado, quando na verdade esconde por trás nítido interesse capitalista – a busca do lucro – pela mais-valia do trabalho do preso.

Na proposta de qualificação do GPA, verifica-se que a ressocialização dos condenados sempre foi enfatizada como discurso persuasivo para o contrato de privatização. Nela, declara-se que a Concessionária deverá buscar tanto quanto possível, a ressocialização do sentenciado e compromete-se a realizar visitas aos empresários locais para mostrar as vantagens financeiras e sociais do trabalho do preso, bem como promover encontros para sensibilização, “nos quais serão ministrados palestras sobre temas referentes à responsabilidade social, visando à ressocialização dos egressos.”¹⁴⁵

A ressocialização é uma finalidade mitológica da pena, que ganha destaque como discurso da privatização porque promete recuperar o preso e com isso

conter a violência, e com menor custo para o Estado, o que é o desejo de toda sociedade. Conforme Silva é interessante observar que a Concessionária se compromete no projeto de promover encontros e oferecer um café da manhã para os empresários, visando sensibilizá-los e informa-los das vantagens que terão com o trabalho do preso, o que demonstra um viés absolutamente empresarial, do tipo que fazem os corretores de imóveis para vender apartamentos. O interesse empresarial é que toda população carcerária trabalhe para assim melhorar seu índice de desempenho e auferir maiores resultados.

3.4.3.1 O trabalho obrigatório no presídio privado e sua exclusão do regime protetivo da CLT: Uma violação à dignidade humana

A Constituição Federal de 1988 inaugurou uma nova ordem jurídica com fundamentos e princípios republicanos e democráticos, dando ênfase à dignidade da pessoa humana e à defesa dos direitos humanos, quando o valor social do trabalho passou a contar com a proteção especial.

No art. 7º da Carta da República conta um extenso rol de direitos deferidos aos trabalhadores urbanos e rurais, sem exclusão de outros que possam melhorar sua condição social. Ali, o contribuinte originário não fez qualquer distinção entre o trabalhador livre e o que se encontra aprisionado cumprindo pena.

Ocorre que o sistema penal parece estar blindado para as garantias constitucionais, que não conseguem adentrar os muros das prisões, pois é notória a violação dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade em todo o sistema carcerário nacional.

Isso revela também uma ofensa à dignidade humana, principalmente quando lhe são subtraídos todos os direitos laborais, atingidos ou não pela perda da liberdade, o que contraria também o art. 38 do Código Penal.

A Lei de Execução Penal em seu art. 28, § 2º, enuncia que “o trabalho do preso não está sujeito ao regime do Consolidação das Leis do Trabalho”, assim retirar-lhe todos os direitos básicos enquanto trabalhador e ocultá-lo

da proteção dispensada ao trabalhador livre viola o princípio da isonomia e da dignidade da pessoa humana.

A relação do emprego do preso condenado que trabalha no cárcere para com as empresas que se instalam nos presídios apresenta os mesmos elementos que caracterizam a relação de emprego do homem livre: pessoalidade, onerosidade, não eventualidade e subordinação, pelo que não se justifica exclusão do trabalho carcerário de proteção da CLT.

No entanto, o condenado empresta sua força de trabalho para perceber uma remuneração quase sempre abaixo do salário mínimo, vem como se submete à divisão arbitrária de seus ganhos, na forma do art. 28 §2º da LEP. Vale ressaltar que o empregado preso não conta com os direitos trabalhistas previstos no art. 7º da Constituição Federal, dentre eles: contagem do tempo de serviço para aposentadoria, 13º salário, férias e recolhimento do FGTS. Além disso, não dispõe do livre arbítrio para pedir demissão ou rescisão indireta do contrato de trabalho.

Se o preso condenado cumpre uma jornada de trabalho de 08 horas/dia, como qualquer outro trabalhador livre, principalmente quando labora para empresas privadas estabelecidas dentro do presídio para produção de bens de valor econômico, que são comercializados e geram lucros, não é verossímil que estes trabalhadores não percebam a mesma remuneração e tenham os mesmos direitos que o trabalhador que não esteja privado de liberdade, pelo menos aqueles direitos e na forma que não se incompatibilizem com a condição de preso.

À guisa de exemplo, o pagamento de 13º salário, FGTS e contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria se incompatibilizam com a privação da liberdade? A resposta só pode ser negativa. Ao contrário, tais direitos estariam garantindo ao preso melhores condições de, ao sair do cárcere, dar um rumo normal a sua vida. As férias, igualmente, deveriam ser deferidas no sentido de que o preso receberia o salário do mês, acrescido de 1/3, sem ter que desempenhar a atividade. Inimaginável pensar um preso há 10 anos trabalhando ininterruptamente nas oficinas das fábricas instaladas nos presídios sem férias. Como é inconcebível que um preso que trabalhou

10 anos, produzindo bens e gerando lucros, ao ser libertado, não conte nenhum dia como tempo de serviço para sua aposentadoria.

Assim, em consonância com Silva a Lei de Execução Penal, editada em 1984, teve muitos de seus dispositivos não recepcionados pela Constituição de 1988, dentre eles o art. 28 e art. 29. Ademais, no momento da edição da edição da LEP, não se pensava em privatização de presídios, tampouco na utilização da mão de obra carcerária com fins empresariais. Os presos, quando muito, ocupavam-se dos serviços de limpeza, conservação e cozinha do próprio estabelecimento penal, uma atividade sem fins lucrativos, em que eram remunerados pela Estado.

Diferentemente do que ocorre nos presídios privados, pois nestes as empresas legalmente constituídas utilizam-se do trabalho dos presos em suas atividades produtivas e lucrativas, sem a devida remuneração e proteção trabalhista, o que se aproxima da semiescavidão, rejeitada pelo sistema constitucional vigente, porque contraria o Estado Democrático de Direito.

Com apoio de Arendt, pode-se dizer que o trabalho é uma das atividades humanas fundamentais, mas quando realizado para produzir um resultado, sem que o homem que o produz possa exercer o poder de ação, aqui caracterizado pelo respeito à sua dignidade e condição humana enquanto ser único e partícipe de uma pluralidade, dotado de pensamento e vontade, isso o coloca na posição de escravo: “A degradação do escravo era um golpe do destino e um destino pior que a morte, pois implicava a metamorfose do homem em algo semelhante a um animal doméstico”.¹⁴⁶

Percebe-se que no trabalho prisional o condenado produz bens e é submetido, sem opção e de forma compulsória, às regras impostas, em total sujeição ao empregador, inclusive para receber menor remuneração que o homem livre pela realização do mesmo trabalho, e sem a garantia de direitos básicos.

Não há que se falar em ressocialização em presídio, porquanto retira do indivíduo uma atividade que é própria da condição humana, que é a ação. O

preso é um mero objeto e não um sujeito de direitos, pois tem sua mão de obra utilizada para obtenção de lucros, sem que disponha de qualquer autonomia de vontade sobre isso, sem que seja ouvido, e a ação pressupões dialética. No dizer de Arendt, “a ação jamais é possível no isolamento”.¹⁴⁷

3.5 O Perfil Dos Condenados Da PPP De Ribeirão Das Neves

Na pesquisa realizada por Silva na PPP de Ribeirão das Neves, em setembro de 2014, analisou-se as Unidades I, II e III do Complexo. Verificando-se que: na Unidade I, dos 665 presos, 60,04% eram condenados por crimes sem violência e grave ameaça à pessoa (tráfico, furto e posse ilegal de arma) (GRÁFICO 1); 16,64% estavam com seu tempo de progressão para o semiaberto vencido (GRÁFICO 2); o que é contraditório com a eficiência prometida pela gestão privada dos presídios; 96,26% foram condenados a penas superior a seis anos; 62,03% a penas superior a onze anos (GRÁFICO 3); 82% dos presos tinham idade até 35 anos e apenas 1% com idade acima de 56 anos (GRÁFICO 4).¹⁶⁹

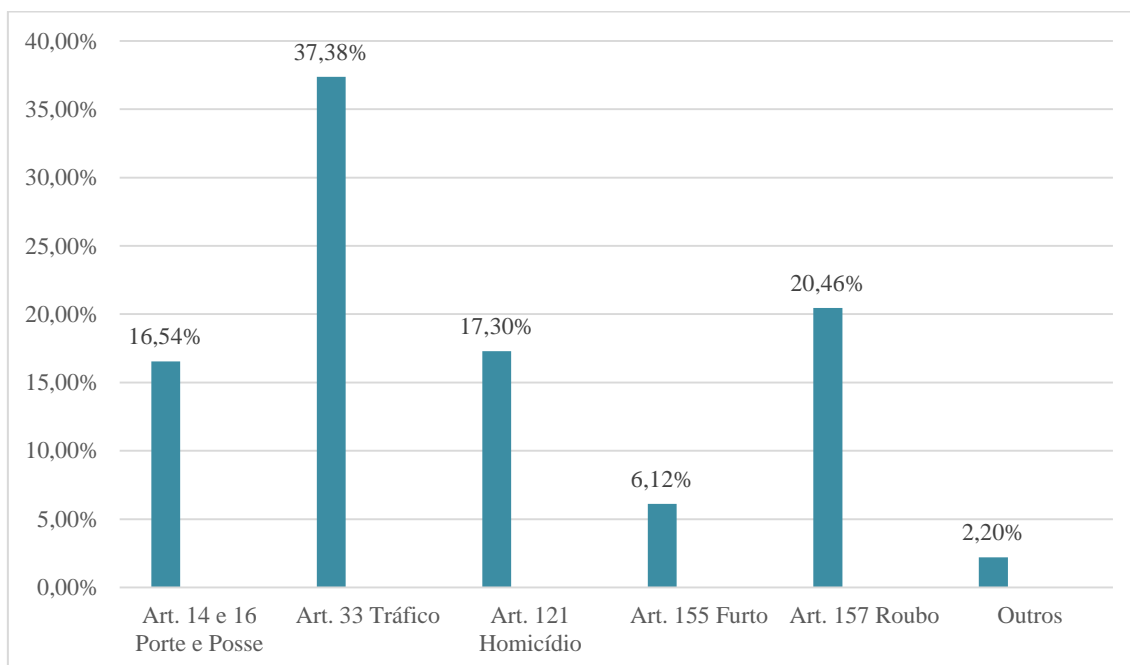


Gráfico 1 – Artigos do Código de Processo Penal pelos quais foram condenados os apenados da Unidade I do Complexo Prisional de Ribeirão das Neves – MG

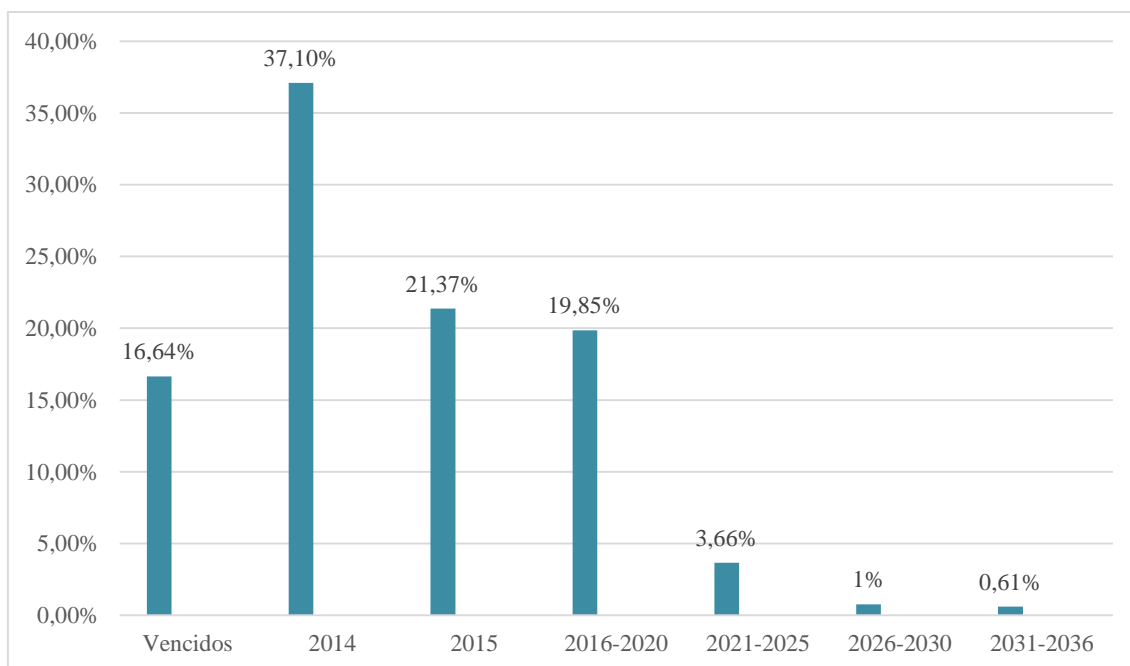


Gráfico 2- Período em que os apenados da Unidade 1 do Complexo Prisional de Ribeirão das Neves – MG progredirão para o regime semiaberto.

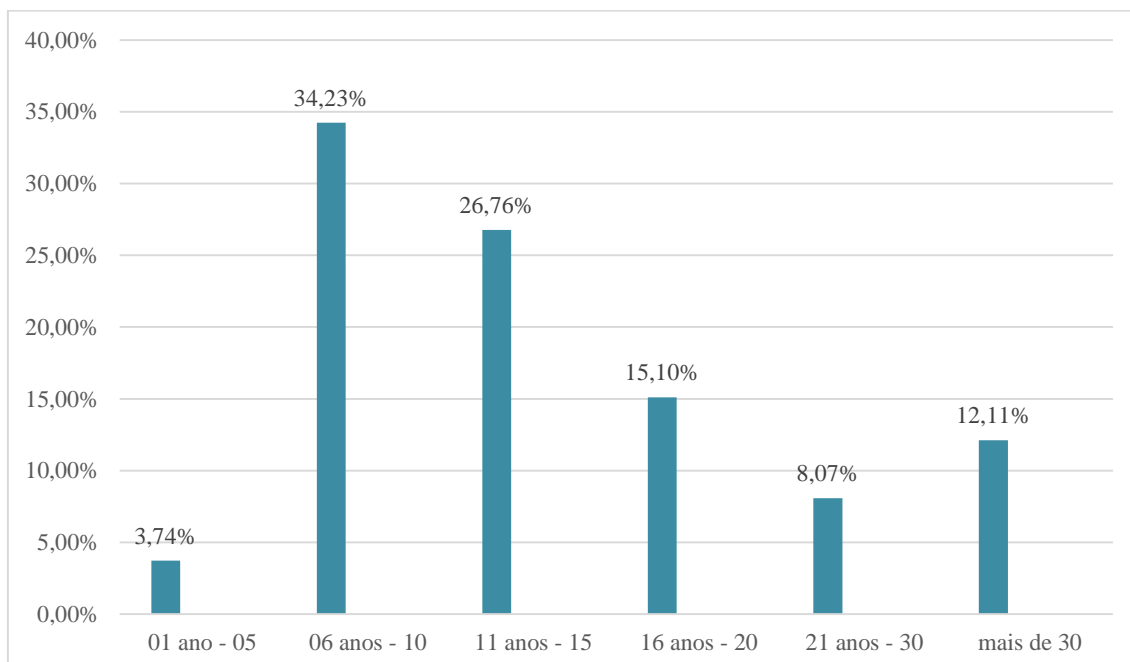


Gráfico 3 – Tempo de Pena dos apenados da Unidade I do Complexo Prisional de Ribeirão das Neves – MG.

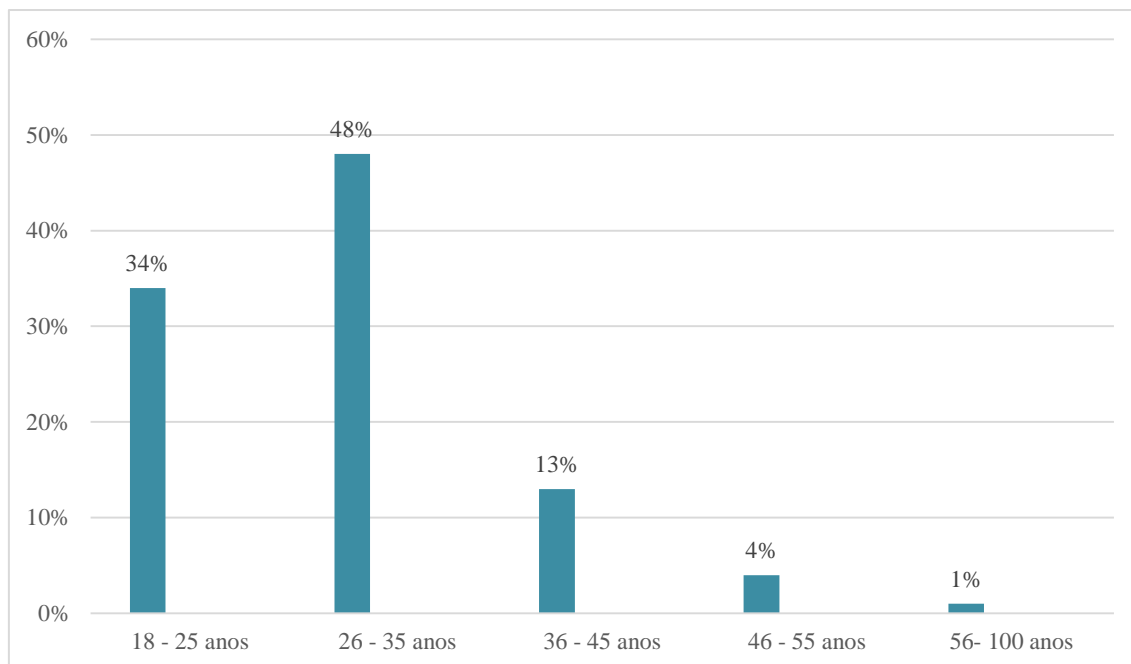


Gráfico 4 – Idade dos apenados da Unidade I do Complexo Prisional de Ribeirão das Neves – MG.

Na Unidade II, com 656 presos: 54, 92% eram condenados por crimes sem violência e grave ameaça à pessoa (tráfico, furto e posse ilegal de arma) (GRÁFICO 5); 2% estavam com seu tempo de progressão para o semiaberto vencido (GRÁFICO 6), o que é contraditório com a eficiência prometida; 90, 87% foram condenados a penas superior a seis anos (GRÁFICO 7); 58,50% a penas superior a onze anos (GRÁFICO 7); 83% dos presos tinham idade até 35 anos e nenhum com idade superior a 56 anos (GRÁFICO 8).

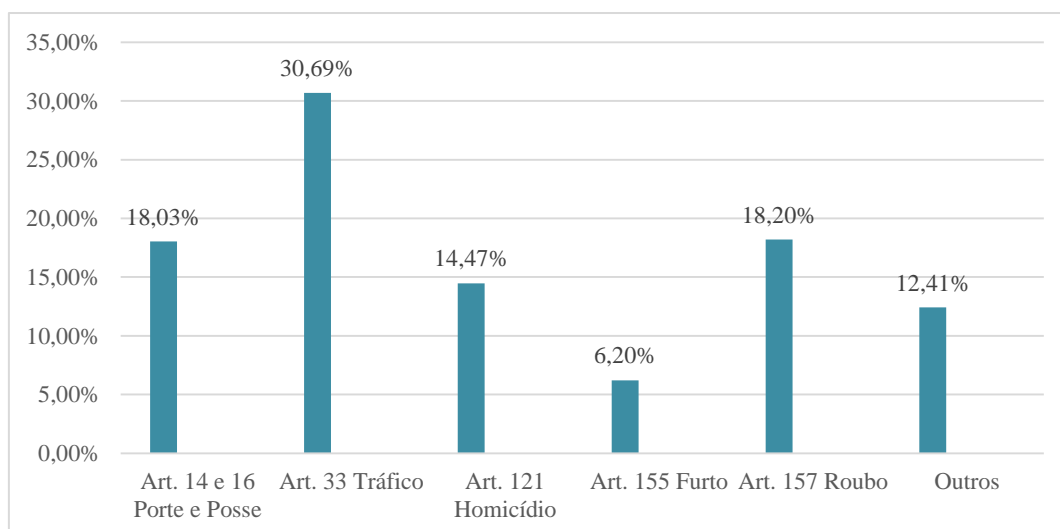


Gráfico 5 – Artigos do Código de Processo Penal pelos quais foram condenados os apenados da Unidade II do Complexo Prisional de Ribeirão das Neves – MG

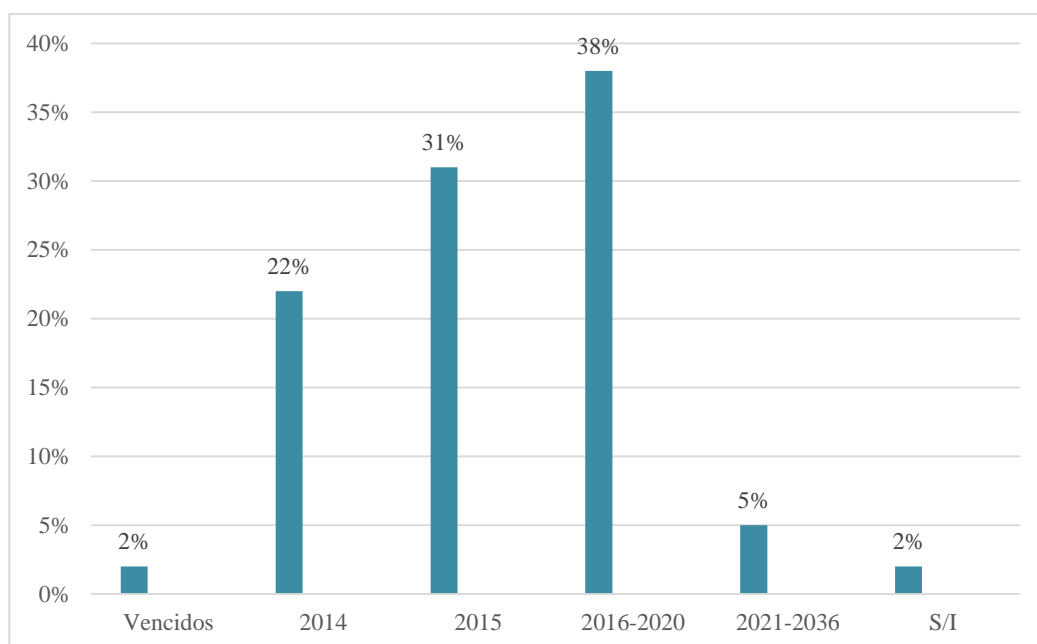


Gráfico 6 – Período em que os apenados da Unidade II do Complexo prisional de Ribeirão das Neves – MG progredirão para o regime semiaberto

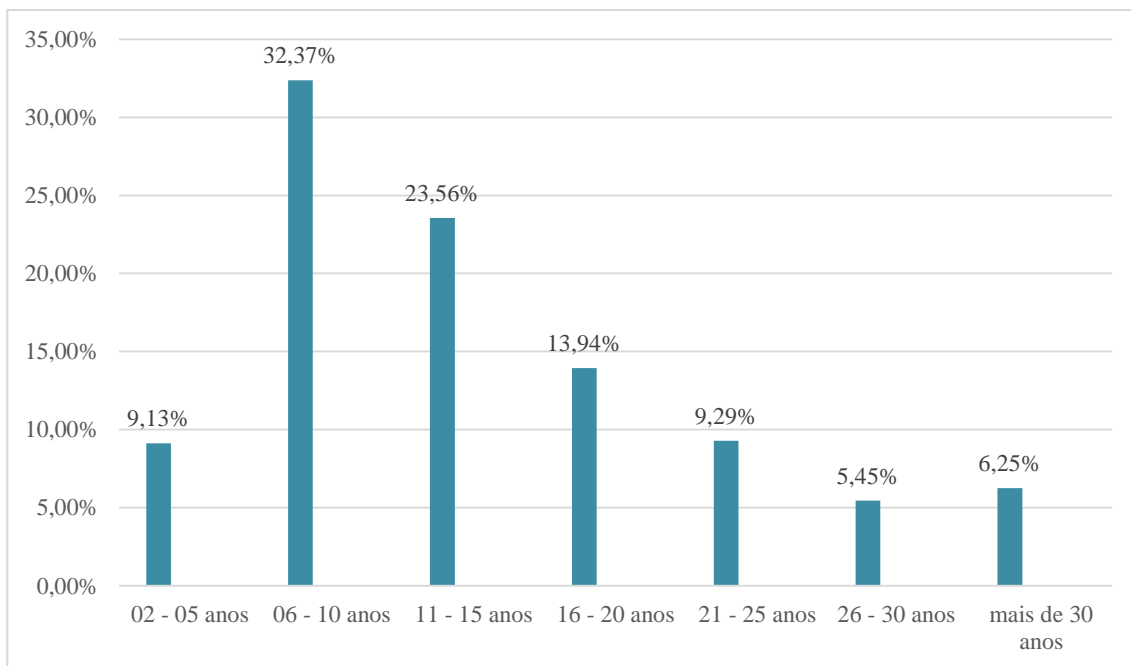


Gráfico 7 – Tempo de Pena dos apenados da Unidade II do Complexo Prisional de Ribeirão das Neves – MG

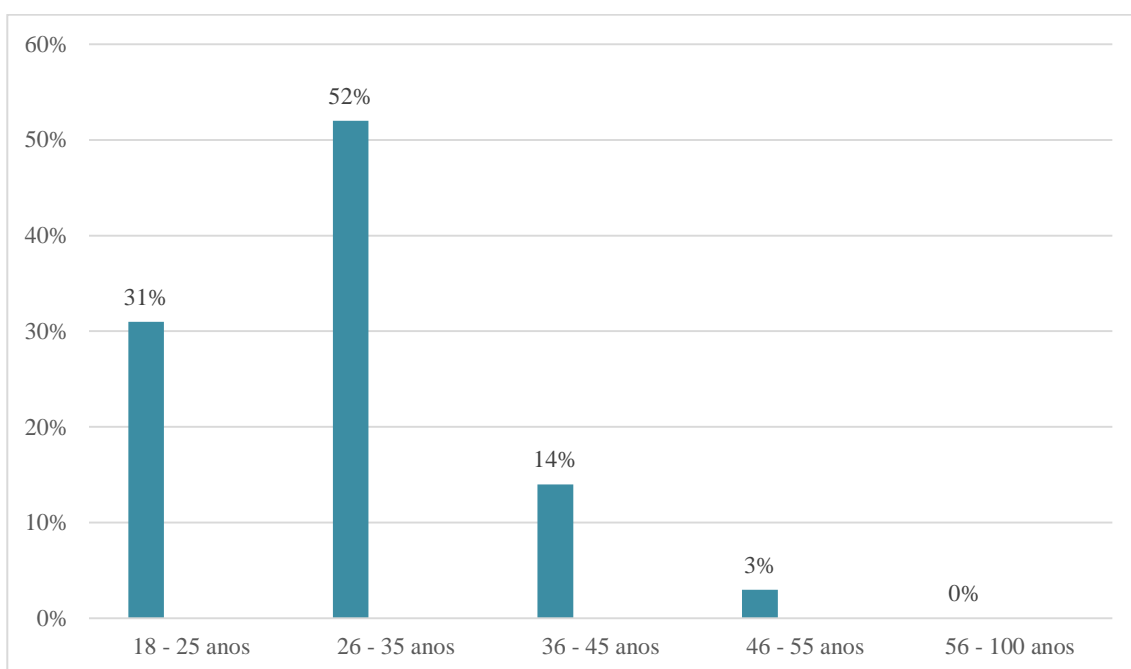


Gráfico 8 – Idade dos apenados da Unidade II do Complexo Prisional de Ribeirão das Neves – MG

Na Unidade III, com 177 presos, 48% eram condenados por crimes sem violência e grave ameaça à pessoa; 70% foram condenados a penas superior a seis anos; 30% a penas superior a onze anos; 94% dos presos tinham idade até 45 anos.

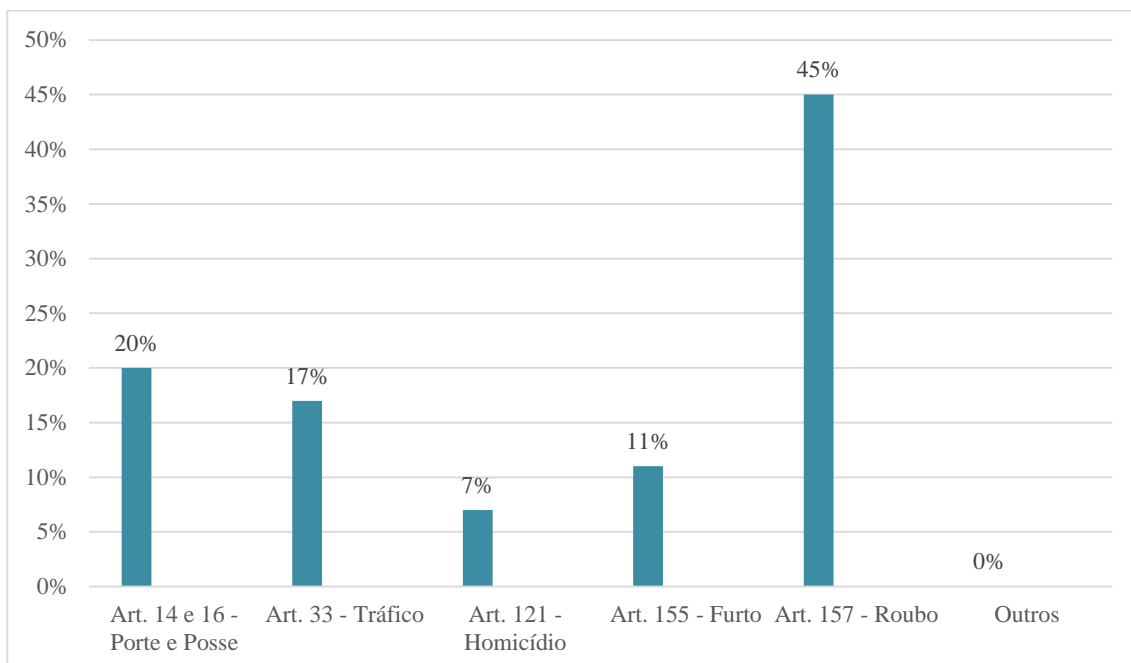


Gráfico 9 – Artigos do Código de Processo Penal pelos quais foram condenados os apenados da Unidade III do Complexo Prisional de Ribeirão das Neves – MG

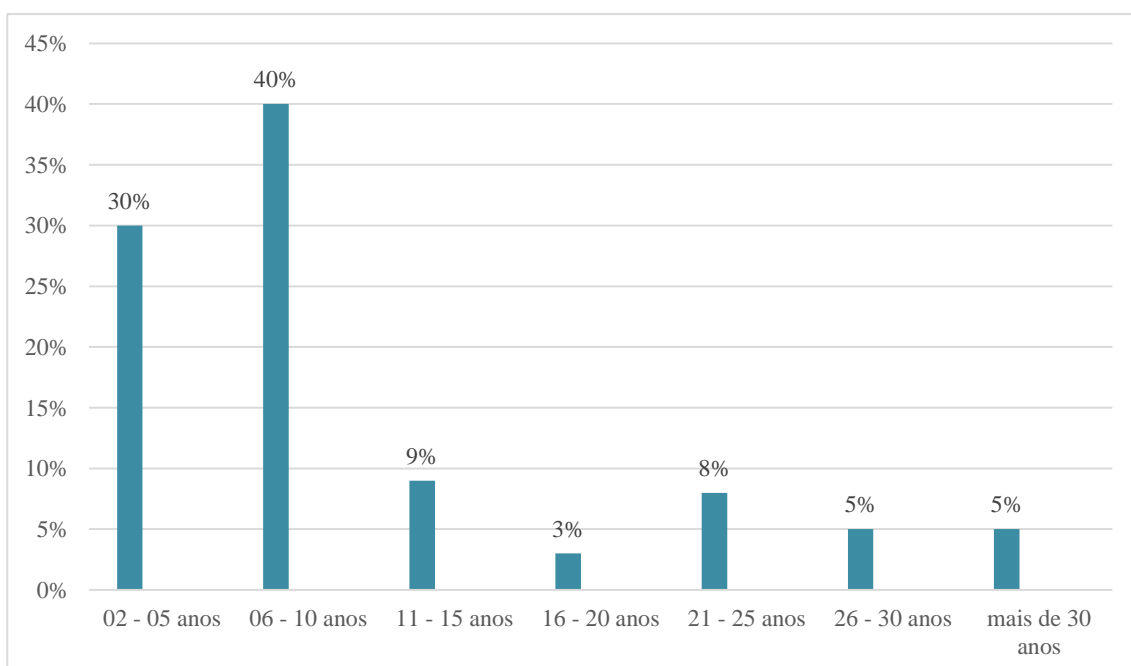


Gráfico 10 – Tempo de Pena dos apenados da Unidade III do Complexo Prisional de Ribeirão das Neves – MG

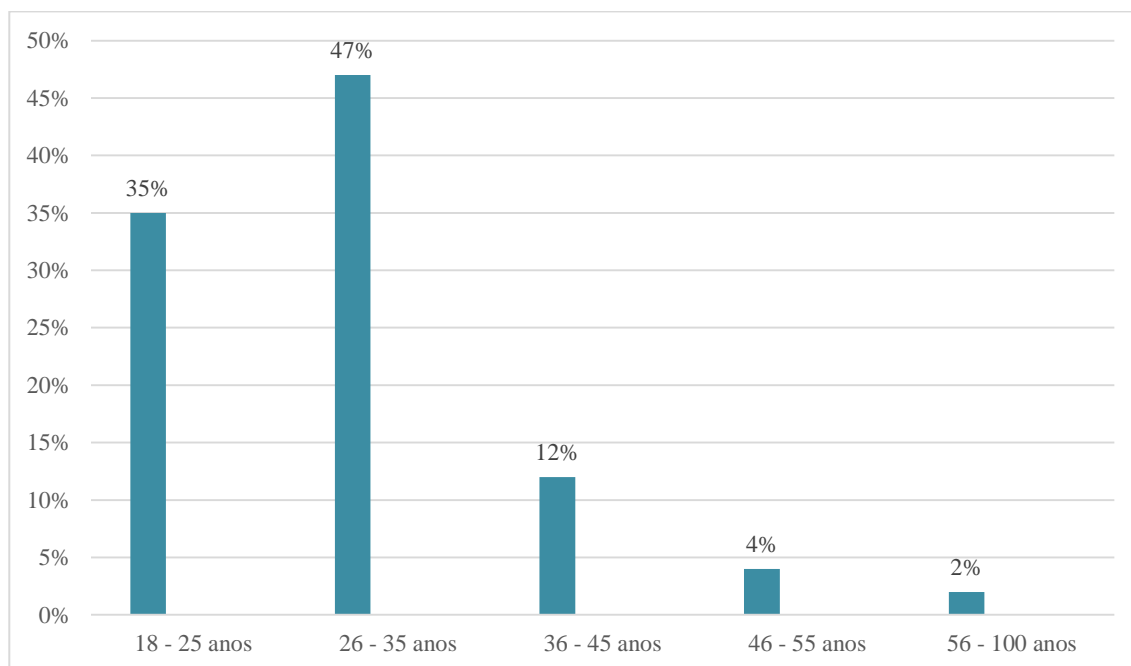


Gráfico 11 – Idade dos apenados da Unidade III do Complexo Prisional de Ribeirão das Neves – MG

Analisando os números, verifica-se que o perfil do condenado no presídio privado de Ribeirão das Neves é formado na sua grande maioria por jovens (não há idosos custodiados na PPP) que cometeram crimes sem violência e grave ameaça à pessoa e que foram condenados a penas longas.

Como já analisado, a Concessionária tem no trabalho carcerário seu maior argumento, e sendo certo que recebe bonificação pelo parâmetro de excelência, relativo aos postos de trabalho ocupados, que se reverte em lucros, por óbvio que uma população mais jovem tem maior força de trabalho e pode produzir mais e assim atrair mais o interesse das empresas locais em se estabelecerem no interior da Unidade Penal e ali ofertar trabalho para todos os presos condenados.

Também há uma preferência por presos mais dóceis e fáceis de lidar, por isso a maioria foi condenada por crimes sem violência e grave ameaça à pessoa,

pois o preso violento causa mais problemas, rebeliões e esses fatores são considerados para remuneração da Concessionária. Por outro lado, condenados a penas mais longas demorarão mais a sair do cárcere e a progredir de regime, evitando assim a indesejável flutuação de mão de obra para as empresas, que terão que treinar novos condenados e isso provoca queda de produtividade. Daí a pertinente indagação de Faria “ Qual o interesse dessas firmas, cujas ‘ fábricas’ podem enfrentar problemas de flutuação de mão de obra, em ressocializar os presos que se revelaram excelentes trabalhadores em suas linhas de montagem? ” ¹⁴⁸

Claro que não é mera coincidência o perfil dos condenados que cumprem pena nas Unidades Penais do presídio privado de Ribeirão das Neves. Os presos são selecionados, recaindo a escolha sobre os mais jovens, com maior força de trabalho, os que ostentam bom comportamento e os condenados a penas mais elevadas. O empresário perde o interesse em contratar um empregado para treiná-lo e logo depois sair, o que certamente provocaria queda de produtividade, até treinar outro preso. Não há presos provisórios, tampouco presos que representam alta periculosidade, membros de facções criminosas ou condenados por crimes sexuais, posto que podem colocar em risco a reputação do projeto.

O bom comportamento do preso é essencial para que ele seja transferido de um presídio público para um privado, além de que seja jovem, tenha pena elevada ou relativamente elevada a cumprir e aptidão para o trabalho. Da mesma forma, para manter-se no presídio privado, com a vantagem de não ter superlotação e melhores condições estruturais, é preciso que o condenado mantenha bom comportamento e produtividade no trabalho, sob pena de retornar ao presídio público.

Nesse sentido, “ os operários são selecionados e trabalham somente sob a ameaça de retorno ao presídio público. A suposta qualidade de uma depende da suposta ineficiência da outra. O sistema privado só viabiliza economicamente se houver a ineficiência do público”. ¹⁴⁹ Desta forma se afirma o modelo neoliberal, já verificado na saúde e na educação, em que: para que os sistemas privados de ensino e de saúde sejam rentáveis, é condição que o

ensino e saúde públicos sejam precários, e essa lógica chega ao sistema prisional, com a privatização das prisões.

3.6. O Paradoxo Da Garantia Mínima De 90% Da Capacidade Do Complexo Penal com A Ressocialização

Silva ainda preleciona que o Estado Democrático de Direito se caracteriza pela submissão de todos à lei, inclusive o próprio Estado. O Brasil, enquanto uma democracia representativa, visa estabelecer uma sociedade igualitária e solidária para todos, e ser um Estado que tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF/1988), e objetiva construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, além de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º da CF/1988), para assim buscar uma coexistência pacífica.

Assim, o Direito e o sistema penal vão medir se os objetivos do Estado estão sendo alcançados. O Estado deve perseguir a harmônica relação entre seus nacionais, com redução da violência e da criminalidade, já que não se pode imaginar uma sociedade sem crimes. No entanto, o objetivo das democracias representativas deve ser o de reduzir a criminalidade, o que passa necessariamente pela instituição de uma sociedade mais igual e com oportunidades para todos.

Nessa direção, o discurso declarado do sistema penal é que a pena privativa de liberdade tem a finalidade de proteger bens jurídicos e prevenir e combater a criminalidade. Este é o escopo do sistema penal. O direito penal planifica as condutas que devem ser coibidas, punindo os seus autores, a fim de trazer paz social. A prevenção especial positiva e a ressocialização do apenado são o argumento mais utilizado para legitimar o sistema punitivo na atualidade e privatizar presídios. Fala-se em um direito penal constitucional, com todas as garantias processuais para que o réu, sendo condenado, cumpra sua pena, retorne à sociedade e não volte a delinquir.

Todavia, quando o Poder Concedente na Parceria Público-Privada se obriga a garantir a ocupação de pelo menos 90% das vagas criadas pelo parceiro privado – e isso está expresso na fórmula de cálculo da contraprestação mensal cheia, para remuneração da Concessionária – contradiz todas as finalidades declaradas da pena, o que descortina a deslegitimação de todo o sistema.

Ao garantir a ocupação de vagas em patamar tão elevado, o Estado confessa sua descrença na ressocialização e que o Sistema penal não previne delitos. Interessante notar que a ressocialização que promete alcançar, tão anunciada pela PPP, argumento sólido para privatizar presídios, acaba sendo paradoxal com a garantia de ocupação de 90% das vagas, já que o sistema penal brasileiro se alimenta em 70% da reincidência, conforme informações do Conselho Nacional de Justiça. Isso se compatibiliza perfeitamente com a lógica do capitalismo, já que a GPA enquanto empresa persegue o lucro, e não teria interesse em investir para ter vagas ociosas. Como um complexo hoteleiro precisa de hóspedes, o complexo privado precisa de pessoas presas. Todavia, parece incongruente com a perspectiva da redução da criminalidade e de uma sociedade mais pacífica, porquanto deve manter o nível de aprisionamento para atender as regras do contrato.

Durante o prazo do contrato, inicialmente de vinte e sete anos, que pode chegar a trinta e cinco, o Estado de Minas Gerais tem a obrigação de manter 3024 pessoas presas no Complexo Penal privado, que representa 90% do total de vagas que é de 3360. Porém é obvio que a população carcerária de Minas Gerais é muito maior do que isso, ultrapassa 61 mil presos e sua grande maioria está custodiada em penitenciárias do Estado.¹⁴⁹

No entanto, não se pode descuidar de que a privatização de presídios pode se expandir para todo o Estado e substituir o sistema público. Sendo assim, segundo as regras do contrato, o Estado deverá manter o mínimo de ocupação. Crescendo a população carcerária, teria que realizar mais parcerias, já que nos presídios particulares não se admite a superlotação. Por outro lado, se houver uma redução do aprisionamento – quer pela aplicação de penas alternativas, ou mesmo pela atenuação da lei penal, ou especialmente pela

queda do índice de reincidência pela ressocialização - , o Estado deverá remunerar o parceiro privado na forma contratual considerando 90% da ocupação, o que geraria uma despesa para o Estado muito superior àquela que teria se custodiasse o preso em unidade do Estado.

Assim, a estipulação de ocupação mínima condiciona o aumento da criminalidade, incentiva o encarceramento em massa e contradiz o ideal ressocializador tão propalado para justificar a privatização de presídios, além de violar princípios básicos que sustentam o Estado Democrático de Direito.

3.7 A Rejeição Por Especialistas Do Projeto De Lei Do Senado Nº 513/2011.

Nessa linha de privatizações de presídios já tramita no Senado Federal o Projeto de Lei nº 513/2011 de autoria do Senador Vicentinho Alves (PR-TO) que tem o objetivo de estabelecer "normas gerais para a contratação de parceria público-privada para a construção e administração de estabelecimentos penais".

O projeto de lei pretende regulamentar o uso das PPPs para estabelecimentos penais no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O projeto também alcança eventuais PPP's para a construção e manutenção de delegacias ("Art. 2º. A parceria público-privada para os estabelecimentos penais poderá abranger presos condenados e provisórios, submetidos a qualquer regime de pena.")

Entre os pontos mais polêmicos do projeto, três podem ser destacados:

- a) Apenas os cargos de diretor e vice-diretor do estabelecimento penal seriam ocupados por servidores públicos de carreira, sendo que o quadro de pessoal dos estabelecimentos penais seria formado e contratado pelo concessionário;
- b) O concessionário teria liberdade para explorar o trabalho dos presos, assim como utilizar ambientes do estabelecimento penal para a comercialização de produtos e serviços oriundos desse trabalho, e dos lucros advindos será deduzida a remuneração devida; e

c) O preso que não consentisse no trabalho para o concessionário ou empresa subcontratada seria transferido para estabelecimento penal onde o trabalho seria executado sob fiscalização e controle do poder público.

Em audiência no dia 07 de março de 2016 na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), representantes de movimentos sociais, dos agentes penitenciários e da sociedade civil rejeitaram o Projeto de Lei do Senado (PLS) 513/2011. Atendendo aos apelos dos participantes do debate, o senador Paulo Paim (PT-RS) então apresentou requerimento para que o PLS 513/2011 fosse encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Os debatedores reconheceram que o sistema prisional enfrenta problemas como superlotação, celas sem condições de higiene e os presídios dominados por facções criminosas, mas rejeitaram a privatização dos presídios como solução.

Na época o presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e penitenciária, Alamiro Velludo Salvador Netto, afirmou que a crise do sistema prisional é resultado da política criminal brasileira de encarceramento em massa, pois privatiza-se para que o poder privado consiga aumentar os seus lucros. Portanto, privatizar o sistema prisional significa buscar mais vagas; e buscar mais vagas significa buscar mais presos. E, nesse sentido, a privatização inexoravelmente vem com um projeto de aumento do número ou aumento do número de pessoas que compõem a população prisional.

A Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB) também avaliou que a ineficiência do sistema prisional não pode levar à privatização, pois o ser humano jamais pode ter sua dignidade aviltada, pois lucro e pena não combinam. Um sistema carcerário privatizado abre possibilidades para mais e maiores penas.

Bruno Shimizu, coordenador auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo afirmou que “o Estado está pagando mais para fazer a mesma coisa e a diferença disso é simplesmente a margem de lucro do administrador”.¹⁵⁰ Então, não faz qualquer sentido que se aposte em um modelo mais caro e que, se não é pior, é a mesma coisa do que o modelo.

Os debatedores afirmaram ainda que o projeto de lei do Senado era inconstitucional e delegava à iniciativa privada a função mais primitiva do estado, que é o poder punitivo, violando frontalmente o disposto no art. 144 da Constituição Federal, que acomete ao Estado a potestade da gestão da segurança pública, estando aí incluídos evidentemente tanto a imposição quanto o acompanhamento de penas afilivas, como é a pena privativa de liberdade, conforme argumentou Eduardo Galduróz, da Associação de Juízes pela Democracia (AJD): ¹⁵¹

“O PLS 513 é de uma inconstitucionalidade absurda. Me causa estranheza um projeto como esse estar na Agenda Brasil. Quais os interesses que o levaram a ser selecionado dentro de uma gama de processos? Qual o interesse de, a toque de caixa, se me permitem a expressão, sem uma discussão mais ampla dentro das comissões, ser aprovado e ser levado à Casa, à Câmara dos Deputados, que já tem juízo de valor também? Ano passado foi concluída uma CPI do sistema carcerário, cujo relatório recomenda a privatização do sistema prisional. Curiosamente, uma das audiências dessa comissão teve representantes de empresas americanas, que estavam ali para demonstrar o quanto isso é benéfico. Parece piada!”

Para o juiz, a privatização do sistema carcerário interessa às empresas que irão explorar e lucrar com essa atividade:¹⁵²

“Esse projeto de lei representa um grave, perigoso e inconstitucional retrocesso nos direitos humanos da pessoa em situação de cárcere, por se entender que as péssimas condições do sistema prisional, que é de todos conhecida, principalmente se essas péssimas condições decorrem de um sucateamento prévio, resultante de opção política deliberada de extrema negligência, não podem servir de pretexto para que, com lastro em objetivos aos fins públicos da pena, legitimem-se, a um só tempo, a cruel política de expansão penal que atinge primordialmente a população pobre e, em segundo lugar, a situação de exploração de mão de obra cativa, barata e vulnerável, que, com vistas à exploração de lucro”

Entre as soluções apresentadas para o sistema prisional brasileiro está a ampliação de medidas e alternativas à pena privativa de liberdade.

De acordo com o representante da Federação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciários, Vilobaldo de Carvalho, outras medidas seriam a federalização de tipos criminais processuais penais de execução penal, fortalecimento do

papel do estado no sistema de justiça criminal, adotando medidas para garantir a celeridade na tramitação processual; inclusão do sistema prisional no projeto de lei de criação do SUSP (Sistema Único de Segurança Pública).

Vilobaldo defende ainda a elaboração e efetivação de um programa nacional de segurança pública, padronização e valorização da carreira de servidores penitenciários prisionais, além da definição de percentuais dos royalties do pré-sal para se investir em segurança pública.

Em defesa do projeto, o senador Vicentinho Alves disse que a proposta não trata de privatização do sistema prisional.¹⁵³ “Seria mais adequado falar em terceirização ou em cogestão dos estabelecimentos prisionais por meio da parceria entre setor público e privado, buscando otimizar a prestação dos serviços penitenciários.” Conforme o senador, mesmo que o setor de segurança seja administrado pela iniciativa privada, a responsabilidade pela execução da política penitenciária continua sendo estatal, já que se trata de matéria de índole constitucional.

Para o assessor jurídico da Pastoral Carcerária, Paulo Malvezzi, esse tipo de projeto é uma bomba-relógio, que vai fortalecer os lobbys do encarceramento, pois o Brasil já teve inúmeros problemas com privatizações e pode ter mais um, pois a autorização para privatizar o sistema carcerário deve aumentar o índice de aprisionamento e diminuir o índice de ressocialização. É objetivo de qualquer empresa ter cada vez mais lucro. No caso do sistema penal privatizado, quanto mais pessoas presas, mais as empresas receberão.¹⁵³

Com o apoio e o estabelecimento de pontes entre diversas entidades sindicais e movimentos sociais, o Projeto de Lei do Senado (PLS 513/2011) foi retirado da Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional, onde estavam sendo deliberados os projetos que compunham a “Agenda Brasil”.

A partir desta conquista em 2016, o PLS 513 foi encaminhado para avaliação em mais três Comissões do Senado Federal, portanto um amplo debate será estabelecido antes do projeto ser votado na Casa Legislativa, com representativa atuação ao longo de todo o percurso de negociação com os parlamentares, de debates e esclarecimentos nas comissões parlamentares.

A sindicalista Cíntia Rangel alerta, que uma importante “batalha” foi superada; mas a “guerra” segue nas três comissões onde o projeto será apreciado. “É essencial nos mantermos unidos e atentos a qualquer tentativa que possibilite a privatização generalizada do nosso sistema penitenciário. O encarceramento, no nosso país, não pode ser objeto de lucro”.¹⁵⁴

Segue-se os seis argumentos elencados na nota encaminhada aos parlamentares solicitando uma discussão ampla e democrática sobre o projeto nas comissões do Senado Federal:¹⁵⁵

1. A proposta é flagrantemente inconstitucional e viola o princípio do monopólio estatal do uso da força, eis que delega o poder punitivo do Estado à empresas privadas;
2. A privatização do sistema penitenciário fortalece as condições para o encarceramento em massa, uma vez que grupos econômicos passam a se beneficiar de mais e maiores penas, e influenciam diretamente a formulação da política criminal e penitenciária;
3. A privatização do sistema carcerário precariza ainda mais as relações de trabalho, com a substituição de servidores públicos por profissionais mal remunerados, com pouco treinamento e alta rotatividade;
4. A privatização não proporciona condições melhores de encarceramento, sendo que inúmeras unidades total ou parcialmente já administradas pela iniciativa privada, como o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, no Maranhão, foram alvos de graves denúncias de violações de direitos;
5. A privatização do sistema penitenciário enfraquece os mecanismos de transparência e controle, favorecendo ainda mais a ocorrência de atos de corrupção e abusos contra a população prisional e trabalhadores do sistema;
6. As Regras de Mandela, da ONU, recomendam que os trabalhadores do sistema prisional sejam servidores públicos. Além disso, a privatização carcerária já foi repudiada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, pelo Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, pela

CNBB, e diversas outras organizações de defesa dos direitos humanos, associações de classe e estudiosos do tema.

CONCLUSÃO

A política Neoliberal é própria de sistemas capitalistas que compreende uma sociedade de vencedores, uma sociedade de consumo, onde o sucesso ou o fracasso depende unicamente do esforço pessoal e individual de cada um. Nessa sociedade competitiva as oportunidades e espaços sociais não são acessíveis a todos, produzindo uma massa de excluídos. Os excluídos representados pelas classes marginalizadas de toda ordem, precisam ser contidos e retirados do convívio social, e o lugar próprio para isso são as prisões.

Ocorre que o sistema capitalista neoliberal tem uma alta capacidade para produzir marginalidade, que na ótica da segregação acaba por gerar uma massificação do aprisionamento, o que gera custos elevados e por isso, não suportados pelo Estado, o que ensejou o deslocamento da custódia de pessoas presas para a iniciativa privada.

Assim surgiu e cresceu a privatização. O discurso difundido para justificá-la passa pela ineficiência do Estado para construir e gerir as prisões, pela carência de recursos públicos para investir no setor e pela economia para os cofres públicos.

Todavia o argumento mais utilizado para justificar a privatização de presídios repousa na promessa de ressocialização, já que a oferta de trabalho nos presídios atenderia a todos os apenados.

O Brasil tem como um dos fundamentos a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF/88) pelo que se depreende que a ressocialização não se sustenta como discurso legitimador do sistema penal, ao impor ao apenado valores morais e regras de conduta, visando sua reforma ou sua melhoria enquanto ser humano.

Assim, a ressocialização, ainda que alcançável, não seria justificativa idônea para pena privativa de liberdade nos presídios públicos, menos ainda em

unidades carcerárias construídas e gerenciadas pela iniciativa privada, que tem como meta o lucro.

Utiliza-se, dessa forma, um discurso falso, potencializado, na medida em que promete a ressocialização, quando na realidade o que se pretende com a privatização de presídios é impulsionar um negócio emergente, que é a indústria do encarceramento, para assim favorecer as empresas que orbitam em torno desse novo mercado, que sendo promissor nos Estados Unidos da América, atraiu também o interesse dos empresários brasileiros.

Nesse ponto já podemos afirmar que a ressocialização enquanto finalidade da pena privativa de liberdade, é incompatível com o Estado Democrático de Direito, por violar a dignidade da pessoa humana. Propagar esse fim para justificar a privatização de presídios potencializa essa incompatibilidade, pois travestido de uma finalidade – ressocializar o preso – quando na realidade se que alcançar outra, qual seja, a exploração do trabalhador condenado e o fomento do mercado carcerário. Como disse o defensor público José Adaumir Silva: “É o toque de Midas no espaço mais aviltante, degradante e violador dos direitos humanos, que é o sistema carcerário.”

A privatização de presídios nos moldes da PPP também violam o princípio da isonomia em vários aspectos:

- 1) Ao selecionar os presos, uns para cumprir pena nos presídios oficiais, sucateados, superlotados, sem trabalho e outros para cumprir penas nos presídios privados, sem superlotação, com trabalho disponível e condições de habitabilidade.
- 2) Ao selecionar os presos para o presídio privado, segundo sua aptidão, força de trabalho e tempo de pena, na sua grande maioria, jovens, com penas elevadas e de bom comportamento, já que sua mão de obra será utilizada pelas empresas instaladas nas unidades privadas. Os condenados doentes, deficientes, idosos não são selecionados porque não são produtivos; os com penas leves porque não interessa para o empresário a flutuação de mão de obra; membros de facção e violentos podem causar problemas, como rebeliões e motins, que prejudicam na

apuração da parcela anual de desempenho, refletindo na remuneração do parceiro privado.

Daqui também se pode extrair outra conclusão: para que o presídio privado seja atrativo é preciso que o público seja deplorável, desumano e infecto. Nessa perspectiva o apenado estando no presídio estatal será sempre submisso para merecer sua transferência para o presídio privado; por outro norte estando o apenado no presídio privado será sempre submisso para não retornar ao presídio do Estado, ou seja, o preso está sempre em constante ameaça, sob constante pressão, o que anula a autonomia humana, transformando-a em mero objeto, sem expressão de vontade.

Verificou-se no decorrer da pesquisa para este trabalho que o aprisionamento se tornou um grande negócio gerador de lucros diretos e indiretos. Todavia, assim como o sistema penal tem suas funções declaradas não cumpridas e suas funções não declaradas eficientemente alcançadas, da mesma forma ocorre com a privatização de presídios, que embora tenha como objetivo o sucesso empresarial representado pelo lucro, para se justificar, propaga um discurso que parece favorecer o apenado e a sociedade. Anuncia a ideia de que o cárcere estatal não recupera ninguém devido às suas condições precárias, superlotação e ociosidade, ao mesmo tempo em que apresenta a privatização do sistema prisional como solução que vai ressocializar o apenado porque lhe garante trabalho e vida digna.

Por fim temos que a violência, o crime, a insegurança pública são combustíveis para a explosão de um mercado altamente promissor, que fez surgir centenas de empresas para construção e administração de presídios, bem como para produção de bens e serviços destinados ao setor prisional. Essas empresas estabelecidas no mercado geram bilhões de reais, além de emprego e impostos. E de resto retiram do mercado o lixo social, os deserdados, os fracassados do capitalismo neoliberal. Portanto, conter a criminalidade e a violência ou ressocializar significa reduzir o aprisionamento e com isso sacrificar um mercado que já se consolidou, o que inimaginável em uma economia capitalista. Assim o mercado de privatizações de presídios tende a

se ampliar e os perigos do encarceramento em massa se avolumar, pois é consequência natural desta expansão prisional.

A privatização, portanto não afeta apenas os direitos e dignidade do preso, vão muito além dos limites do cárcere, atingindo a essência de um estado democrático. Isso tudo torna os argumentos favoráveis a privatização uma falácia, mera retórica para legitimar o discurso da indústria do cárcere e a privatização da violência, que acaba sendo assimilada de forma irrefletida pelo senso comum da sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1- FUHRMAN, Ítalo Roberto – **Globalização, Neoliberalismo e a Eficácia dos Direitos Sociais** –Disponível em: <http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13357&revista_caderno=9> **Acesso em** 16/07/2015
- 2- **Taking Hayek Seriously** – Disponível <http://hayekcenter.org/?page_id=70> **Acesso em** 16/07/20015
- 3- Ibidem
- 4- Ibidem
- 5- Ibidem
- 6- KLEIN, Naomi – **A Doutrina do Choque: A Ascensão do Capitalismo do Desastre** –[Filme. Video] Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=jpQymYxw-hc>> **Acesso em** 14/03/2016
- 7- BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. Verbete Estado do bem estar. Brasília: Unb, 1986.
- 8- MORAIS, José Luís Bolzan de. **As Crises do Estado e da Constituição e a Transformação Espacial dos Direitos Humanos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2002. p. 30.
- 9- LEAL, Rogério Gesta. **Perspectivas Hermenêuticas dos Direitos Humanos e Fundamentais no Brasil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2000. p. 69.
- 10- FUHRMAN, op. cit
- 11- MORAIS, op. cit p. 42.
- 12- Ibidem

13- MORAIS, op. cit p. 44.

14- MORAIS op. cit p. 43

15- KLEIN, op. cit

16- Ibidem

17- Ibidem

18- Ibidem

19- Ibidem

20- BASTOS, Fábio de Mendonça – **Neoliberalismo e a Recente Política de Privatização do Brasil: O Caso da Malha Nordeste da Rede Ferroviária Federal S.A** – Disponível em < http://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/4843/1/2003_dis_fmbastos.pdf> Acesso em 14/03/2016

21- Ibidem

22- HARVEY, David – **O Neoliberalismo história e implicações** – 5ª Edição, São Paulo. Editora Loyola, 2014. 252 páginas

23- Ibidem

24- Ibidem

25- **The Monte Pelegrin Society**, Disponível em < http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5770&revista_caderno=1> Acesso em 15/03/2016

26- Ibidem

27- HARVEY, op. cit p. 120

28- KLEIN, op. cit

29- Ibidem

30- Ibidem

31- Ibidem

32- Ibidem

33- Ibidem

34- Ibidem

35- Ibidem

36- Ibidem

37- Ibidem

38- Ibidem

39- Ibidem

40- Ibidem

41- Ibidem

42- Ibidem

43- Ibidem

44- Ibidem

45- Ibidem

46- Ibidem

47- Ibidem

48- Ibidem

49- KLAIN, Naomi. Op. cit.

50- KLAIN, Naomi. Op. cit.

51- KLAIN, Naomi. Op. cit.

52- KLAIN, Naomi. Op. cit.

53- KLAIN, Naomi. Op. cit.

54- KLAIN, Naomi. Op. cit.

55- KLAIN, Naomi. Op. cit.

56- KLAIN, Naomi. Op. cit.

57- KLAIN, Naomi. Op. cit.

58- KLAIN, Naomi. Op. cit.

59- KLAIN, Naomi. Op. cit.

60- KLAIN, Naomi. Op. cit.

61- KLAIN, Naomi. Op. cit.

62- KLAIN, Naomi. Op. cit.

63- KLAIN, Naomi. Op. cit.

64- KLAIN, Naomi. Op. cit.

65- KLAIN, Naomi. Op. cit.

66- KLAIN, Naomi. Op. cit.

67- BASTOS, op. cit.

68- TENDLER, Silvio. **Privatizações: a distopia do capital** [filme.video] **Disponível em:** < <https://www.youtube.com/watch?v=A8As8mFaRGU>> **Acesso em:** 15 de junho de 2016

69- TENDLER, op. cit.

70- TENDLER, op. cit.

71- **Privatização e Neoliberalismo. Disponível em:** < <http://inverta.org/jornal/educacao-imprensa/405/internacional/privatizacao-e-neoliberalismo-1>> **Acesso em:** 15 de junho de 2016

72- **NEOLIBERALISMO, Privatizações e Organizações Sociais (OS's). Disponível em:** < <https://universidadeparaquem.wordpress.com/2010/05/10/neoliberalismo-privatizacoes-e-organizacoes-sociais-os%C2%B4s/>> **Acesso em:** 10 de abril de 2016

73- BASTOS, op. cit.

74- NEOLIBERALISMO, op.cit.

75- NEOLIBERALISMO op. cit.

76- NEOLIBERALISMO, op.cit.

77- **Ele tem a missão de salvar a GM. Disponível em:** < <http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/negocios/20100203/ele-tem-missao-salvar/12540>> **Acesso em:** 10 de abril de 2016

78- Idem

79- BASTOS, op. cit.

80- BASTOS, op. cit.

81- BASTOS, op. cit.

82- TENDLER. Op cit

83- TENDLER, op. cit.

84- TENDLER, op. cit.

85- TENDLER, op. cit.

86- TENDLER, op. cit.

87- BASTOS, op. cit.

88- BASTOS, op. cit.

89- BASTOS, op.cit.

90- BIONDI, A. (1999) **O Brasil Privatizado – Um Balanço do Desmonte do Estado**, Fundação Perseu Abramo, São Paulo

91- Idem

92- FREITAS, J. DE (2000) **O Estranho Fenômeno do Sr. Benjamin Steinbruch**, In: Folha de São Paulo, São Paulo CITADO POR BASTOS

93- BASTOS, op. cit.

94- TENDLER. Op cit

95- TENDLER. Op cit

96- TENDLER. Op cit

97- TENDLER. Op cit

98- TENDLER. Op cit

99- TENDLER. Op cit

100- TENDLER. Op cit

101- TENDLER. Op cit

102- TENDLER. Op cit

103- TENDLER. Op cit

104 TENDLER. Op cit

105- TENDLER. Op cit

106- TENDLER. Op cit

107- TENDLER. Op cit.

108- TENDLER. Op cit

109- TENDLER. Op cit.

110- TENDLER. Op cit

111- TENDLER. Op cit

112- WACQUANT, Loic. **Punir Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007. p.86

113- Idem, ibid. p.110

114- Idem, ibid., p.113

115- **Novo Diagnóstico de Pessoas Presas no Brasil**, p.5. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/diagnostico_de_pessoas_presas_correcao.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2014

116- WACQUANT, op. Cit., p. 96

117- **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN – JUNHO de 2014**. Disponível em: <http://www.google.com.br/?gfe_rd=cr&ei=_Lz-VeD1MaTI8Aegi7y4DQ&gws_rd=ssl#q=infopen+2014>. Acesso em 20 set. 2015

118- WACQUANT, op.cit., p119-120

119- **SENTENCING PROJECT**. Disponível em: <http://sentencingproject.org/doc/publications/inc_Too_Good_to_be_True.pdf>. Acesso em 12 jun. 2014

120- **“Como enriquecer graças às empresas que crescem mais rapidamente”**, (FORTUNE MAGAZINE, 29 set.1997, p.72)

121- **Relatório da Sentencing Project**, p.3. Disponível em: <http://sentencingproject.org/doc/publications/inc_Too_Good_to_be_True.pdf>. Acesso em 21 de maio de 2014

122- Idem., ibid.

123- WACQUANT, op. cit., p.126

124- SILVA, José Adaumir Arruda da, **A Privatização de Presídios: Uma ressocialização perversa**, editora Revan, Rio de Janeiro, 2016.

125- **Direitos Humanos: ressocialização de presos e combate à reincidência**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idconteudo=116383>>. Acesso em 3 abril de 2014

126- WACQUANT, op. cit. p.298

127- WACQUANT, op. cit. p.312

128- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**, 27ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010. p.773

129- Novo Diagnóstico de Pessoas Presas no Brasil, p.5. **IMAGES Disponível em:** <http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/diagnostico_de_pessoas_presas_correcao.pdf>. **Acesso em** 13 abril de 2014

130- Levantamento feito pelo Instituto Avante Brasil, com dados do Infopen, do Ministério da Justiça. **Disponível em:** <<http://d2kefwu52uvymq.cloudfront.net/uploads/2015/02/LEVANTAMENTO-SISTEMA-PENITENCI%C3%81RIO-2013-JUNHO2.pdf>>. **Acesso em** 12 abril de 2014

131- Pós-Doutor(Ph.D) em Direito Penal e Criminologia e consultor da Organização das Nações Unidas (ONU) para Segurança

132- Ata de Registro nº 004/2013. **Disponível em:** <http://www.2.sad.pe.gov.br/web/sad/atas-de-registro-depreco;jsessionid=3E9DEBE4C3C66D4D385EA87FD7E8386.jvm3il?p_p_id=110INSTANC E_Xbv2&p_p_lifecycle=0&p_pstate=normal&p_pmode=view>. **Acesso em:** 15 set. 2015

133- Idem, *ibid.*, p.774

134- MELLO, *op. cit.*, p.777

135- Idem, *ibid.*, p.777

136- SILVA, *op. cit.*

137- MELLO, *op. cit.*, p.787-788

138- PPP Parceria Público-Privada. **Disponível em:** <<http://www.ppp.mg.gov.br/sobre/projetos-de-ppp-concluidos/ppp-complexo-penal/page/97?view=page.>>. **Acesso em:** 21 de junho de 2015

139- SILVA, *op. cit.*

140- PPP. *Op. cit.*

141- Anexo XIII, da proposta de concessão administrativa – “Critérios para habilitação da metodologia de execução”.

142- Contrato de Concessão Administrativa, p.3 **Disponível em:** <http://www.ppp.mg.gov.br/images/documentos/Projetos/concluidos/Complexo_Penal/contrato%20PPP%20Complexo%20Penal%20330639.54.1338.09.pdf>. **Acesso em:** 21 de junho de 2015

143- SILVA, *op. cit.*

144- SILVA *op. cit.*

145- SILVA *op. cit.*

146- SILVA apud GRINOVER, 2016 p.111

147- Proposta de pré-qualificação, item 2.1.3

148- SANTOS, Juarez Cirino dos. **Artigo Privatizações de Presídios. Disponível em:** <http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2013/01/privatizacoes_presidios.pdf>. **Acesso em:** 22 de maio de 2015

149- Proposta pré-qualificação, item 2.1.3.1

150- - Especialistas pedem a rejeição de proposta que privatiza presídios brasileiros. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-03/especialistas-pedem-rejeicao-de-proposta-que-privatiza-presidios-brasileiros>>. **Acesso em:** 09 de junho de 2016

151- Idem

152 - Idem

153- Idem

154- Idem

155- Idem

156- Idem